

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0526 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0526 / 2005 DE 18/08/2005

PROMOVENTE: VEREADOR CLÁUDIO PRADO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E SISTEMA DE COLETA PARTICIPATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONJUNTOS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, VILAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES: ESTE PROCESSO FOI APENSADO AO PROCESSO 01-0102/2010 EM 13/08/2012.

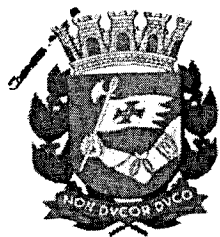
CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
5/1/2011 16:00:42

00000056334-00



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 1

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 01 do proc.
Nº 526 de 05

Admissão Classe - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01- 0526/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 23 AGO 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Tram. e Legis. e H. Leg.
Finanças e Impostos
P. S. I. N. T. F.

Dispõe sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos sólidos, nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers, vilas, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Artigo 1º - Esta lei disciplina o armazenamento e a coleta de resíduos sólidos produzidos nas residências, designados como lixo doméstico, nos condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping Centers e vilas, assim descritos:

§ 1º - O armazenamento dos resíduos sólidos deverão ser separados e acondicionados em recipientes denominados "sacos de lixo" onde os materiais coletados serão identificados por cores, da seguinte forma:

- I - sacos de lixo *verde* - depósito de vidros
- II - sacos de lixo *vermelho* - depósito de plásticos
- III - sacos de lixo *amarelo* - depósito de metais
- IV - sacos de lixo *azul* - depósito de papéis

§ 2º - Após o armazenamento dos resíduos sólidos separados pelos "sacos de lixo" identificados pelas cores descritas nos incisos I a IV do § 1º, serão os mesmos coletados através de Cooperativas.

§ 3º - As cooperativas mencionadas no parágrafo segundo do artigo anterior, deverão ter como finalidade a reciclagem de resíduos e terão que ser previamente cadastradas nas subprefeituras locais.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
23 AGO 2005
SEP. 42

Materia PLS 526/2005. RODRIGO ABILIO TOMAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) publicado(s)
sob nº 2.23 e folha de informação sob nº
04 15.09.105 CP

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 3

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Forma nº	02	do proc.
Nº	526	de 05

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
RF 100.406

§ 4º. Os resíduos orgânicos continuarão a ser coletados normalmente através de "sacos de lixo" convencionais, pelo sistema de coleta público.

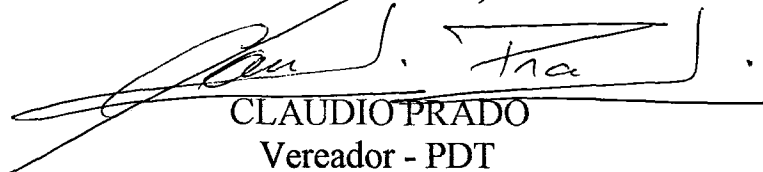
Artigo 2º - O órgão competente fará divulgar o conteúdo da presente lei, esclarecendo os locais e dias onde serão feitas as coletas do lixo reciclado, além de divulgar quais as cooperativas que são cadastradas pra tal fim.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDIO PRADO
Vereador - PDT



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 4

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº	03	do proc.
Nº	526	de 05

Ademir Claret - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a reciclagem de lixo é praticamente inexistente na cidade de São Paulo. De quase 9 mil toneladas de lixo domiciliar produzidas todos os dias, apenas 0,6% é reciclada, o que contribui ainda mais para a vida curta dos aterros sanitários.

Alem disso, a falta de uma educação para a reciclagem e para a destinação correta dos resíduos contribui para a proliferação dos lixões clandestinos.

Segundo estudos, há previsão de que até o segundo semestre de 2007, os dois aterros existentes na Capital (São João e Bandeirantes) não receberão mais nenhuma carreta de resíduos.

A coleta seletiva só se tornará uma realidade com a implantação de um programa efetivo de educação ambiental, e se não for apresentado propostas capaz de equacionar a destinação do lixo produzido pelos 10 milhões de habitantes de São Paulo, uma séria crise de caráter sanitário poderá ser aberta na cidade.

Portanto a reciclagem dos resíduos sólidos da maneira proposta, contribuirá para melhoria do meio ambiente, tornando-o mais saudável, alem de gerar emprego e renda para as cooperativas coletoras.

Conto com os nobres pares, para aprovação da presente propositura, onde podemos ter a certeza que estaremos garantindo um futuro melhor para nossa cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 01-526 de 20 05 15 09 105 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL.491/01
LEI 13.478/02

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça
.....26.09.05.....
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/09/05 às 13:45 h.

[assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
EM 28/9/05	17:45
POR <i>[assinatura]</i>	

Saida em 11/10/05 às 14:20m *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Abilio Miguel</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça	
Em 20/10/05	<i>1-L</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado *[assinatura]* sob folha
nº 05 A 08

Em 30/11/2005

[assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Superior

TP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1514/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0526/05

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, que visa estabelecer coleta seletiva de resíduo sólido em residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, *shopping centers* e vilas.

Nos termos da propositura, os resíduos sólidos recicláveis deverão ser descartados em sacos de lixo de cores diversas, que variam de acordo com a natureza do material descartado, de forma que os sacos de lixo verdes serviriam para acondicionamento de vidros; vermelhos para materiais plásticos; amarelos para metais e azuis para papéis.

A coleta do material ficaria a cargo de cooperativas previamente inscritas nas Subprefeituras.

Assim, a propositura se insere no âmbito de regras de proteção ambiental, uma vez que a reciclagem de resíduos sólidos tem o propósito de preservar o meio ambiente, seja através da diminuição do volume de lixo produzido e pela conseqüente redução das áreas destinadas ao seu descarte, seja pela redução da necessidade do sacrifício de espécies vegetais para a fabricação de papéis, entre outros benefícios.

A Constituição da República estabelece ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, bem como o controle da poluição, nos termos do preceituado no inciso VI de seu art. 23.

Desta forma, compete também ao Município estabelecer regras de proteção ao meio ambiente e exercer o poder de polícia correlato a tal competência legislativa, consoante ressaltam as regras insertas no art. 180 e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

A propositura encontra, portanto, fundamento de validade no poder de polícia ambiental do município, que se caracteriza pela imposição de um dever de agir ou de se omitir ao particular, em benefício de interesses ambientais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ademais, o projeto em apreço encontra-se em consonância com os preceitos da Lei Municipal nº 13.478, de 30/12/02, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município, e que determina em seu art. 4º, III, constituir objetivo do sistema por ela implantado o incentivo à coleta seletiva, preconizando ainda em seu art. 5º que o município tem direito a políticas públicas de minimização de resíduos, de coleta seletiva e de reaproveitamento econômico dos resíduos sólidos.

Sob tais aspectos, o projeto encontraria arrimo no ordenamento jurídico, nas regras expressas no inciso VI do art. 23 da Constituição Federal, no art. 180 e seguintes da Lei Orgânica do Município e art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 13.478, de 30/12/02.

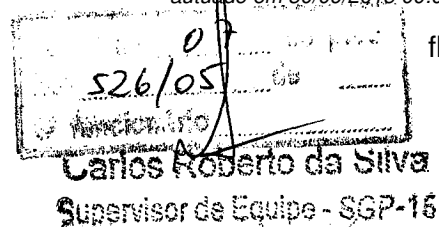
Por versar sobre matéria relativa à política municipal de meio ambiente, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Devendo ser salientado, ainda, que por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Face ao exposto, somos pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Entretanto a propositura original deve ser alterada uma vez que só faz referência a alguns estabelecimentos comerciais, como por exemplo, *shopping centers*, silenciando a respeito de outros da mesma natureza. Como se trata de regra derivada do poder de polícia, o correto é que a lei alcance a generalidade e só exclua aqueles que se encontrem na mesma categoria caso haja fundamento que justifique o *discrimem*, sob pena de afronta ao postulado da igualdade.

Ademais, não pode a lei sob a justificativa de interesse público, obrigar as pessoas a se organizarem em cooperativas para os fins por ela preconizados, de forma que o projeto deve dispor apenas da matéria relativa à forma como os resíduos sólidos devem ser apresentados para sua coleta, cabendo ao Poder Público dar aos mesmos a destinação mais condizente com o interesse público de preservação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Há, também, que se estabelecer cláusula que imponha penalidade para a hipótese de descumprimento da obrigação imposta, além de revogar expressamente a Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1.991 (que seria tacitamente derogada pela propositura em apreço), e finalmente, adequar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que estabelece regras para redação, alteração e consolidação de leis, de modo que se apresenta o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 526/05.

Dispõe sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos sólidos, em estabelecimentos de uso residencial de todas as espécies, de uso comercial, industrial e institucional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei disciplina o armazenamento e a coleta de resíduos sólidos produzidos em estabelecimentos de uso residencial de todas as espécies, comercial, industrial e institucional.

Art. 2º O armazenamento e a coleta de resíduos sólidos a que faz referência o artigo anterior deverá ser executado da seguinte forma:

I – os resíduos sólidos deverão ser separados e acondicionados em recipientes denominados “sacos de lixo”, de acordo com a natureza do material a ser descartado, da seguinte forma:

- a) saco de lixo verde: depósito de vidros;
- b) saco de lixo vermelho: depósito de plásticos;
- c) saco de lixo amarelo: depósito de metais;
- d) saco de lixo azul: depósito de papéis.

II – os resíduos orgânicos continuarão a ser coletados normalmente por meio de “sacos de lixo” convencionais, pelo sistema de coleta público.

ANO 00 08	PÁG. 10
Nº 526/05	
O funcionário	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º A infração às disposições da presente Lei acarretará a imposição de pena de multa, nos seguintes valores:

I – para estabelecimentos de uso residencial de qualquer espécie, exceto condomínios: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – para condomínios: multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – para estabelecimentos de uso institucional: multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV – para estabelecimentos de uso comercial: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V – para estabelecimentos de uso industrial: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O órgão competente fará divulgar o conteúdo da presente lei, esclarecendo os locais e dias onde serão feitas as coletas do lixo reciclado.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1.991.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/11/05

pl0526/05 Recebimento



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20 de setembro de 2006

PL 522/04

PL 526/05

PL 21/05

PL 352/05

PL 805/03

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Lista de participantes não fornecida

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Intervenção simultânea ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Recebido
04/10/06
18h
688100465 8525



rod.:D1 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Às 11h do dia 20/09/2006, estamos abrindo esta sessão de audiência pública, para debatermos os PLs 526/2005, do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais etc., etc. O Relator é o nobre Vereador Chico Macena. Primeira audiência.

PL 683/2002, da Vereadora Flávia Pereira: cria coleta seletiva e reciclagem obrigatória do material usado nas campanhas políticas.

Esse projeto, ao que tudo indica, ficou superado, porque, agora, proibiram tudo nas campanhas políticas, não tem mais o que reciclar.

PL 522/2004, do Vereador Nabil Bonduki: dispõe sobre o plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos e seus componentes. O Relator é o nobre Vereador Chico Macena. Primeira audiência.

PL 21/2005, da nobre Vereadora Soninha: dispõe sobre reciclagem e utilização de material reciclado, no âmbito da Administração Municipal. Primeira audiência pública.

O Vereador William Woo deve estar aqui como Relator.

A Vereadora Noemi Nonato apresenta o PL 269/2005: institui, no Município de São Paulo, a Semana das Águas, a ser comemorada na quarta sem do mês de março de cada ano e dá outras providências. Primeira audiência pública.

A Relatoria irá para o Vereador Ricardo Montoro.



rod.:D1 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

PL 805/2003 do Vereador Jooji Hato e outros: proíbe a abertura e utilização de águas de poços rasos, cacimbas ou amazonas para consumo humano;

O Relator é o nobre Vereador Chico Macena. Segunda audiência pública.

PL 156/2005, do Vereador Paulo Teixeira: dispõe sobre a instalação de torneiras economizadoras de água, nos órgãos da Administração Pública (?), nos órgãos da Administração Municipal direta e indireta. Primeira audiência pública.

O Relator é o nobre Vereador Chico Macena.

Vamos, então, pela ordem. O primeiro projeto é... Perdão. Invertendo, Sr. Vereador, por favor. O primeiro projeto a que aqui nós iremos dedicar atenção e debater é do Vereador Claudio Prado, que não está presente, mas que, naturalmente, mandou representante.

Bem, é um projeto que dispõe sobre a organização e sistema de coleta participativa. Primeira audiência pública. O projeto irá para Relatoria do nobre Vereador Chico Macena.

Gostaria que tomar conhecimento do que propõe esse projeto.

A SRA. DÉBORA - Bom dia, Sr. Presidente e todos os presentes. Sou Assessora do Vereador Claudio Prado, e gostaria de salientar a importância desse projeto, Sr. Presidente. Por quê? Na verdade, o que nós pretendemos é disciplinar a organização da coleta seletiva, porque, na verdade, as pessoas depositam o lixo de qualquer maneira.

Então, estamos disciplinando por cores, com sacos de lixo coloridos: verde, para vidros; vermelho, para plásticos; amarelo, para metais; e azul, para papéis. Acho que facilitaria inclusive a coleta,



rod.:D1 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2008

por meio dessas organizações que fazem essa coleta seletiva. Então, acho que ia ser muito importante para o Município isso.

Temos inclusive um parecer da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dizendo que essa coleta já é feita, de uma maneira diferenciada, resíduos orgânicos e resíduos sólidos, mas eles são favoráveis ao projeto.

Então, pediríamos a colaboração, e que isso fosse implantado.

Muito obrigada. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão.

Ninguém está inscrito, ninguém vai debater?

A SRA. - A Assessoria gostaria de fazer alguns comentários, se a colega puder pôr para baixo a tela.

Com relação à abrangência do PL, a Assessoria recomenda, porque hoje em dia a ordenação do uso do solo, que foi posta pelo Plano Diretor Estratégico, classifica o uso do solo no Município como residencial e não-residencial. E, depois dos Planos Regionais Estratégicos, então a categoria de uso residencial foi detalhada em subcategorias e o uso não-residencial foi também listado em NR-1, NR-2, NR-3 e NR-4. Então, essa terminologia usada no PL, comércio varejista, atacadista e prestação de serviço, institucionais, industriais estão listados de maneira diferente.

E também tem uma redação "assim descritos", que nós não encontramos, nos autos, que listagem seria essa.

Então, a sugestão da Assessoria seria uma redação substitutiva, para adotar essa terminologia, para tornar a aplicação do PL mais operacional.



rod.:D1 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

Depois, com relação às características dos recipientes, a

... observação que a gente faz é que, independente da cor, ...

(D2)

RECEBUEMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



rod.:D02 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8525

data: 30/09/05

...observação que a gente faz é que independente da cor, que tem no mercado a variedade suficiente para atender o que está no PL, a nossa sugestão é que também fossem detalhados requisitos, atendimento dos requisitos da normas brasileiras para esses recipientes, relacionados com os aspectos de durabilidade, capacidade de carga que está especificada pelo fabricante. Depois nós observamos é que já existe um programa sócio-ambiental, Cooperativa Catadores de Material Reciclável, porque o PL também especifica que deve ser feito por cooperativas a coleta, tem essa preocupação. Então esse programa do município já tem objetivo semelhante ao do PL e ele regulamentou pelo Decreto 42.290, autorizando, porque a lei genérica do sistema de limpeza urbana proíbe que o munícipe usuário possa executar a coleta de resíduos de qualquer natureza, isso tem que ser feitos pelos autorizatários, mas se houver uma lei que excetue é permitido. Esse decreto do programa sócio-ambiental já efetuou e este projeto de lei também excetuaria. Então este projeto de lei definiu o que é cooperativa, então acho que seria o caso também de considerar a definição, se é isso mesmo que está sendo pensado pelo PL, para que essa legislação toda fique mais congruente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu acho que o governo do município deveria ter uma verba, acredito até que tenha, mas especificamente para matérias orientadoras. Não nos adianta apresentarmos um projeto se a sociedade, as pessoas mais simples, morando em grotões, morando de maneira miserável, se essas pessoas não recebem através da televisão e do rádio uma informação simplificada, adequada, acaba se transformando em leis não cumpridas. Espero que as



rod.:D02 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8525 data: 20/09/05

Orador(es):

modificações solicitadas pela nossa Assessoria sejam rapidamente preparadas pelo Vereador e vamos torcer para que ele consiga fazer esse benefício para a população de São Paulo, prestar mais este benefício.

A Secretaria do Verde gostaria de falar sobre o projeto? Por favor, tem a palavra.

Vamos novamente nominar. É o PL 526/2005, do Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos nas residências etc.

Como se manifesta o representante da Secretaria do Verde?

O SR. ANDRÉ LUÍS DE ALCÂNTARA - Sou funcionário da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente do município de São Paulo.

De modo geral favorável à aprovação do projeto. O Projeto de lei 526/05, que dispõe sobre o disciplinamento, armazenamento e coleta de resíduos sólidos discriminados por cor é uma proposição bastante interessante, seja a racionalização do gerenciamento de resíduos, seja como prática ativa dos cidadãos visando maior consciência ambiental. Essas são as visões que a Secretaria tem a princípio.

O cadastramento das cooperativas nas subprefeituras locais poderá estimular toda uma cadeia de serviços e de inclusão social com impactos benéficos a toda municipalidade.

A única ressalva é que o custo de compra dos sacos de lixo coloridos não deverá ser mais alto do que o custo dos atuais sacos convencionais, de modo a permitir que a população possa aderir à lei sem obstáculos financeiros. Com essa ressalva em relação aos custos desses sacos coloridos, já que hoje o padrão são os sacos pretos, se



T A Q U I G R A F I A 12

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Cavalli	
Evento: 8525	data: 20.09.05

rod.:D02 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 data: 20.09.05

não houver um custo adicional, a Secretaria é totalmente favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Sr. Sidnei Augusto, que irá se manifestar.

O SR. SIDNEI AUGUSTO - Bom dia. Na realidade eu sou engenheiro da CPOS, estou representando o Instituto de Engenharia, que é uma entidade ligada ao setor de engenharia.

A nossa preocupação, inclusive viemos agora do Sindiscon, estou com o Dr. Pagano e o pessoal da Limpurb, onde temos a colocação do Instituto de Engenharia. Nós tivemos uma reunião sobre gerenciamento de resíduos da construção civil. Então a preocupação muito grande do Instituto em praticar os três Rs, junto com os nossos filiados, que seria a redução do consumo do entulho da construção civil, orientação na redução do entulho, a reciclagem desse material, inclusive existe proposta, não sei se está incluída nesse PL. Seria a colocação do Instituto de Engenharia, depois, se precisar oficializar, a gente oficializa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Permita-me uma observação. A Assessoria está me chamando a atenção. O senhor está falando sobre o mesmo projeto ou está falando sobre o 522, do Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre o plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil?

O SR. SIDNEI AUGUSTO - É referente ao plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então o senhor está falando sobre o outro projeto, que é o 522/04.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	A 14
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 85289. 100.453	Data: 30.09.05

rod.:D02 fl.:4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 85289. 100.453

Orador(es):

O SR. SIDNEI AUGUSTO - Já foi apreciado?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não, não. Vai ser.

O SR. SIDNEI AUGUSTO - Então eu coloco a observação na hora correta. O senhor acha melhor interromper?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É melhor que abordemos o assunto na hora em que o representante do Vereador ou o próprio Vereador esteja presente.

O SR. SIDNEI AUGUSTO - Eu pediria que o senhor me inscreva-se porque vou trazer a fala do Instituto de Engenharia referente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sem nenhum problema, Sr. Sidnei. Muito obrigado.

Temos aqui o PL 683/2002, da Ex-Vereadora Flávia Pereira,

que cria a coleta seletiva e reciclagem...



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 do 21
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 20-09-06

rod.:D03 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.

rev.:

evento:8526 data:20-09-06

Orador(es):

Nós temos aqui o PL 683/02, da ex-Vereadora Flávia Pereira, que cria a coleta seletiva e reciclagem obrigatória do material usado nas campanhas políticas do Município de São Paulo. Esta é a primeira audiência pública. Alguém quer falar sobre o projeto? A Vereadora mandou representante? (Pausa) Acredito, sinceramente, que esse projeto tornou-se, por enquanto, total e absolutamente obsoleto, até porque não se pode mais fazer campanha, não há mais material para se reciclar. Como não há representante, vamos deixar para deliberarmos depois.

Também há o projeto do Vereador Nabil Bonduki. Não há ninguém, por enquanto? (Pausa) Ele está vindo? (Pausa) Enquanto isso, vamos falar do PL 21/2005, da Vereadora Soninha. "Dispõe sobre reciclagem e utilização de material reciclado no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências". Alguém veio representar a Vereadora Soninha? (Pausa) Pois não.

O SR. RICARDO - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia a todos os presentes. Sou assessor da Vereadora Soninha na Câmara. A proposta da Vereadora em relação a esse PL é disciplinar um pouco a atuação da própria Administração Pública como exemplo em relação à reciclagem; principalmente, do papel reciclado pela Administração.

Sabemos que não só a Administração Pública Municipal especificamente, mas a Administração Pública no âmbito geral é um dos grandes produtores de lixo em relação à utilização de papel. Ao mesmo tempo, não temos uma disciplina de utilização desse papel que é utilizado.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
A 17	
Processo nº	526/05
Ex. de	Ex. de
data:	20/09/06

rod.:D03 fl.:2 taq.:VALÉRIA P.

rev.:

evento:8525

Orador(es):

Hoje em dia, existem políticas públicas de reciclagem de papel em alguns municípios, inclusive aqui no Município de São Paulo. Mas seria importante, além da adoção dessas políticas, a substituição da utilização desse papel clorado que utilizamos. Existem experiências nesse sentido em outros municípios, de fazer uma substituição gradativa, não total; mas essa substituição precisa ser dosada.

Então, a idéia era criar um PL que estipulasse que em quatro anos essa substituição fosse feita. Então, dentro de uma gestão, pelo menos 25% do papel utilizado por essa gestão fosse substituído por papel reciclado. Isso implica, também, a utilização do papel reciclado pela comunidade, pois sabemos que, hoje em dia, poucas empresas produzem papel reciclado porque não existe uma demanda de utilização desse papel. O Poder Público teria como meta incentivar essa demanda.

Dentro do município de São Paulo, a quantidade de lixo gerada por esse papel é grande. Se esse papel fosse substituído pelo papel reciclado, continuaria gerando a mesma quantidade de lixo, mas, ao mesmo tempo, estar-se-ia estimulando uma indústria de reciclagem de papel dentro do Município.

Basicamente, essa é a justificativa do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Ricardo.

Em discussão. (Pausa) Por favor.

O SR. GIOSEPPE GIOVANNI PAGANO - Sou Pagano, Diretor do Limpurb. Sou a favor desse projeto, com uma simples observação. Se vocês estão me dando a oportunidade de fazer a observação, eu a faço em relação ao papel reciclado. Eu admiro a posição da nobre Vereadora, mas queria só fazer uma observação. Precisamos só tomar um pouco de



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	528/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 122-20/09/06	

rod.:D03 fl.:3 taq.:VALÉRIA P.

rev.:

evento:8525

Orador(es):

cuidado com essas porcentagens. Porque acontece que nós, no Limpurb, temos uma enorme quantidade de papel reciclado, que utilizamos em determinados casos. Agora, a preocupação com 25% é que, se eu sou obrigado a utilizar 25%, daqui a pouco não posso atender à lei. Porque, em muitos casos, fazem-se xerox, e temos montanhas de xerox que utilizamos para atender às necessidades da Prefeitura, os órgãos representativos. Só para os senhores saberem, estou procurando reduzir isso, mas fazemos 50 mil cópias de papel por mês, o que é uma enormidade. Se eu, todos os meses, sou obrigado a reduzir 25%, infelizmente, não dará para atender às disposições da lei, porque não posso deixar de fazer cópia xerox.

Era só isso que eu queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Sr. Diretor. Mais alguma posição? (Pausa) Por favor.

(NÃO IDENTIFICADO) - É mais um posicionamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente a respeito desse projeto de lei. A Secretaria considera uma excelente iniciativa do Legislativo, que, atualmente - no entendimento da Secretaria -, vem a formalizar, em termos de lei, o Programa A3P no âmbito municipal. O Programa A3P é um projeto também de caráter federal, e foi assinado convênio com o Município para sua implantação nos próprios públicos municipais. Isso porque, dos tratados internacionais até as ações ambientais positivas locais, a necessidade de o Poder Público participar ativamente da construção de uma nova cultura ambiental na Cidade servirá de estímulo para aprimoramentos tanto da iniciativa privada quanto da sociedade civil,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 1 do

Processo nº 526/05

Elaine Gonçalves Gavioli

Reg. nº 111/05 data 20/09/06

rod.:D03 fl.:4 taq.:VALÉRIA P.

rev.:

evento:8525

Orador(es):

visando à sustentabilidade dos gerenciamentos de resíduos e impactos
menores aos recursos naturais;...

...passando, inclusive, pelos custos de produção no mercado...

segue D04

COMANDO DO VOTO



rod.:D4 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

... dos gerenciamentos de resíduos e impactos menores aos recursos naturais, passando inclusive pelos custos de produção do mercado desse papel reciclado e outros produtos reciclados, principalmente papel, diminuindo, dessa forma os custos de produção, tornando-os competitivos frente ao papel clareado a cloro. A inserção da preocupação em atitudes ambientais nos órgãos na Administração Pública Municipal será um catalisador para alcançar melhores padrões de qualidades ambientais em São Paulo.

Nesse sentido, e por essas razões, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é plenamente favorável à aprovação desse PL.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado.

Gostaria de fazer uma observação: acho que, se houver, por parte dos meios de comunicação, uma orientação para que nós procedamos daquela maneira, acho que os projetos são absolutamente desnecessários. Nosso problema é muito mais de educação do que de projeto.

O projeto anterior também, do Vereador Claudio Prado, diz que tem de botar o saco plástico de verde. Por que não o invólucro aonde vai o saco plástico, pela cor determinante, vidro, não-sei-o-que. Eu sou por se fazer alguma coisa um pouco mais simples, o plástico continua sendo exatamente igual para todos os receptores; e os receptores, sim, é que deveriam ter uma cor determinada.

Enfim, vamos torcer para que o nosso Vereador pense nessa possibilidade de, em vez de saco plástico ter uma cor, o receptor sim ter a cor. E a mesma coisa com relação ao projeto que você diz que é excelente, da Vereadora Soninha - e a Vereadora Soninha é uma mulher



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	do
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
data:	20/09/2006

rod.:D4 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

muito inteligente, determinada. Mas eu continuo achando que a sociedade brasileira é que está precisando de uma reciclagem urgente, para aprender como respeitar o seu habitat, o do seu vizinho etc., etc.

Enfim, quando a gente... Eu estou meio sozinho, por enquanto, nessa luta de considerar a imprescindibilidade da mídia para orientar a sociedade brasileira em tudo. Então, vamos aguardar que algum dia isso ocorra.

Muito obrigado.

Ninguém mais para debater o projeto da Vereadora Soninha.

Vamos ao próximo: PL 269/2005, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que não mandou representante. Então, não iremos...

O Vereador Jooji Hato mandou representante? (Pausa) Não.

O Vereador Paulo Teixeira mandou representante? (Pausa) Acho que os nossos Colegas estão esperando para que nós reiniciemos os trabalhos da Casa após as eleições.

O Vereador Nabil Bonduki também não mandou representante?
(Pausa) Ele virá?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aguardamo-lo? É justo isso? (Pausa) O Vereador mandou representante? (Pausa) Brincadeira, sabe?

- Manifestações fora do microfone.



rod.: D4 fl.: 3
Orador(es):

taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 8525 data: 20/09/2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Cadê a Assessoria?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Do Nabil?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - OK.

Então, vamos pedir à Assessoria que...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, se não temos representante do Nabil, não temos representante da Flávia, não temos representantes... Não é justo que...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É factível? Não há problema?

- Manifestação fora do microfone.



folha nº 25 do
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. nº 20.987.006
Data: 20/09/2006

rod.:D4 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bem, então vamos ao projeto do Nabil, que dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, e resíduos volumosos e seus componentes.

O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme previsto na Resolução Conama nº 307, disciplina a ação dos geradores e transportadores desses resíduos, no âmbito do sistema de limpeza urbana do Município de São Paulo e dá outras providências. Primeira audiência pública.

Temos, parece, um engenheiro que gostaria de manifestar a posteriori. OK.

Então, peço à nossa Assessoria que decline, exponha para nós o projeto.

A SRA. MARIA ALICE - Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segundo o autor, o objetivo do projeto é superar a falta de instrumentos e de procedimentos adequados, o que agrava o problema crônico de entulho no Município de São Paulo.

Juntamos ali um gráfico que demonstra que 60% dos resíduos sólidos do Município são entulhos e, segundo o autor, a consequência desse problema grave de falta de instrumentos para um manejo adequado provoca uma deterioração ambiental na Cidade. E ele menciona, então, pelo menos duas definições normativas que obrigam todos os municipais a um posicionamento concreto. No Estado de São Paulo, uma Resolução na Secretaria do Meio Ambiente, a Resolução nº 41, que proíbe bota-foras, e que orienta o Município a licenciar os aterros de resíduos da



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Davioli	
25/09/2006	

rod.:D4 fl.:5

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8525 data:20/09/2006

Orador(es):

construção civil. E, em todo o território brasileiro, a Resolução
Conama nº 307,

do Conselho Nacional do Meio Ambiente que, com base em novas
normas técnicas brasileiras... (D5)

RECEBIDO DO ORADOR



Folha nº	24
Processo nº	524/05
Plataforma	20-09-06

rod.:D05 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 g. 10 data:20-09-06

...que com base nas novas normas técnicas brasileiras orienta a triagem, o beneficiamento e o aterramento com resíduos da construção civil. Essa foto mostra uma recicladora municipal de Itaquera, o dado que eu tinha era desatualizado. Sei quem existem pessoas experts no assunto presentes aqui e que talvez possam informar inclusive a respeito disso, se aceita...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MARIA ALICE - De entulho, é, de material de construção. Separa o que é pedra, o que é ferro.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MARIA ALICE - Está parada no momento?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MARIA ALICE - Imagino. Eu agradeço.

Então, as assessorias foram mais nos aspectos formais do projeto e espera que os aspectos técnicos sejam mais detalhados pelos presentes. Então, fazendo um resumo, o projeto é grande, fazendo um resumo bem sucinto do projeto, ele define o que são resíduos de construção civil, define resíduos volumosos, define resíduos secos domiciliares recicláveis.

- Manifestação fora do microfone

A SRA. MARIA ALICE - Mesmo que o de grandes volumes, sofás, esse tipo de resíduo que é jogado por aí no Município de São Paulo, e que acabam sendo misturados com entulho e podem talvez serem desmontados. O objetivo é exatamente que esses resíduos volumosos não vão parar nos aterros sanitários porque nos aterros ocupam muito espaço e os nossos aterros já estão saturados. Então, a intenção do



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	28	do	526/05
Processo nº	526/05		
Assinatura	Rodrigo Abilio Tomaz		
data	20/09-06		

rod.:D05 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:8525 data:20/09-06

Orador(es):

projeto é que esses resíduos volumosos nunca, jamais sejam destinados aos aterros sanitários porque é desnecessário. O objetivo do PL é que sejam desmontados e o que é ferro seja reaproveitado para ferro, que seja reciclado na medida das possibilidades.

E agregados reciclados que são aqueles resíduos, que são as pedras, as britas do concreto que a recicladora separa e aí eles transformam em agregado reciclado. Ele define pequenos volumes de resíduos de construção civil e isso é até um metro cúbico, define grandes volumes que é acima de um metro cúbico. Depois ele define uma rede de pontos entrega para esses pequenos volumes, ele define uma rede de área para a recepção de grandes volumes. Essa recepção de área são três tipos de área, ou pelo menos isso. A saber: área de transbordo e triagem, áreas de reciclagem e aterros de resíduos ou até aterros de pequeno porte, com resíduos da construção civil. Define ainda geradores de resíduos, transportadores e equipamentos de coleta, e define um documento que é o controle de transporte de resíduo. Tudo isso é definido pela resolução CONAMA 307 de 2002. E o projeto submete à gestão do plano integrado do sistema que ele quer criar ao sistema de limpeza urbana do Município, ao Plano Diretor Estratégico e à resolução CONAMA.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Faço uma pergunta, peço licença. E as construtoras não sabem disso, não são orientadas para procederem assim? Há necessidade de um projeto.

A SRA. MARIA ALICE - São orientadas, mas a resolução CONAMA diz, cria-se um Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos composto por uma programa municipal que vai cuidar dos pequenos geradores, e



Folha nº 32
Processo nº 526/05
Elaine Gomes de Azevedo
Data: 20-09-06

rod.:D05 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 data:20-09-06

ela exige dos demais geradores, dos grandes geradores os projetos. E esses projetos é que são feitos pelos grandes construtores. Eles é que vão gerar entulho, eles vão passar, na hora da aprovação, a ser exigidos que também eles apresentem o projeto. E o PL estabelece até quem vai analisar os projetos, e tudo isso está detalhado mais para a frente.

Então, ele institui o Plano Integrado de Gerenciamento de resíduos de construção civil e resíduos volumosos, com o objetivo de facilitar a correta distribuição e disposição e disciplinar todos os agentes envolvidos. Então, sim às construtoras, à Prefeitura, aos transportadores, aos recicladores, todos os agentes envolvidos é o objetivo do PL facilitar e disciplinar quem deve fazer o quê.

O PL diz que o Plano Integrado tem dois componentes, o programa municipal para a ação dos pequenos geradores e os projetos para serem elaborados pelos grandes geradores. E ele diz que a coordenação do plano integrado é da Limpurb. Então, constitui, segundo o PL, o plano integrado, como o Vereador acabou de dizer, de educação ambiental que são fundamentais, incentivo à reutilização e reciclagem dos resíduos, controle e fiscalização dos agentes envolvidos, integração de intervenções na região metropolitana, interlocução entre os agentes públicos e privados, fiscalização e educação ambiental sim para o bom funcionamento desses pontos de entrega.

Então, além de ações, o plano tem também as tais áreas físicas para destinação correta do resíduo. Então, tem uma rede de pontos de entrega para pequenos volumes que é serviço prestado em regime público e tem uma rede de áreas para recepção de grandes volumes porque o



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	526/05
Elaine G. S. Davoli	
Reg. 10	Data 20-09-06

rod.:D05 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:8525

Orador(es):

projeto diz que preferencialmente deve ser feito em regime privado. Então, o projeto pretende que os privados instituem essas áreas de triagem e transbordo, essas áreas de reciclagem dos resíduos e aterros de resíduos da construção civil.

Com relação à rede...(D06)

O projeto detalha que o Executivo...



rod.:D06 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

Com relação a rede de pontos de entrega o projeto detalha que o Executivo deve indicar e destinar áreas municipais em cada distrito; que a subprefeitura deve definir e readequar a localização desses pontos de entrega e que Limpurb deve prestar apoio técnico à subprefeitura tendo em vista uma uniformização dos procedimentos e padrões, conforme está previsto na lei do sistema de limpeza urbana.

Ele estabelece, então, isso, o limite de volume por descarga, um metro público, após triagem dos diversos componentes eles vão ser transbordados e receber a destinação adequada, conforme decisão do Conama.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bastante burocratizado.

A SRA. MARIA ALICE - Ele é todo detalhado. É mesmo um plano para que a Prefeitura possa gerenciar esse resíduo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E essa burocratização não cria dificuldades? Até para que a Prefeitura possa assimilar?

A SRA. MARIA ALICE - Pelo contrário. Não, não. Ele é mesmo um planejamento, com tudo detalhado, para que a coisa possa funcionar. Cada elo da corrente fazendo o seu pedaço.

Então, ele proíbe que os resíduos domiciliares, industriais e de saúde sejam entregues nesses pontos de entrega e ele permite que esses pontos de entrega tenham o uso compartilhado pela coleta seletiva de outros resíduos secos, domésticos e recicláveis. Isso para a rede de entregas.

Depois, na rede de áreas para recepção dos grandes volumes. Ela integra essa rede ao sistema de limpeza urbana. Porque o sistema de limpeza urbana tem aquele tal artigo que eu comentei no outro PL



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	32	do
Processo nº	528/05	
Elaine Gonçalves Cavalli		
Reg. nº	20.09-06	

rod.:D06 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 data:20-09-06

que diz que o privado não pode carregar seu próprio entulho. Então, quando ele é integrado ao sistema de limpeza urbana está superando essa proibição. Então, ele lista quais são os empreendimentos da rede e ele diz qual é a destinação.

Então, por exemplo, as áreas de transbordo de triagem, as áreas de reciclagem e os aterros de desvio da construção civil podem receber sem restrição de volume resíduo oriundo de gerador ou de transportador, desde que tenha a autorização da Limpurb.

As áreas de transbordo e triagem públicas, as áreas de reciclagem públicas e os aterros de resíduos da construção civil públicos excepcionalmente podem receber sem restrição de volume os resíduos oriundos de ações públicas de limpeza urbana. E proíbe a descarga de resíduos domiciliares, industriais, de serviços de saúde e de transportador sem autorização de Limpurb.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Há algum adendo referindo-se a fiscalização. Porque proibir e não fiscalizar não adianta nada.

A SRA. MARIA ALICE - Ele diz que é de Limpurb a regulação, o controle e a fiscalização. Ele diz que todos os resíduos de construção civil e de volumosos devem ser integralmente triados e destinados e destinados. O de construção civil triados conforme as classes da resolução do Conama, classe a, b, c e d. Os de classe a, depois de ser considerada a natureza mineral, ele diz que o Executivo deve criar um procedimento de registro e licenciamento para permitir que aterros de pequeno porte licenciados sejam licenciados e que possam ser usados para essa regularização geométrica de áreas. Pequenos aterros sendo



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	33	do
Processo nº	526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.763		

rod.:D06 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

regularizados com esses resíduos da classe a, que são esses resíduos de natureza mineral. Os classe b são papéis, plásticos, madeiras, metais e vidros, ele diz que podem ser destinados a organizações sociais ou a empreendimentos outros para manejo, reutilização ou reciclagem.

Os resíduos volumosos, como eu já tinha dito, ele fala em reutilização, ou desmontagem, ou reciclagem para evitar que eles sejam destinados ao aterro sanitário. E também ele diz que a destinação correta, se eles estão dispostos temporariamente em áreas públicas, em praças, áreas verdes, desde que a Secretaria do Verde autorize. E, também solos de obras públicas desde que seja autorizado pela Secretaria do Verde ele pode ser disposto temporariamente em áreas públicas.

Depois, este inciso é interessante porque ele obriga o Executivo regulamentar o uso preferencial desse entulho como agregado reciclado nas obras públicas de infra-estrutura e de edificação, e que haja menção expressa nas licitações desse inciso e seguindo as normas brasileiras existentes para isso.

Ele diz que o uso não seria preferencial desses agregados reciclados só nessas situações excepcionais que são obras de caráter emergencial quando houver escassez de agregados reciclados ou quando o preço dos agregados reciclados for superior ao preço dos materiais não reciclados.

Aí, vem a questão da fiscalização e da responsabilização, que o vereador estava perguntando há pouco. Ele faz um detalhamento de responsabilidade e fiscalização de gerados, de resíduos volumosos, de



Câmara Municipal de São Paulo fls. 37

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	34	do
Processo nº	526/05	
Elaborado por	Genivalves Gavioli	
Reg. 100.455	20-09-06	

 rod.:D06 fl.:4 taq.:PAULA
 Orador(es):

rev.:

evento:8525

resíduos de construção civil e também de material de vegetação, de escavação resultante de serviços preliminares de remoção. Ele autoriza a destinação desses pequenos volumes na rede de pontos de entregas, como eu já tinha dito. Ele obriga a destinação dos grandes volumes à redes de áreas de recepção. Ele proíbe utilizar, ele entra na questão das caçambas, essas caçambas que hoje vemos por aí, as caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos para disposição em transportes que não podem ser utilizados para outro tipo de resíduo, para evitar a mistura do que é reciclável com outros resíduos que a gente vê, às vezes, serem colocados em cima das caçambas. Ele fala das chapas, placas e outros dispositivos para elevar a capacidade volumétrica das caçambas, que é proibido, ele proíbe.

Ele autoriza transportar resíduos próprios. Então, essa é a exceção que ele faz no que está na lei, no art.153 da lei. Ele autoriza transportar desde que o transportador tenha esse documento que é o controle de transportador de resíduos para volume superior a um metro cúbico.

Ele estabelece que se for utilizado o serviço de transportes que sejam utilizados os transportadores autorizados do sistema de limpeza urbana. E se usar o sistema autorizado do sistema de limpeza urbana que seja componente da rede área de grandes de recepção de grandes volumes. Então, é obrigado a manter o documento que comprove o registro, o comprovante de transporte e a destinação do resíduo.

(Com relação aos...Paula)

25



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
85289.1002655	
20-09-06	

rod.:D07 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:

Com relação aos transportadores ele detalha a responsabilidade e a fiscalização por eventos ocorridos nas atividades, exige a autorização da Limpurb para prestação do serviço para coibir transportadores não autorizados. Ele quer coibir também a utilização irregular de áreas de destinação e equipamentos de coleta e quer evitar o derramamento desse material nas vias públicas durante a operação.

Com relação à caçambas metálicas estacionárias ele obriga a cobrir a carga. Ele estabelece dimensões, ele diz que dimensões, cores e sinalizações, formas de identificação serão regulamentadas pelo Executivo. Ele diz que prioritariamente essas caçambas devem ficar no interior do imóvel do gerador contratante, excepcionalmente na via pública. Ele fala de regulamentação do Executivo para essa questão e ele proíbe estacionar a caçambas que não estão sendo utilizadas para coleta na via pública. Proíbe transportar sem o documento de RTR(?); ele obriga Limpurb a listar os geradores, os transportadores que estão autorizados. Os geradores atendidos são obrigados a fornecer comprovante de correta entrega nas áreas licenciadas, além de prestar o serviço, quem transporta tem de entregar um documento de orientação aos usuários além do contrato. E ele responsabiliza as parte solidariamente se não houver contrato.

Aí, dos grandes geradores quando vão requerer o alvará de aprovação de execução de aprovação nova, de reforma, reconstrução, demolição, muro de arrimo, movimento de terra, ele exige o projeto de gerenciamento de resíduo de construção civil.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 36	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Res. 100.485/06	Data 29-09-06

rod.:D07 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

even:

Então, nesse projeto de gerenciamento o gerador tem de descrever quais são os procedimentos que ele vai utilizar no manejo de destinação ambientalmente adequados; vai ter de caracterizar e dizer quais são as etapas e procedimentos de triagem, acondicionamento, transporte e destinação.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A senhora acredita que as pessoas que vieram aqui debater esse projeto tenham lido? O senhor conhece o projeto? Alguém conhece o projeto na íntegra?

- Intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Porque ele é muito extenso, ele é um projeto problemático. Deus me livre. Para falar de um projeto gastar meia hora, pelo amor de Deus.

A SRA. MARIA ALICE - Ele é bastante extenso, sim. Mas, o que ele tem de muito interessante é que a gente pensa que o entulho é só uma coisa que está atrapalhando porque o caminhão depositou no meio da rua e, na realidade, é dinheiro que está ali jogado fora e pode gerar renda, pode gerar emprego. Então, acho que a idéia é muito interessante.

E para concretizar é preciso fazer um plano integrado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É possível que o Nabil pudesse ser mais sintético.

A SRA. MARIA ALICE - Acredito que sim, Vereador, ou se alguém da platéia também.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Têm mais duas pessoas também e o Dr. Sidnei.



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 34	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavali	
Evento: 3525.100	data: 20/09/06

rod.:D07 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:

Tem a palavra o Dr. Sidnei que quer falar sobre o projeto. Ele havia solicitado antes. Mas, antes vamos aguardar que a senhora termine a explanação.

A SRA. MARIA ALICE - Depois, ele vai para a questão da obra municipal, que é objeto de licitação pública. Também ele obriga o construtor a implementar esse projeto de gerenciamento, se não for ofertado pelo contratante, o construtor tem de elaborar o projeto de gerenciamento. Ele é obrigado a incluir essa exigência nos editais e documentos do contratante, da Prefeitura. Depois, ele também tem de comprovar o cumprimento das responsabilidades do projeto, sob pena de ser impedido de contratar com a Administração Pública. Ele obriga os executores dessas obras e serviços em logradouros públicos a manter os locais permanentemente limpos, os locais de trabalho, e a manter registros e comprovantes dessas obrigações e a fazer essa destinação correta.

Depois, ele trata da análise desses projetos pelo órgão municipal detalhadamente, e acho que a gente pode passar, é Limpurb que tem a responsabilidade de analisar. E, depois ele detalha um pouco a questão da fiscalização da Prefeitura com relação ao cumprimento das normas da lei e aplicação das sanções. Ali está detalhadinho, acho que a gente não precisa entrar no detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Dr. Sílvio.

Olha, o ex-Vereador Nabil havia prometido que estaria aqui em 15 minutos. Ela fez um relato de 30 minutos e ele não chegou. Ela foi bastante camarada com o Nabil e ele não chegou. Eu tenho pavor dese



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	38	do
Processo nº	526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Evento: 85269.100.100		
data: 20.09.06		

rod.:D07 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:85269.100.100 data:20.09.06

tipo de afirmação. "Vou chegar em 40 minutos". Eu espero 40 minutos. Mas, falar que vai chegar em 15 e chega 40 minutos depois já demonstra como se todos estivessem a disposição.

O SR. SILVIO - Pretendo ser breve. A sua irritação é válida, inclusive como Instituto de Engenharia nos espanta. A realidade é o seguinte: o problema da proposta é extremamente válida. Tudo é válido no setor do gerenciamento do entulho, é um problema. O Tarcísio está aqui, ele é um técnico, um conhecedor da área. Tem o pessoal do Limpurb. Gera-se uma quantidade muito grande de entulho. São 3.500 toneladas dia, por aí. Gera por aí. Então, é uma quantidade muito grande.

(Estive em Belo Horizonte...Luiz)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 39	do
Processo nº 528/05	
Elaine Gonçalves Cavioli	
Reg. 1014-20-09-06	

rod.:D08 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:854

Estive em Belo Horizonte. Inclusive, parece que é projeto do Tarcísio lá em Belo Horizonte. O que acontece é o seguinte - eu estava conversando com o Dr. Pagano -: existe a necessidade, porque são 400 empresas ou mais na área de caçamba, que coletam entulho. Agora, o que nós, do Instituto de Engenharia, colocamos, é o seguinte: praticar os 3R. Nós, da área de engenharia, temos de reduzir o consumo de entulho para gerar menos trabalho. Segunda parte: precisamos partir para a reciclagem. O terceiro item é a reutilização.

Nós, do Instituto de Engenharia, sugerimos para o setor de legislação Executiva o seguinte: que se crie uma lei que obrigue, na licitação,... Porque não adianta, por exemplo, eu proibir um bota-fora se eu não tiver uma estrutura para captar isso. Aí, inviabiliza o Limpurb, depois, de fiscalizar. Então, tenho que ter - proposta do Instituto de Engenharia - um terceiro R. Por exemplo, a Comgás ou qualquer órgão vai abrir uma vala na rua; mas não existe jazida de material para reposição: nós poderíamos usar esse material aí, como é feito em Belo Horizonte. Vai se pavimentar uma rua: posso usar esse material na sub-base. Mas preciso criar uma legislação obrigando a isso na licitação. A coisa precisa ter começo, meio e fim.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um aparte, Sr. Sidnei. O senhor está dizendo que esse projeto não tem o objetivo de reaproveitar?

O SR. SIDNEI - É. Eu acho que teria...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De ser mais claro...

O SR. SIDNEI - Mais claro, mais objetivo. E, no item de aproveitamento, na época do governo Maluf, havia um certo acesso ao



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:D08 fl.:2 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8525
Processo nº 526/05
Data: 20-09-2011
Reg. 100.465

indivíduo, na licitação, que utilizasse material reciclado. Tanto é que Itatinga estava funcionando naquela época, porque havia demanda.

Por exemplo, sou agricultor, produzo feijão e arroz, mas não tenho quem compre esse produto. Quem vai utilizar o produto? A Prefeitura. Se eu não tiver esse fechamento na coisa, não adianta eu criar uma lei que, depois, eu não vou conseguir fiscalizar. Só isso.

(NÃO IDENTIFICADA) - Perfeito. O projeto tem esse dispositivo. Ele obriga o Executivo a regulamentar o uso preferencial de resíduos...

- Intervenção simultânea ininteligível.

O SR. SIDNEI - Então, nesse ponto, nós, do Instituto de Engenharia, apoiamos. Acho importantíssimo criar uma legislação na licitação que providencie a utilização...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Uma destinação específica. Perfeito. (Pausa) Seu nome, por favor.

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Sou Tarcísio de Paula Pinto, arquiteto, consultor de alguns municípios, de alguns órgãos institucionais e de empresas nessa área de gestão de resíduos da construção civil. Eu queria relatar um pouco como nasceu esse projeto - que, mais do que do Nabil, é de uma série de instituições representativas dos setores envolvidos exatamente com a questão da construção civil e seus resíduos.

Hoje, tivemos uma grande infelicidade. Por coincidência, nesta mesma data, começamos às 8 horas da manhã. A Câmara Ambiental da Construção Civil, da Cetesb - uma das nove câmaras que existem -, organizou, em parceria com o Sinduscon São Paulo uma reunião lá na



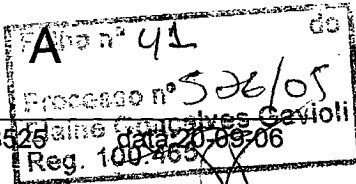
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

rod.:D08 fl.:3 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8526



sede do Sinduscon, em Santa Cecília, com todos os municípios da Região Metropolitana para discutir exatamente isso, com todos esses pontos um pouquinho burocráticos, mas necessários: como eles estão sendo implantados nos municípios do ABC, do Alto Tietê, em Guarulhos, nos grandes municípios do entorno e na Capital. Por isso, viemos todos de lá: Limpurb, o Sinduscon... O Andrea está aqui, depois acho que depois ele queira se pronunciar. Digo infelizmente, porque esses dois eventos "trombaram", trataram da mesma temática.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) – Mas o que os senhores debateram vai ao encontro do projeto ou de encontro ao projeto?

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO – Eles são a favor do projeto. Porque, antes de tudo, enquanto projeto, ele é menos do Nabil, se me permite colocar assim, e mais o resultado de um diálogo profundo de alguns anos entre o Sinduscon São Paulo, o Sieresp – Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho, os técnicos de várias Secretarias da Prefeitura e os novos atores que estão surgindo: empresas que estão recebendo esses resíduos e passando a tratá-los de forma digna, econômica e ambientalmente correta. E não mais vemos a Marginal cheia de entulho. Apareceu um ator novo, que se inseriu nessa discussão. Então, essa discussão foi muito balizada pelo Sinduscon São Paulo, pelo Sieresp São Paulo, pela equipe técnica da Prefeitura e por esse novo ator que começou a surgir.

É um processo que vem acontecendo há alguns anos e está sendo bastante incentivado em vários municípios por decorrer daquelas legislações mais gerais: a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; e as normas técnicas brasileiras que dirigem, hoje, todos os



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavioli	
108455	
2009-06	

rod.:D08 fl.:4 taq.:VALÉRIA P.

rev.:

evento:85259-108455-2009-06

Orador(es):

engenheiros e arquitetos - nós todos estamos, necessariamente, obedecendo a cinco normas que vieram para dar a retaguarda técnica para que possamos fazer isto: parar de tirar areia do rio, se há areia reciclada que pode ser recuperada, aqui na nossa barba.

O Sidnei falou de 3,5 mil toneladas dia. Isso é apenas o resíduo que a Prefeitura coleta, porque alguém colocou indevidamente. Além dessas 3,5 mil, há algo mais em torno de 13 mil toneladas, que estão sendo removidas por cerca de 700 empresas de caçamba que operam em São Paulo, e operam sem divisa: operam em São Paulo, em Santo André, em São Caetano, em Guarulhos... Todas vazam as fronteiras.

Então, a discussão que foi montada...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Permita mais um aparte. O que fazem as caçambas? Elas levam para algum lugar aonde esse produto será preparado para reutilização, ou joga-se em qualquer canto?

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Olha, em boa proporção... Não, não posso falar assim.

Existe um percentual razoável de caçambas que jogam em qualquer canto, pela seguinte... segue Vianna



rod.: D9 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 data: 20.9.2006

...Olha, em boa proporção... Não, não posso falar assim. Existe um percentual razoável de caçambas que jogam em qualquer canto pela seguinte condição, Vereador: esse projeto tem algo de burocracia, sim, mas está fazendo uma burocracia para aquilo que não tinha burocracia nenhuma. Hoje nós temos municípios...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu estou depreendendo que esse projeto foi, naturalmente, o Nabil que apresentou, mas recebendo uma orientação desses segmentos todos, até porque ele é bem técnico.

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Sim, ele foi apresentado por dois Vereadores, o Vereador Nabil e o Vereador Ricardo Montoro

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Dois bons Vereadores.

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Sim, também concordo. E os dois assumindo uma representação de um diálogo que aconteceu entre esses quatro entes que eu estava dizendo - geradores, transportadores, receptores de resíduos e poder público, as equipes técnicas -, um diálogo que aconteceu durante dois anos e pouco. Cada artigo desse - sabendo as construtoras que estão trazendo um pouco de burocracia ao processo, mas é necessário -, cada artigo desse foi discutido intensamente. Os transportadores assumindo com clareza que eles têm de andar com o papelzinho na cabine do caminhão dizendo de quem é aquele resíduo e para onde ele vai levar, para não correremos o risco de vê-lo na Marginal do Rio Pinheiros. Então, traz sim alguns controles necessários num ambiente que a gente não tem controle algum. Hoje, Vereador, a Limpurb São Paulo tem cadastro das empresas que operam na Cidade. São 380 a 400 empresas cadastradas e mais, provavelmente, 300 outras empresas que atuam sem cadastro, ilegalmente.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 44	do
Processo nº 52465	
Fls. 26	
Elaine Gonçalves Cavalli	
Evento: 8625	Data: 26/9/2006

rod.: D9 fl.: 2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8625

Nós temos um município isolado, vamos falar do caso de Guarulhos, Guarulhos tem uma legislação muito semelhante a essa, já aprovada nesse esforço conjunto em que vão se somando, vão se agregando as iniciativas. Guarulhos está aqui do lado, tem um milhão de habitantes, todas essas empresas não estão cadastradas, o Município não sabem quantas existem, quantas caçambas elas têm, quantos caminhões, em que horário elas operam, qual é regra de manejo. A regra é nenhuma, regra zero, então...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas aí cabe uma interrogação. Os órgãos do poder administrativo não têm fiscais para irem à empresa e se informarem quantas caçambas têm? Isso é uma barbaridade.

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - É uma barbaridade, mas não tinha... não tem respaldo legal. Então, agora em maio a Câmara Municipal de Guarulhos aprovou uma legislação semelhante a essa, está sendo regulamentada nesse período, para dar o instrumental ao agente fiscalizador de como ele pune, quanto ele pune, a quem ele pune. Tudo isso tem de ser regulamentado. Nós não tínhamos regra. Por isso que nós temos um pouquinho de regra aqui, porque era uma ausência total de regra.

Eu queria relatar ainda o seguinte: o que nós temos aqui é a reprodução, a expressão de um processo de alguns anos, que já anda avançando, todos buscando uma solução mais adequada para um problema que... Hoje uma construtora, em determinado momento, pode ser coibida pelo agente financeiro por não estar se comportando adequadamente em relação à regra ambiental, que é essa, Vereador, exatamente essa do



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do
Processo nº 526/05
Eugene Gonçalves Gavioli
Reg. 10 data 20.9.2006

rod.: D9 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 Reg. 10 data 20.9.2006

projeto. Então, nesse processo de alguns anos algumas iniciativas saudáveis foram sendo desenvolvidas e isso aqui, em termos da Capital, coroa essas iniciativas. Queria só mostrar para o senhor rapidamente três iniciativas, uma do Sinduscon São Paulo, outra do CREA São Paulo, e outra dos órgãos ambientais brasileiros a partir da experiência da Cetesb São Paulo.

Essas iniciativas são o esforço setorial do Sinduscon instruindo as suas construtoras de como é que têm de manejar esse resíduo dentro do canteiro de obra e acoplar esse manejo privado à regra pública, que esse PL tenta traduzir. De outro lado, nesse manual do CREA São Paulo o que se faz é orientar todos os engenheiros, todos os arquitetos que projetam, que acompanham obra, de qual é a nova normativa para esses resíduos de âmbito nacional, traçada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, e como é que eles têm de se comportar dentro da obra, e como é que eles têm de sempre se vincular a transportadores cadastrados, não-clandestinos, que respondem pelo trabalho que fazem, e áreas devidamente licenciadas, como almeja esse processo todo. Por último, este manual editado por dois Ministérios, das Cidades e do Meio Ambiente, a partir da experiência da Cetesb São Paulo mostrando como parar de trabalhar com entulho nas Marginais do Pinheiros e do Tietê e passar a trabalhar com áreas licenciadas, empreendimentos que geram recursos de um material que não pode mais ser jogado fora.

Por final, Vereador, só para o senhor conhecer, quando a gente começou esse processo, essas instituições todas em conjunto, nós não tínhamos nenhuma área ofertada na Grande São Paulo para receber os



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: D9 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525

Folha nº 46	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavali	
Reg. 100429.9/2006	

resíduos, com plena capacidade legal, licenciada, de manejá-los. Hoje nós temos uma inversão total do quadro - isso foi discutido no seminário no Sinduscon de manhã cedo -, temos 41 áreas ofertadas, inclusive na Capital, com licença ou estadual ou municipal, dando cobertura para um processo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Para receber resíduos da construção civil?

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Só resíduo da construção civil.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não é para receber lixo?

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Não, não é lixo, nada de material putrescível, orgânico. Eu só queria ressaltar isso, que o projeto de lei, antes de tudo pelo esforço do Nabil em representá-lo, pelo esforço do Ricardo Montoro em assumir também essa representação, expressa esse trabalho conjunto dessas instituições todas que representam os setores. Acho que depois o Sinduscon precisa falar um pouquinho, o Ceresp(?) ficou preso na reunião em que a gente estava, não sei se ele se desloca até aqui, mas acho que precisava passar essa informação mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado. Quem mais quer debater? (Pausa) Por favor, venha o senhor de óculos. Nabil, seja muito bem-vindo. Dos seus quinze minutos, gastaram-se 42, mas tudo bem.

- Intervenção ininteligível.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 50

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: D9 fl.:5 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8525

Orador(es):

Flanº 47	do
Processo nº 526/05	
Assine data 20/9/2006	
Reg. 100.400	

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Agradeça, à Maria Alice, porque ela ficou 40 minutos falando do seu projeto para dar tempo de você chegar.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É possível que sim, até porque estamos recebendo aqui informações de pessoas

ligadas aos vários segmentos mostrando... (D10)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48	do
Processo nº 526/05	
Fls. 51	
Evento: 8525	data: 20-09-06

rod.:D10 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525

Aos vários segmentos, mostrando que essa matéria vem sendo estudada. Estamos tentando oficializar esses trabalhos. Continuo achando que a burocracia é um horror.

Temos aqui um livreto, e outro maior ainda, do CREA. A situação será muito mais fácil quando entendermos que as informações devam ser práticas. Muitas coisas escritas são mentiras. Pessoas não se detêm em leituras; mas são obrigadas a ouvirem quando é feito um arrazoado, uma explanação objetiva.

Tem a palavra o Sr. Fernando Sodré.

O SR. FERNANDO SODRÉ - Sou diretor da divisão 3 do Limpurb.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Seja bem vindo.

O SR. FERNANDO SODRÉ - Da coleta seletiva e ecopontos.

Minha intervenção é muito curta. No Limpurb, temos uma câmara técnica de resíduo da construção civil, denominada câmara técnica de entulho. Ela vai se debruçar sobre esse PL, que será encaminhado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Evidentemente que as posições do senhor e do Limpurb vêm ao encontro do projeto.

O SR. FERNANDO SODRÉ - Somos favoráveis. Temos algumas pequenas observações, mas encaminharemos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Muito obrigado. Nossa assessoria estará aqui atenta.

- Manifestações fora do microfone.



Folha nº 49	do
Processo nº 526/05	
Evento: 8525	Data: 20-08-06

rod.:D10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Evidentemente que um ex-vereador e Secretário, brilhante como V.Exa., Sr. Nabil Bonduki, usará a palavra posteriormente, passando-nos informações e sua inteligência.

Tem a palavra o Sr. André Aranhas Campos.

O SR. ANDRÉ ARANHAS CAMPOS - Sou construtor. Represento aqui o Sinduscon, Sindicato da Construção Civil, da construção formal, da construção organizada.

Participamos de todos os debates que resultaram nesse projeto de lei. Ele foi amplamente discutido por mais de dois anos. Diversos elos da cadeia foram discutidos. Cada pessoa tinha seus próprios interesses, mas a conversa sempre convergia para alguma coisa que resultasse num melhor caminho para que se resolvesse a questão de resíduo da construção civil no município de São Paulo.

No momento em que o texto do projeto foi redigido, o Sinduscon encontrou alguns poucos itens. Não houve tempo suficiente para que eles fossem ingressados naquele momento. Tais itens tratam basicamente da desburocratização de alguns pontos que, no nosso entendimento, podem atrapalhar o processo e trazer alguma dificuldade contrária ao interesse comum de todos nós.

Quero deixar algumas contribuições, que já foram bastante analisadas, do ponto de vista jurídico e técnico.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - São sugestões de alteração?

O SR. ANDRÉ ARANHAS CAMPOS - Exatamente. São poucos pontos justificados.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 53

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

FA	ha nº 50	do
Processo nº 526/05		
Haine Gato 20-09-06		
Reg. 100465		

rod.:D10 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8425

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Passarei esses documentos

à assessoria. Evidentemente que vamos ter de contar com a colaboração do Sr. Nabil Bonduki.

O SR. ANDRÉ ARANHAS CAMPOS - A nossa intenção é que isso seja resolvido o mais breve possível. É um problema que aguardamos que seja resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Há quanto tempo essa matéria está tramitando?

O SR. ANDRÉ ARANHAS CAMPOS - Essa matéria era para ter sido aprovada há dois anos, e os construtores ficam dependendo dessa regulamentação, para poderem agirem, da forma adequada, ao que o município determina.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado.

Espero que a manifestação do Sr. Nabil Bonduki seja mais resumida do que a da Sra. Secretária. Caso contrário, não haverá a reunião das 13 horas.

O SR. NABIL BONDUKI - Bom dia a todos. Inclusive já havia informado à assessoria da Comissão que só poderia chegar ao meio-dia, Como há sete projetos em pauta, em uma hora, poderemos discuti-los. Desculpem-me por ter chegado agora, mas tive um compromisso na Faculdade de Arquitetura.

Em primeiro lugar, destaco que esse projeto é fruto de processo de debate bastante amplo. Além dos problemas concretos, ligados ao setor da construção civil, da organização da Prefeitura, nesta área, há o caráter absolutamente estratégico, o qual temos que



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavali	
Reg. 10	data 20-09-06

rod.:D10 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8525

Orador(es):

ter, em relação à questão da disposição dos resíduos sólidos na cidade de São Paulo, e, de maneira geral, nas grandes cidades.

O problema ambiental gerado pela má disposição dos resíduos sólidos é extremamente grave, e o nosso planeta não aguenta mais ser agredido como vem sendo, ao longo de todos esses anos. O Brasil é um país que tem um processo de urbanização recente. As cidades são muito grandes, mas a população urbana só superou a rural há 30 anos. Está havendo um processo de urbanização, que foi muito acentuado nos últimos 50 anos.

Vamos ter de (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 55

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 52	do
Processo nº 526/05	
Assine: <i>[assinatura]</i>	
Reg. 100.455	

rod.:D11 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525 data:20-09-08

Vamos ter de organizar a nossa cidade. Às vezes, podem achar que há muita burocracia, ou muitos guias. Isso é necessário, porque não adianta haver apenas uma lei que regulamente o assunto. É muito importante a consciência dos técnicos, profissionais, empresas e cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Informações sempre deverão vir por meios de comunicação, para orientarem pessoas que estejam inseridas nesse contexto.

O SR. NABIL BONDUKI - Com certeza. É por isso que esse assunto deve ganhar jornais, televisão e rádio. Não há a menor dúvida quanto a isso.

Agora, uma orientação técnica mais específica para construtores e profissionais é muito importante. Então, temos de ter uma regulamentação adequada. O projeto avança bastante. Ele tem detalhes. Estou à disposição, para colaborar com a comissão. Na minha opinião, um substitutivo a esse projeto deveria nascer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Colaboro com a Comissão, sua assessoria, e entidades que participaram do processo para que possamos construir um substitutivo que resolva eventuais problemas que ainda existem no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sem descaracterizar o projeto.

O SR. NABIL BONDUKI - Não é o caso. As contribuições não vão descaracterizar, porque vão na mesma linha. As entidades participarão da elaboração do projeto.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do
Processo nº 526/07
Elaine Gonçalves Cavalli
Reg. data 20-09-06

rod.:D11 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525

Todo projeto de lei tem pontos que precisam ser revistos, principalmente depois de dois anos. Sempre haverá alguns pontos para serem acertados. O projeto é realmente estratégico para a cidade de São Paulo e ele se insere numa problemática mais ampla, a ambiental e a da reciclagem dos resíduos, de maneira mais ampla. Essa é uma questão absolutamente fundamental.

O município gasta, por ano, aproximadamente 700 milhões de reais apenas na coleta e na destinação dos resíduos sólidos, gerando problemas ambientais, porque, na hora em que tudo isso vai ao aterro sanitário, sabemos que o problema causado, no ambiente como um todo, no entorno daquela área, é muito grande; e São Paulo não tem mais muitos locais para destinação dos resíduos sólidos. Falo essa questão de maneira mais ampla.

A reciclagem, o tratamento e a disposição adequada desses resíduos é absolutamente fundamental para o futuro da cidade. O projeto vai nessa linha. Existem outras iniciativas, e precisamos coordená-las, porque, de fato, ocorre que hoje há uma conscientização sobre isso. Não temos uma política totalmente sustentável.

O nobre Vereador tem muito contato com a mídia, que pode exercer um papel importante na conscientização dos cidadãos. Por um lado, tem de haver a conscientização dos cidadãos, empresas e profissionais, e, por outro lado, temos de ter o Poder Público preparado para enfrentar esse desafio. O projeto avança exatamente nesse sentido. Coloco-me à disposição, e não vou evidentemente entrar em cada um dos pontos.



TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54	do
A	
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
85250-40046320-09-06	

rod.:D11 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:85250-40046320-09-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O povo precisa ficar esclarecido que o que ocorre com o Partido dos Trabalhadores não é diferente com o que ocorreu com a Sra. Roseany Sarney. Basta descobrirmos quem aprontou aquilo para sabermos quem aprontou isso também.

Tem a palavra o representante da Secretaria do Meio Ambiente.

O SR. _____ - Meu pronunciamento será bem objetivo. As considerações que a Secretaria tem em relação a esse PL é: "A crescente quantidade de resíduos sólidos da construção civil, gerado, em cidades de médio e grande porte, tem sido fonte de preocupação, em todo o mundo, em função de questões ambientais, econômicas e até sociais.

Segundo especialistas do setor, a massa de resíduos de construção e demolição gerados, na região metropolitana de São Paulo, pode ser superior a 15 mil toneladas/dia, devido à grande quantidade. A sua disposição ilegal pode estar entre 20 a 50% do total gerado.

A coleta de resíduo de construção e demolição é um negócio estabelecido, com grande número de empresas privadas, trabalhando tanto para as prefeituras quanto para a iniciativa privada.

O transporte e disposição de parte desses resíduos oneram os cofres municipais, sendo que a redução da geração desse resíduo é complexa, e somente pode ser atingida, no médio e longo prazo, o que dá para entender a complexidade do PL.

A reciclagem dos resíduos e construção para produção de agregados torna-se uma alternativa interessante, principalmente em



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55	do
Processo nº 52405	
Reg. 49405	Data 20-09-06

rod.:D11 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:

função de normas e pesquisas já existentes, que podem garantir a sua aplicação.

A pavimentação com agregados reciclados utilizados, em camadas de base, sub-base ou reforço do subleito de pavimento, em substituição aos materiais convencionais, com enfoque em vias urbanas, já vem sendo amplamente realizado em alguns países, onde inclusive já existe conhecimento consolidado sobre o assunto, sendo viável do ponto de vista ambiental.

O risco de contaminação ambiental por esse tipo de produto pode ser considerado baixo. A Administração Municipal, sensível a questões, desde 2003, já conta com itens e serviços que empregam o agregado reciclado de construção e demolição, em suas tabelas de custos unitários de obras e serviços, S-Urb, porém se constata, nesse período, pouco volume de serviços, com emprego desse material, apesar da farta disponibilidade, no mercado, e de contar com valores unitários muito interessantes, tanto para as empresas contratadas como para a própria contratante, a Administração Municipal.

A SVNA(?) considera que a exigência, por parte da Administração Municipal, do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil, tratado, no capítulo 9 desse projeto de lei, se transformará em importante instrumento

para o melhor gerenciamento (D12)



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 56	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavali	
Seg. 09-06	

rod.:D12 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:8525seg. 09-06

Orador(es):

Para o melhor gerenciamento das quantidades de resíduos gerados nas obras da cidade, em especial a exigência dos CTRs, documento que se traduzirá numa garantia que o resíduo foi depositado em local legalmente regulamentado, contribuindo dessa forma com a redução de pontos e deposição clandestina dentro da região metropolitana de São Paulo.

Faço exposto a Secretaria se posiciona de forma favorável à aprovação desse PL. Levando em consideração também, uma opinião do Secretário, se forçando esse parecer técnico da Secretaria. Com vistas a reverter esse quadro, e considerando o poder de compra da Prefeitura do Município de São Paulo, da quarta cidade do planeta e no sentido de divulgação dessa nova prática, aos diferentes órgãos das administrações municipais de todo o País, e como uma maneira simples de demonstrar a população o compromisso dessa administração com as questões ambientais, solicitamos a análise de viabilidade da proposta do decreto que trata dessa matéria, proposta em outros pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo, Secretário Eduardo Jorge. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado ao senhor. Apesar da complexidade, percebe-se claramente que o projeto é convergente. Todos se manifestaram.

Alguém mais para falar sobre o projeto? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Milton Matos, representante da Agenda 21 Metropolitana.

O SR. MILTON MATOS - Sou representante da Agenda 21 Metropolitana e trabalhei na Limpurb também. Fiz um pequeno gerenciamento na recicladora de entulho, e gostaria de fazer, na



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:D12 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

Folha nº 57	do
Processo nº 526/08	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Pop. 10.000	data 20-09-06

verdade algumas perguntas e gostaria de deixar registrado a minha pergunta. Sou veemente a favor do projeto, na verdade quero fazer uma sugestão, que seja incorporado ao projeto, caso não tenha sido incorporado ainda, uma obrigatoriedade para que, as construções normalmente elas tem alguma licença, tem lá seu quadro, aprovação da Prefeitura, dos órgãos governamentais, mas a demolição eu não vejo. Recentemente eu vi uma reportagem na Radio Eldorado, falando da demolição das calçadas, da Rua Augusta, Teodoro Sampaio, e andando por Guaianazes essa semana eu vi também demolição de calçada com aplicação de blocos intertravados, muito bonito, maravilhoso, está ficando lindo, só que não tem uma placa dizendo da destinação do resultante da demolição. Quero registrar a minha angustia e o meu questionamento, para onde está indo esse resultante da demolição. Não sei se alguns já conhecem aqui, obviamente o pessoal da Limpurb administra e conhece por dentro, mas se a maioria da população, ou pelos menos os envolvidos diretamente, conhecem a recicladora de entulho ou o equipamento de reciclagem de entulho. Esse equipamento que foi comprado em 91, teve sua trabalhabilidade e interrupção durante algum período, depois foi resgatado ali, duras penas e trabalhando durante poucos meses.

O projeto é maravilhoso, ele deve ser revisto, incorporado mais algumas coisas, enfim, não vou falar do projeto, mas sim, o equipamento, neste momento está trabalhando o projeto, mas o entulho continua sendo deposto em algum lugar e o equipamento, a minha pergunta é a seguinte: o equipamento está em atividade, ou não? Se esta em atividade, onde está o equipamento? E qual a capitação dos



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58	do
Processo nº 52405	
Elaine G. S. Savioli	
Reg. 120	data: 20-09-06

rod.:D12 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 Reg. 120 data:20-09-06

resultantes da demolição? Eles estão destinados para, o endereço do equipamento para o processamento? Essa é a minha pergunta, inclusive quero disponibilizar, infelizmente não trouxe aqui para frente, mas posso trazer, algumas fotografias do equipamento, que são coisas que tirei quando lá presente, e o seu porte, enfim, é isso que eu gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor está afirmando que o equipamento de demolição não está operando.

O SR.MILTON MATOS - Não estou afirmando. Estou questionando. Eu tenho interesse, como munícipe, como representante da Agenda 21 Metropolitana...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Se existe, onde está?

O SR.MILTON MATOS - Não. Ele existe. É um patrimônio público. O volume é de processamento, de reciclagem. O volume diário pode chegar a 1500 m² de reciclagem desse entulho...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Por favor. Pode fazer uso da tribuna.

(NÃO IDENTIFICADO) - Perdoo. Já esclarecemos. A maquina é bonita. Eu chamo máquina infernal. Porque faz um barulho desesperador e a gente de fato tem de providenciar, alem de fazer a manutenção da máquina que resolveu muitos problemas para o ambiente, agora está sendo deslocada, porque no local onde estava, não é que era impróprio, o proprietário quer de volta o terreno. Estamos deslocando essa máquina, tem de ser feito um trabalho de manutenção muito intenso. Tem de ser ver como eliminar ou contornar o problema dos ruídos e será colocado em funcionamento dentro de breve tempo.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59
Processo nº 526/08
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 10 data 20-09-06

rod.:D12 fl.:4 taq.:DALVA

rev.:

evento:825

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas cabe uma pergunta.

Uma maquina é o suficiente para atender a demanda de uma cidade como São Paulo.

O SR.MILTON MATOS - Não. Realmente essa máquina atende mais ou menos mil toneladas por dia. Evidentemente, se a Prefeitura tiver outros meios de comprar mais máquinas, mas têm algumas de alguns...

particulares que estão trabalhando em São Paulo.

COMPRADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:D13 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

folha nº 60
processo nº 526/05
data 28-09-06
Reg. 100.469

... mas tem algumas, de alguns particulares que estão trabalhando em São Paulo. Essa máquina, realmente, atendeu a várias coisas, é uma máquina muito pesada, se desgasta muito facilmente e, por isso, tem de ser recuperada para atender às suas finalidades. Mas será recuperada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Onde se desgasta?

R - Não, se desgasta no...

P - Numa parte que faz a compactação? A máquina, o motor continua tranqüilo.

R - Continua tranqüilo.

P - Como o automóvel. Temos de trocar o amortecedor, uma coisa assim. Senão, ficamos assustados. Você compra uma máquina, que deve custar caro...

R - Um milhão de dólares, mas atendeu...

P - Aí depois de seis meses já "foi para cucuia".

R - Não, está sendo recuperada, convenientemente, realmente estava em lugar impróprio. Está sendo desmontada e será transportada para um lugar mais conveniente, talvez na zona sul, para atender a essas finalidades.

O SR. - Eu entendo a resposta, tenho esse conhecimento. O meu questionamento é bem direto. Que possamos identificar nos focos de demolições a destinação daquela demolição.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um problema de fiscalização. Nós estávamos abordando isso. Não adianta implantar uma lei e não fiscalizar. Vira bagunça. Será o país das leis que não pegam.



rod.:D13 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

data:20-09-06

O SR. - Vereador, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Orientar a sociedade para ligar para algum lugar e saber onde está indo aquilo.

O SR. - O meu pedido é que possa entrar no projeto, se já não entrou, a identificação na origem do material, porque fiscalização é posterior à identificação.

Enfim, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado pela sua participação. Discordo de uma coisa: a fiscalização não pode ser posterior. Isso não existe. Tem de ser no momento em que as coisas estão acontecendo.

Quem mais quer se manifestar?

Está todo mundo ligado no projeto do Nabil Bonduki.

Quando foi apresentado?

- Comentário fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 2004.

A SRA. NINA - Bom dia a todos. Represento a agenda XXI da zona Sul, da cidade de São Paulo. Reforçando tudo que foi dito, e pelo visto, há uma grande unanimidade, sou a pessoa que mais luta para que isso aconteça, mesmo porque nas prioridades, nos planos estratégicos da zona sul, em todas as subprefeituras, todos os subprefeitos colocaram a desesperadora situação em relação a entulhos.

O sistema de coleta de lixo, que faz parte do capítulo 21, da Agenda XXI, na qual temos trabalhado, trata de todos os resíduos, manejo, etc. Agora, a questão do entulho é tão grave, tão séria, é um gasto de enxugar gelo tão sério dentro do município que foi feito,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100-8525	2009.06

rod.:D13 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

justamente, esse trabalho com o diretor do Limpurb, presente, Sr. Pagano, que recepcionou todos os representantes das subprefeituras da zona Sul. Por que da zona Sul? Porque sabemos que há uma plano de entulho para a cidade, há um plano para resíduos da construção civil, elaborado pela própria Secretaria de Serviços, que antigamente era a Secretaria de Serviços e Obras.

Então, seguindo esse plano proposto para a cidade e contratado pelo município, e aprovado, está sendo proposto que essa máquina recicladora, de propriedade da Prefeitura, seja instalada na zona Sul. Isso está lá, dentro do plano, há um estudo aprofundado. Está recomendado que estivesse na zona Sul.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E há o lugar adequado para que isso ocorra?

A SRA. NINA - Ela tem de ter um lugar adequado por conta de gerar, de certa forma, um impacto. É uma máquina. No entanto, gera muito mais benefícios do que o próprio impacto, que é controlado, com orientação da Secretaria do Verde. Estamos todos trabalhando em conjunto. Na Agenda XXI da zona Sul há um núcleo de gestão sul que trabalha nesta questão.

Por que ela iria para zona Sul? Não resolveria todos os problemas. Pega-se um caminhão, leva-se o entulho para o aterro, transporta-se esses caminhões pela cidade, esse entulho fica viajando para absolutamente nada. E é nosso dinheiro público sendo usado cada vez que um caminhão atravessa a cidade, com entulho, para não acontecer nenhum benefício.



rod.:D13 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 Reg. data 20-09-06

Como bem lembrou o Vereador, não vamos resolver todos as questões de entulho com essa única máquina. No entanto, é um passo favorável para induzirmos esse tipo de mercado. O poder público deve ser responsável pela política pública, ser um indutor, como conversamos há pouco, a Prefeitura tem a responsabilidade de induzir esse mercado para incentivar outros a entrarem.

Tanto que foi lembrado aqui que há na tabela de preços da Prefeitura, e gostaria de saber se há alguém da Secretaria da Habitação... É uma pena, porque acho que é um dos pólos indutores que também têm de se manifestar, e ser favorável a isso, e as secretarias de Serviços e do Verde são. E sempre pensamos que através da urbanização de favelas, das obras da Prefeitura, está lá, dito "agregado reciclado"...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Qual urbanização de favelas? Aqui em São Paulo?

A SRA. NINA - Refiro-me a quando for contratar um projeto, uma obra...

-Comentário fora do microfone?

A SRA. NINA - Há 12 em andamento. Então, incentivarmos. No momento em que a Prefeitura for licitar uma obra, que diga lá, no item, à parte de usar o agregado reciclado, incentivar esse tipo de material. Temos de ajudar a induzir.

Não tem a A3P? Está todo mundo trabalhando na agenda ambiental na administração pública? Está aqui a Márcia, que está batalhando com isso,

... na Câmara Municipal, em cada subprefeitura (Segue Viana)



rod.: D14 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8525 Reg. data: 20/9/2006

Orador(es):

...na Câmara Municipal, em cada subprefeitura, na Secretaria. Então, para a Cidade isso é uma A3P importantíssima, para a Cidade toda.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos ser objetivos para encerrar o debate desse projeto, senão não terminamos a pauta.

(NÃO IDENTIFICADO) - Ela se fecha no ciclo do processo que ela está falando, que todos nós conhecemos aqui, os três "r". Nós, do setor da engenharia, temos de reduzir o "retrabalho", temos que reduzir o entulho, porque é muito entulho. Segundo "r", precisa reciclar. Agora, o que eu vou fazer com o entulho? Tem que alguém consumir, então a Secretaria de vias públicas, a Comgás, a Sabesp, a Eletropaulo. Todo mundo que for utilizar o material ser obrigado... vai ganhar uma licitação no Município de São Paulo, ele ser obrigado a reutilizar esse material que ela está falando, então numa obra social, numa favela, qualquer obra que seja. Tem técnica para isso, existe só isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito.

(NÃO IDENTIFICADA) - É como para pavimentação, ela tem um uso muito mais amplo e tranquilo do que para algumas peças na parte da construção, teria que ser elaborado, é simples para a Prefeitura isso. Então a gente está satisfeito que a coisa está andando. Gostaríamos muito que isso fosse aprovado rapidamente e incentivar esse tipo de política pública que se preocupa com a questão do entulho, que é o desejo de todo mundo pelo que a gente está vendo aqui. Muito obrigada.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 do
Processo nº 526105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. data 20.9.2008

rod.: D14 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 Reg. data 20.9.2008

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito agradecido. O projeto vai...

(NÃO IDENTIFICADA) - O Sr. Pagano quer dar um aparte. Vem aqui, Sr. Pagano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O projeto vai depois para o Chico Macena.

(NÃO IDENTIFICADA) - Ele queria que a gente levasse no dia a máquina, mas a gente não levou.

O SR. PAGANO - Só para esclarecer, realmente eu admiro todo esse interesse em adotar projetos, estou perfeitamente de acordo. Agora - problema de responsabilidade pública -, nós, independentemente de qualquer regulamentação que possa advir da Prefeitura, estamos adotando muitas medidas para reduzir o impacto desses problemas. Por exemplo, no que se refere aos entulhos, a Prefeitura, nós na Limpurb, estamos adotando o critério de estabelecer vários programas de coleta, de distribuição e de destino final de maneira a reduzir o impacto de transporte. Nós teremos mais de um lugar, de um destino só de entulho, vamos ter uma meia dúzia, distribuídos. Estamos resolvendo esse problema numa próxima concorrência.

Não é só isso. Poda de árvore, por exemplo, de que ninguém fala, não tem nenhuma regulamentação. Nós estamos procurando resolver o impacto...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Só o projeto sendo debatido aqui na Comissão.

O SR. PAGANO - Muito bem, é só para esclarecer. Já estamos adquirindo máquinas para reduzir o impacto da poda de árvores, que vai



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 69

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68	do
A	
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
85251	data 20.9.2006

rod.: D14 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 85251

ser reduzido o volume de oito para um, isso independentemente, Sr. Vereadores, das justas leis adotadas pelo Legislativo, muitas das quais - o senhor me perdoe - deveriam ser objetos de decreto da Prefeitura, porque às vezes, por exemplo, modificar um decreto que vem da Câmara Municipal é muito difícil. Então, eu gostaria da compreensão dos Srs. Vereadores de delegar esses assuntos, muitos desses assuntos, à Prefeitura, em que há possibilidade de adaptar e modernizar os decretos muito mais rapidamente do que da Câmara Municipal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, eu gostaria de fazer uma observação rápida, Nabil. É que se está falando muito na Prefeitura e não se fala na iniciativa privada. As estradas, tudo é feito pela iniciativa privada, que é contratada pela Prefeitura. Então, é preciso que haja uma interligação com a iniciativa privada, que é a tal PPP. Nabil, às suas ordens. Tenha piedade.

O SR. NABIL BONDUKI - É para um encaminhamento. Só uma observação sobre o que Sr. Pagano colocou aqui. Evidentemente é importante a Prefeitura fazer todos os procedimentos e avançar em relação à legislação, mas a legislação cria uma norma que para frente, independentemente de quem esteja nos órgãos e na Prefeitura, aquelas ações tenham continuidade, sejam permanentes, sejam consolidadas enquanto regras. Então, a Prefeitura tomar a iniciativa não impede que haja uma legislação adequada.

Em relação ao que o Vereador colocou, é claro, quase todas as obras do poder público são feitas por empresas privadas, a Prefeitura



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: D14 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525

Folha nº 64	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 199.206	20.9.2006

praticamente não tem obras por administração direta ou tem muito poucas. Mas ela pode, nos editais de licitação, na regulamentação, nas concessões no caso das estradas, introduzir regras que vão nesse mesmo sentido, que faz com que o setor de obras públicas, que é um dos setores mais importantes da construção civil, siga procedimentos regulamentados pelo setor público.

O que eu queria propor como encaminhamento, como existem várias entidades e várias pessoas interessadas nesse tema, que fosse marcado um dia pela assessoria da Comissão para que todos aqueles que quisessem debater mais o projeto pudessem participar de uma reunião em que eu me comprometeria a estar presente, também o relator ou a assessoria do relator, que é o Vereador Chico Macena, para que a gente possa então fechar uma proposta.

Aí eu sei, conheço bem o problema da aprovação, muitos falaram aqui da aprovação. Em geral os projetos da Câmara, e o Vereador que já está aqui há dois anos pode me corrigir se eu estiver enganado, os projetos são aprovados por acordo de Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Quando são bons.

O SR. NABIL BONDUKI - Quando são bons, e é aprovado um por Vereador, dos Vereadores que estão no exercício do mandato. Como eu não estou no exercício do mandato, pode haver o risco, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não permitiremos isso.

O SR. NABIL BONDUKI - ... do projeto não ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Intercederemos a vosso favor. Não se preocupe.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavioli	
8525 g. 10/09/2006	

rod.: D14 fl.:5 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 g. 10/09/2006

O SR. NABIL BONDUKI - Muito obrigado. Acho que seria importante. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - No dia em forms debater o problema do Nabil, vamos começar a sessão às 9h.

Estou falando sério... (D15)

COMPROVADO POR TAQUIGRAFIA



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 69	do
Processo nº 526/05	
Elcio Gonçalves Cavali	
evento: 8525	data: 20.8.2006

rod.: D15 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525 data: 20.8.2006

Estou falando sério. Começamos às 9h, porque naturalmente virão mais pessoas, pode até atrasar um pouco, 9h30min, mas 9h é um horário ótimo para que não fiquemos com medo de não dar para debater a pauta, porque são projetos polêmicos que demandam participação dos vários segmentos da sociedade e você não pode impedir que cada um dos representantes presentes se manifeste. Então, vamos fazer. Quando montar o projeto do Nabil, já vem com o relatório do Macena?

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não, só depois da segunda. Vamos providenciar para que a gente chegue mais cedo para... Eu não acredito que tenhamos mais nada para debater sobre o seu projeto. Acho que o seu projeto precisa ir agora para o relator e para votação, porque um projeto que tem a convergência da sociedade, dos segmentos públicos não tem que ser debatido mais nada. Esse é o meu conhecimento.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sim, sem dúvida, algumas modificações, talvez um item ou outro para torná-lo um pouco menos burocrático, simplificá-lo um pouquinho, mas está pronto para ir ao Plenário e, se houver necessidade de o Agnaldo Timóteo retirar um projeto seu para colocar o do Nabil, farei com o maior carinho. Está bom?

O SR. NABIL BONDUKI - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Projeto do Vereador Paulo Teixeira, 156/2005, dispõe sobre a instalação de torneiras economizadoras de água nos órgãos da administração pública direta e



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 10	do
Processo nº 526/05	
evento 8525	Data: 20.9.2006

rod.: D15 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento 8525

indireta. Primeira audiência pública. Eu achei a idéia sensacional.
Alguém quer se manifestar? (Pausa) Aprovado. Ótimo.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você quer falar sobre o projeto?

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Algum representante do Paul?

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Está ótimo. Seu nome, por favor. O projeto é ótimo.

A SRA. ANA LÚCIA - Bom dia, Vereador. Eu sou Ana Lúcia, assessoria do Vereador Paulo Teixeira. O projeto é muito simples, o objetivo é grande, mas a medida é simples, parecer fácil de aplicar. Ela exige que o poder público municipal adote torneiras economizadoras em todos os seus estabelecimentos, em especial na rede escolar, por exemplo, que tem entre 1,5 mil e dois mil estabelecimentos na rede escolar direta municipal. E se dá uma condição de viabilidade econômica para isso, que é que o poder municipal faça um plano de ir instalando essas torneiras...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Substituição.

A SRA. ANA LÚCIA - Isso, substituição. Numa conta da economia de água...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - São aquelas com a célula?

A SRA. ANA LÚCIA - É, e fala apenas que elas deverão garantir uma redução de 20% do consumo de água e sendo torneiras



Folha nº 71 do
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Goyll
8525.100465 20.9.2006

rod.: D15 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525.100465 20.9.2006

economizadoras, para não se tentar dirigir o mercado para esta ou aquela tecnologia. Pode ser a célula, pode ser essa que tem na Câmara, que é mecânica, tem vários tipos. Apenas se exige isso numa ação planejada do poder público de ir substituindo esse equipamento. É apenas isso, o objetivo é a economia de água.

Só queria dar um esclarecimento: depois que o Vereador Paulo Teixeira protocolou esse projeto de lei, o Vereador Aurélio Nomura aprovou um projeto mais amplo que trata em geral da questão da economia de água, mas que não dá nenhuma regra objetiva, específica, como é este caso. O projeto do Vereador Aurélio Nomura remeteu para o Executivo fazer toda a regulamentação de um plano de economia de água, que é uma coisa bem mais abrangente e que... mas nós entendemos que...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É mais simples.

A SRA. ANA LÚCIA - É, que isso é uma medida simples, não colide com a projeto aprovado do Vereador Aurélio Nomura, que hoje já está inclusive regulamentado, como o assessor estava me mostrando, mas que continua não colidindo, porque mesmo na regulamentação ele não é tão específico quanto no caso. Trata em geral de uma economia de água, mas não fala assim: "Vamos trocar as torneiras". Então, é uma idéia bem dirigida, que não é abrangente, mas que espera contribuir para a questão ambiental e para a questão da economia de água.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É teórica mas não é prática.

A SRA. ANA LÚCIA - Essa é bem prática.



rod.: D15 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8525

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. Pois não. Meio Ambiente... Às suas ordens.

(NÃO IDENTIFICADO) - De maneira geral, a Secretaria se posiciona favoravelmente também e aí ela acabou fazendo uma série de divagações, que eu vou sintetizar ao máximo, da importância desse projeto principalmente da economia da água.

A Secretaria coloca-se favorável, entre outras questões, pelos benefícios ao meio ambiente e à Cidade de um modo geral. É sabido que a disponibilidade hídrica na Grande São Paulo é bastante crítica frente ao número de habitantes, ou seja, a disponibilidade hídrica per capita na cidade de São Paulo, na região metropolitana, é menor do que em Pernambuco, o que faz com que a gente tenha que, literalmente, roubar água de outras bacias hidrográficas. E isso acaba gerando uma série de conflitos pelo uso da água, seja na Bacia do Alto Tietê, principalmente (ininteligível) Rio Piracicaba, como sabemos disso.

É sabido também que é necessário, portanto, que haja uma consciência maior que resguarde a capacidade de suporte dos mananciais existentes na região metropolitana e na cidade de São Paulo. Nesse sentido, a iniciativa desse PL corrobora para(?) a manutenção dos recursos hídricos para o futuro, além de fortalecer a consciência ambiental entre os servidores municipais.

Também o projeto A3P se preocupa... esse programa A3P, que é voltado aos próprios municipais, com essa questão de economia de água. Na própria Secretaria foram feitas trocas de torneiras, houve já registros de economia substancial de água e acho que isso vale a pena



Câmara Municipal de São Paulo fls. 76

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Cavioli	
Evento: 85259	Data: 30.9.2006

rod.: D15 fl.:5 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 85259

colocar em todos os próprios públicos, autarquias, qualquer equipamento existente na Prefeitura,

e é isso que a Secretaria aprova... (D16)

Matéria PL 526/2005. RODRIGO ABILIO TOMAZ



Câmara Municipal de São Paulo fls. 77

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 rod.:D16 fl.:1 taq.:CAMILO
 Orador(es):

rev.:

evento:8528

Folha nº 74	do
Processo nº 526/05	
Flaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.404	20-09-06

E é isso que a Secretaria aprova(?).

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Gostaria muito que essas manifestações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente fossem gravadas e exibidas em escolas. Digo isso porque participei de um reality show, Casa dos Artistas, e lá, todos os dias, ensinavam como se tomar banho sem gastar muita água. Eu abria o chuveiro, molhava-me, fechava o chuveiro, ensaboava, abria o chuveiro novamente e me enxaguava. Diziam: "É assim que se toma banho." A maioria esmagadora dos brasileiros entra, em baixo do chuveiro, e vai passando o sabonete, no corpo, com a água caindo em cima. Isso ocorre porque não houve nenhum tipo de orientação.

A sociedade não é reciclada. Ela é grosseira, no trânsito. Digo isso porque o motoqueiro não respeita o motorista, e vice-versa. É um Deus nos acuda! Não recebemos dos meios de comunicação nenhum tipo de observação sobre o que fazemos de grosseiro, durante o dia, e o que fazemos de bom para os nossos semelhantes. É uma pena! Sonho que um dia isso aconteça. Já estou com setenta anos. Espero que ocorra antes que Jesus Cristo assinar o meu passaporte. É duro a falta de espaço em meios de comunicação, em horário nobre. Para nos reeducarmos é duro!

Tem a palavra o Sr. Roberto Rochevitz(?) da assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O SR. ROBERTO ROCHEVITZ(?) - Quero fazer três observações. Primeira, o artigo 3º do PL diz que a substituição das torneiras deve ser procedida gradualmente, de forma que seu custo e instalação sejam compensados pela economia de água obtida.



rod.:D16 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8515

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Economia da água? É então um projeto para durar uns trinta anos, porque haverá substituição das torneiras.

O SR. ROBERTO ROCHEVITZ(?) - Observamos que haverá um tempo muito grande para que todas torneiras sejam substituídas, já que o plano de amortização das mesmas é de poucos meses. A economia financeira obtida é relativamente pequena, considerando-se o custo da instalação e a conta de água. Somos de parecer que a troca deve ser feita independentemente da compensação de sua economia, por motivos ambientais.

Segunda observação, já que o PL objetiva economia de água, deveriam avisar sobre bacias sanitárias, já que o consumo delas é cerca de cinco vezes o consumo das torneiras. Por que então não economizarmos na bacia sanitária?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Isso já vinha ocorrendo em residências, e principalmente em hotéis e similares. Em quase todos os lugares, há a medida certa para os vasos sanitários.

O SR. ROBERTO ROCHEVITZ(?) - Exatamente. Há uma economia muito grande. Por exemplo, na Câmara Municipal, foram trocadas torneiras, mas não as bacias sanitárias.

Achamos que esse projeto poderia também visar às bacias sanitárias.

Terceira observação, seria recomendável ser enviada uma consulta ao Executivo, em particular ao Comitê de Economia Sustentável, para que se manifeste quanto ao teor do PL, como um todo, em especial quanto à necessidade da substituição de todas torneiras



rod.:D16 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525 Reg. data:20-09-06

convencionais pelas economizadoras, ou se a redução do consumo pretendido não poderia ser obtida pela complementação das mesmas, com outros aparelhos economizadores, como arejadores, registro regulador de vazão, e restritores de vazão.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vamos debater isso com a presença do nobre Vereador Paulo Teixeira essas sugestões.

Tem a palavra o nobre Vereador Henrique Hirano(?).

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Sou assessor do nobre Vereador Aurélio Nomura. Como já foi mencionado pela nossa colega Ana Lúcia, tivemos o projeto 14.018, que já virou lei, que instituiu o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações, não só na Administração Pública, como em imóveis, estabelecendo um prazo troca.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Quando foi aprovado esse projeto?

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Em 17 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E até hoje a sociedade não tem conhecimento disso?

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Alguns órgãos estão defendendo a questão dos resíduos sólidos. Houve participação de um grupo técnico, formado por institutos, como Sinduscon e Instituto de Engenharia. Não sei se são os mesmos engenheiros. Sei que vão auxiliar a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Esse projeto, que virou lei, teve algum tipo de informação para os usuários? Houve informação na vida privada e em órgãos oficiais?

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 80

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 77	do
Processo nº 52805	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. nº 188468	data: 26/09/06

rod.:D16 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525 reg. data:26/09/06

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - O nobre Vereador Aurélio Miguel sempre está ligado às questões ambientais.

Eu estava falando até com outro colega da nobre Vereadora Noemi Nonato. Temos o programa do Dia do Água, realizado desde 96, junto aos órgãos como ANA, Agência Nacional de Águas, a Secretaria, a Polícia Militar e a Ambiental. Participam, na Semana da Água, sobre esse dispositivo, e, por meio desses eventos que ocorrem, no Dia Mundial da Água, em 21 de março, veio esse levantamento de dados e a abertura junto aos órgãos.

Então, da parte da Administração Pública, participaram a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a Sehab, Sempla, a Sabesp e a sociedade civil, por meio de seus institutos de classes, sempre abertos às reuniões divulgadas, ocorrendo fora do próprio público inclusive, no Sinduscon.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O projeto (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 81

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48	do
Processo nº 526/05	
Elsino Gonçalves Gavioli	
evento: 8523	data: 20-09-06

rod.:D16 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 8523 data: 20-09-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O projeto de autoria do nobre Vereador Paulo Teixeira é convergente ao projeto do nobre Vereador Aurélio Miguel, que já é lei?

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Sim. Meu intuito é salientar que, em decorrência disso, foi editado o decreto 47279. Em seu artigo 3º, diz que todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão adotar, a partir de 1º de junho de 2006, medidas para redução de 20% do consumo de água em suas instalações.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Evidentemente que faltou o detalhamento da substituição de torneiras. Isso pode ocorrer, mesmo sem esse detalhe?

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Já adotamos esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como a assessoria se manifesta com relação a essa emenda feita? Ela poderia representar a substituição do projeto do nobre Vereador Paulo Teixeira?

O SR. HENRIQUE HIRANO(?) - Há intuito inclusive de haver suplementação.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. _____ - Há diferença entre decreto e lei. A lei é definitiva, e o decreto pode ser revogado a qualquer momento. A lei precisa de outra lei para ser revogada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, o projeto do nobre Vereador Paulo Teixeira fica para ser complementado.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 82

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 79	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 10	data 20-09-06

rod.:D14 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525

- Manifestações fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - Em relação ao que o assessor do Sr. Roberto colocou, de fato, a intenção não foi abranger todas as possibilidades que existem, quanto à economia de água. A intenção foi adotar uma medida de aplicação que possa ser imediata, que não dependa de mais estudos. Neste sentido mais amplo, temos a lei do nobre Vereador Aurélio Nomura, que está sendo regulamentada e que pode abranger todas essas outras situações, quanto à bacia.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Haverá então convergência?

(NÃO IDENTIFICADO) - Entendo que sim. Já temos um instrumento mais amplo. Por ser muito amplo, às vezes, demora muito para ser aplicado. Então se optou por uma medida que sinaliza já uma ação imediata, que já pode ser tomada, por ser simples, a substituição de torneiras.

Por outro lado, em relação à questão dessa economia, o Legislativo tem restrições de impor despesas ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Exato.

(NÃO IDENTIFICADO) - Então, dessa forma, leis que implicam em despesas geralmente se tornam apenas autorizativas. Então, fica o Executivo autorizado a adotar torneiras. Ele adota quando quiser. Para fazer a lei, de forma impositiva, achamos, por bem, darmos uma solução econômico-financeira. Evidentemente não é necessário o Executivo se restringir a tal economia.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 80
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.405

rod.:D14 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8525 data:20-09-06

Agora, no mínimo, será obrigatória a utilização de torneiras, fazendo a conta da economia de água.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Há mais algum projeto a ser debatido? (Pausa)

Há um projeto de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que proíbe a abertura e utilização de águas de poços rasos, cacimbas ou amazonas, para consumo humano, e irrigação de hortas e plantações, destinadas ao consumo humano, nas áreas do município, que contempla a (ininteligível) de água tratada, e dá outras providências.

Se a água é tratada, não entendo porque há necessidade de cacimbas.

O SR. JORGE MIAHARA(?) - Estou representando o nobre Vereador Jooji Hato. No momento, não tenho nada a manifestar.

(NÃO IDENTIFICADO) - Essa é a segunda audiência do PL 805/03, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato e outros vereadores. O PL proíbe a abertura e utilização de águas de poços rasos, também conhecido como cacimbas ou amazonas, para o consumo humano, e irrigação de hortas e plantações de qualquer tipo, que sejam destinados ao consumo humano nas áreas do município. Ele tem por objetivo proibir o uso de poços rasos para consumo humano, nos locais onde há abastecimento feito por água da Sabesp, e de irrigação, em plantações de hortas, com águas de poços superficiais ou de rios e córregos poluídos.

Uma das características do projeto é que define o que são poços rasos, os encontrados entre três e dez metros de profundidade, permitindo a utilização dos poços já existentes, mediante apresentação



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 84

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	81
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Cavalli	
evento: 85253.100	data: 20-09-06

rod.: D17 fl.: 4 taq.: CAMILO

rev.:

evento: 85253.100 data: 20-09-06

Orador(es):

de laudo de potabilidade, ensaios físicos e químicos da água, que deverão ser renovados anualmente, e proíbe a utilização de água de córregos, rios e ribeirões, para irrigação de lavouras, hortas, pomares, etc., destinada ao consumo humano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão Há a discussão de se usar água que se paga para se regar plantas.

Tem a palavra o Sr. Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI - Sr. Presidente, "o projeto é importante no seguinte sentido: Em grande parte, a água, que pode ser obtida, por meio desses poços, no município de São Paulo, pode estar contaminada."

Então, a preocupação principal do projeto é evitar a utilização de água contaminada para consumo humano, no caso hortas, porque são regadas com essa água, e depois podem

se contaminar e também para consumo (D17)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 85

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 82	do
Processo nº 52405	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 1007/50	
data 20.09.06	

rod.:D18 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:85259.1007/50

... se contaminar e também para consumo para beber. O objetivo do projeto é meritoso, importante, o que não impede que outros tipos de uso, por exemplo, para lavar automóvel, calçadas, coisas desse tipo, não possam, eventualmente, ser utilizados. Ele está voltado especificamente para isso.

Agora, tenho impressão de que esse projeto surgiu de uma CPI ou de alguma coisa... um projeto coletivo, de vários vereadores, que surgiu de uma CPI ou um grupo de trabalho realizado na legislatura passada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Nabil.

O SR. SALOMÃO - Sou engenheiro do Departamento de Água e Energia Elétrica, órgão que cuida da gestão das águas do Estado de São Paulo.

Quanto a poços rasos, hoje são cadastrados no DAEE. Como é algo que começou há alguns anos, a grande maioria ainda não sabe, mas o DAE já tem alguns milhares de poços rasos cadastrados. Não só os rasos, os profundos também, e as próprias águas correntes.

As águas de rios e córregos são estaduais. Dentro dessa linha, o DAEE é o órgão que autoriza ou não a captação.

Louvável a atitude de se querer resguardar a saúde da população quanto à água. No caso de cadastramento de poços rasos, eles são obrigados, anualmente, a apresentar uma análise físico-química da água para mostrar que é potável e pode ser utilizada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Qual o seu nome?

O SR. SALOMÃO - Salomão.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 83 do
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Data: 29-09-06

rod.:D18 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 Data:29-09-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Seu Salomão, esse projeto tem alguma coisa a ver com a cisterna também?

O SR. SALOMÃO - Sim. O poço raso é a cisterna.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sim, mas a cisterna é aquela que tem um metro e meio de diâmetro e bastante profundidade, a água é limpinha. É a mesma coisa daquele poço bem fininho? Não há diferenciação?

O SR. SALOMÃO - O poço raso, cisterna e cacimba é a mesma coisa.

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas é um depósito que vem da própria terra, não é?

O SR. SALOMÃO - Por isso que perguntei o que o senhor entende por cisterna.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Depósito de água. Quem tem piscina tem um depósito de milhares de litros de água, feito com cimento. Refiro-me a cisterna. No meu tempo de jovem, furava-se um buraco... a água aflora da terra.

O SR. SALOMÃO - Isso é o poço raso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O projeto é bom?

O SR. SALOMÃO - O projeto é bom. O problema na parte da irrigação é que para consumo humano a Sabesp, em São Paulo, tem um custo social. Até 20,30 metros cúbicos o custo é baixo, justamente para obrigar o habitante a usar essa água. Para irrigação de horta, torna-se inviável economicamente. Se a pessoa for utilizar água da sabesp para irrigar a horta, não vai...



rod.:D18 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:8525

Orador(es):

O grande problema é a parte da irrigação. Se a pessoa for obrigada a usar água encanada e não a da cisterna ou poço raso, o custo torna-se proibitivo.

É neste aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você, sempre contundente nas suas manifestações, por que só veio participar hoje do projeto? Por que não falou nada? O que acontece?

O SR. - Pretendo fazer uma análise de integração com esses projetos que apóio. Mas fica uma preocupação muito grande com relação ao tratamento do subsolo da cidade.

Da mesma forma que economizamos água, devemos também economizar agregado. O agregado é colocado todo ano, após as enchentes, nos buracos da cidade de São Paulo, e caminha para os rios, provocando o assoreamento dos Rios Tietê, Pinheiros. Não sei como fica a manutenção da cidade diante desse sistema tapa-buraco que é, para mim, uma tapeação.

A engenharia existe para resolver os problemas de forma mais definitiva, e o que ocorre, nesta municipalidade, são esses projetos, bons, que controlam a água, o agregado, fazem o reaproveitamento de agregado. Mas esse agregado será colocado em buracos solapados pelas enchentes, que levam o solo para nossos rios Pinheiros e Tietê. Fazemos a reposição desses agregados nos pavimentos da cidade.

Então, a economia não deve ser da água, mas também do agregado aplicado. Como o senhor bem colocou, nobre Vereador, a iniciativa privada aplicará a obra. E não se interessará em utilizar resíduo de



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 85 do
Processo nº 52605
Fls. 88
Data 20-09-06
Fls. 88
Fls. 88

rod.:D18 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8525

Orador(es):

entulho, porque o custo dele é muito mais baixo. Vai usar realmente, a pedra 1, pedra de construção.

Pegam esses solapamentos que existem na cidade, derretem o solo, formam uma capa na pavimentação superior e, embaixo, há um espaço percorrido pela água, mas que ninguém vê. Ninguém enxerga esse lixo, esse entulho que passa pelas redes públicas. Por que não enxergam?

- Comentário inaudível.

O SR. - Bom para entupir a montante para que a enchente não ocorra lá embaixo, no Jardim Lusitânia.

Quer dizer, esse tipo de colocação. (Segue Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 86	do
Processo nº 52601	
Elaine Gonçalves Cavioni	
Reg. 100.459	Data 20/09/05

rod.:D19 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:86259.100.459

Quer dizer, enquanto não se tiver realmente um tratamento de meio-ambiente humano, profissional, com aquilo que aprendemos nas escolas, e ficar só com esses band-aids não vamos chegar a nada, muito pelo contrário. Vamos incentivar, por exemplo, ou não um cara a usar um poço que está usando para regar horta, e a água está boa. De repente chega um projeto aí e detona tudo, ninguém pode usar mais nada, não pode usar o poço.

Então, acho que essas leis têm de ser ponderadas em função daquilo que estamos realmente pretendendo para a cidade de São Paulo. Dessa forma, como estão fazendo manutenção no sistema viário da cidade, jogando cimento, areia, pedra de primeira qualidade, todo ano, para que as águas de enchentes levem embora para o Tietê e para o Pinheiros, realmente não dá para se pensar em fazer projeto para o Pinheiros, plantas no Pinheiros. Quer dizer, vamos começar a tratar das águas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Seu nome para ficar registrado?

O SR. EDUARDO MERGE - Eduardo Merge. Sou engenheiro, arquiteto e batalhador pelas questões que envolvem a cidade de São Paulo, para o bem da cidade de São Paulo.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu tenho a impressão que o Eduardo não entendeu bem o que significa a utilização de agregado reciclado, que é justamente para retirar o entulho da cidade. Você aplica em concreto para fazer concreto, é aplicado para fazer base e sub-base de pavimentação. Depois que é utilizado não volta para a cidade.

- Manifestação fora do microfone.



Folha nº 87	do
Processo nº 526/07	
Elaine Gervásio Gavioli	
Ass. T. 1	data 20-09-06

rod.:D19 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:852569.1

(NÃO IDENTIFICADO) - Se você faz um concreto... ele substitui a areia.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Antes de encerrarmos esta audiência pública, quero fazer um lembrete. Há alguns anos a Rede Globo acabou com um empresário brasileiro, chamado Sérgio Naya, porque disse ao povo brasileiro, a 180 milhões de pessoas, que ele usava areia da praia, como se ele fosse pedreiro, mestres-de-obras. Disse categoricamente que havia construído um prédio de 25 andares para que caísse e matasse os seus inquilinos e o povo acreditou. O acusaram de reaproveitar material de construção. Agora estou vendo aqui que estamos debatendo sobre reaproveitamento de material de construção.

Quer dizer, a facilidade com que se manipula a sociedade brasileira, com que se doutrina à sociedade brasileira fazendo acreditar em tudo aquilo que queiram. Estou dizendo isso porque sou amigo pessoal de Sérgio Naya, fui a única voz que teve audácia de ir à televisão e peitar o jornalismo da Rede Globo. É um absurdo você pensar que alguém construiu um prédio para que ele caia e mate os seus inquilinos, mas o povo acredita. Só que depois disso caiu tudo, caiu em Recife, em Ribeirão Preto, caiu igreja do Bispo Macedo e matou gente, caiu o shopping de Osasco, caiu em Olinda três prédios. Caindo, caindo, caindo até cair a passarela do Aeroporto de Orly, que tinha sido construída com o maior requinte, caiu. Caiu mais recentemente também em Roma, em outros lugares. Mas a única que eles destruíram foi Sérgio Naya, por alguma antipatia pessoal. Como ele é ruim de oratória, não soube enfrentar essa gente poderosa, tinha que ser um crioulo como eu que crio uma quizumba.



rod.:D19 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8525

Folha nº 88 do
Processo nº 52605
Elaine Gonçalves Cavioli
Reg. data: 20/09/06

Mas quero falar que aqui está claro e evidente que o material deve ser reciclado e reaproveitado porque não sofre qualquer tipo de desgaste quando é material que vem da natureza. Vai reaproveitar na construção civil, no asfaltamento, nos cuidados que temos de ter com as favelas, etc. Tinha de falar isso porque é uma coisa que me incomoda barbaramente.

Às suas ordens, pode falar.

(NÃO IDENTIFICADO) - O caso do Sérgio Naya, o Palace II, realmente é inadequado usar areia do mar porque tem material orgânico, o que não é o caso do entulho reciclado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas eu pergunto, os pedreiros permitiriam isso, os pedreiros construiriam um imóvel com areia de praia se não tem liga, nem nada?

(NÃO IDENTIFICADO) - Não, estou dizendo que ele é inadequado, porém o Palace II não caiu porque ele usou areia de praia. Caiu por erro de projeto estrutural.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Dizem isso, não é?

(NÃO IDENTIFICADO) - Dizem, não, está lá...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas ninguém nunca falou da possibilidade de que aquele terreno tenha cedido, não é? E não seria a primeira vez no mundo que isso ocorre.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não, não. Foi erro do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E o outro projeto foi radicalmente, derrubou o outro prédio, foi demolido radicalmente porque tinha a pressão da Rede Globo. A Rede Globo é que determina o que se pode fazer neste país. Acabou!



rod.:D19 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8525 Reg. 1 data 20-09-06

(NÃO IDENTIFICADO) - Não, mas lá era o projeto estrutural que estava errado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, imagina, aquele prédio tinha 12 anos! Não havia sido construído do dia para a noite como aquelas três torres de São José do Rio Preto, que nem foram habitadas, tiveram de ser demolidas antes. O prédio do Sérgio Naya tinha 12 anos, as pessoas não foram verificar que todos os proprietários colocaram mármore e granito em seus apartamentos, aumentando barbaramente o peso, e todos sabemos disso. Isso vem à baila porque hoje o assunto é exatamente o reaproveitamento de material de construção.

Muito obrigado a todos.

Não temos mais nada a debater sobre os projetos. Vamos torcer para que os convergentes cheguem rapidamente ao plenário para deliberarmos. E vocês farão as alterações sugeridas. Vejam se os autores dos projetos concordam. Não é verdade.

Creio que não teremos sessão ordinária, não é?

Estamos encerrando a audiência pública desta quarta-feira,
20/09/2006

Boa tarde.

S

Segue em juntado 2 nesta data documentos 2
e papel de informação rubricado 2 sob folha
nº 90 a 153
Em: 24 de 6.

ELANE GONÇALVES GAV.
Secretária

Bg 1004615



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de novembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido

8649

15/12/06 - 15/11/05



rod.:U01 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8648 data:20/11/06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, amigos presentes, estamos dando início à 15ª audiência pública da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente. É segunda audiência pública do PL 522/04; primeira audiência pública dos PLs 780/03 e 357/05 e 17/06.

Vamos dar início pelo PL 780/03, do Vereador Jooji Hato, que dispõe sobre a disciplina e utilização de caçambas estáticas coletoras de entulhos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva. Quem quer se manifestar primeiro?

A SRA. ROSSELA - Vou relatar brevemente PL 780/03, do Vereador Jooji Hato. As principais características do projeto de lei é que estabelece condições para instalação e localização de caçambas de entulho da construção civil, reforma e demolição, estabelece padronização de cores, faixas reflexivas e identificação em cada caçamba e também condições para localização em via pública. Dá prazo de 90 dias para as empresas se adequarem, estabelece procedimentos em caso da não observância do disposto na lei e proíbe o depósito de outros materiais de lixo em caçambas.

Gostaria de fazer algumas observações. Já existe uma extensa legislação a respeito, a lei 1378/2002 institui o sistema de limpeza urbana; uma lei específica 13.847, de 2002, dispõe de sinalização por meio de pintura retroflexiva nas caçambas coletoras de entulho, que é exatamente o teor deste projeto de lei. A Lei 13.298, de 2002, é específica sobre responsabilidades e condições de remoção de entulho. Depois em 2004, teve uma outra legislação que monta um sistema



rod.:U01 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data 28-11-06

completo de limpeza urbana e um decreto de 2005, que regulamenta a coleta, o transporte, o tratamento e disposição final de resíduos inertes. Então, essa é uma questão bastante regulamentada dentro da legislação municipal. O que o projeto de lei faz é estabelecer novas regras de padronização, de instalação e localização das caçambas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Apenas aumenta a burocracia, simplifica ou é desnecessário?

A SRA. ROSSELA - Eu fiz um quadro comparativo logo em seguida mostrando isso. Na verdade, o projeto de lei de 2003 e a regulamentação é posterior e praticamente cobre todos os aspectos que o Vereador queria que fosse regulamentado. Na verdade, quase todas as questões que colocam no projeto de lei foram contempladas e regulamentadas depois. Tem algumas alterações como tamanho de letra, cores diferentes nas caçambas.

Então, fiz essa comparação justamente para o Vereador ver que posteriormente ao projeto de lei dele, uma série de disposições já contemplam o que ele pretendia fazer. Então, pede o registro obrigatório que já está na lei e no decreto; a padronização em tais cores já está no decreto e assim por diante.

Na verdade, a única grande diferença do projeto de lei do Vereador Jooji Hato com a legislação atual é justamente esse inciso III, artigo 2º, que sinaliza com tintas reflexivas e um dispositivo de segurança, tipo sinalizador luminoso na cor amarela intermitente. Então, além das caçambas terem tinta reflexiva que o farol dos carros refletem e pode ser visualizado, com nomes e todos os dados, tem um dispositivo com luz intermitente mostrando que a caçamba está no leito



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 93	do
Processo nº 526/05	
Data 22-11-06	

rod.:U01 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8649

da rua, estacionada. Essa é a grande diferença das demais disposições da legislação.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Gostaria de perguntar ao Macena e ao Cláudio se gostariam de se manifestar.

O SR. CHICO MACENA - Gostaria só de fazer um comentário concordando com a avaliação da arquiteta Rossela, que a lei existente, que é posterior, inclusive, ao projeto de lei do nobre Vereador Jooji Hato, que é de 2003, tivemos várias atualizações e decretos a partir de 2004 e 2005, são muito mais abrangentes do que o projeto de lei do Vereador Jooji Hato. Considero inclusive que as questões do seu projeto de lei estão contempladas nas demais leis vigentes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos pedir a análise da representante do Vereador Jooji Hato. Essa complexidade de leis abordando o mesmo assunto acaba criando prejuízo aos projetos, ...

...porque uma tem uma linha de raciocínio...U02



rod.:U2 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8649 data: 22/11/2006

... porque uma tem uma linha de raciocínio, a outra tem... e acaba isso criando conflitos absolutamente desnecessários conflitos, não é?

Sempre que eu peço alguma coisa que imagino que seja nova, primeiro procuro saber, da Assessoria da Casa, se há algum projeto similar, para que não criemos esses conflitos desnecessários.

Eu estava olhando aqui: é complicado. Não sei. É complicadíssima essa dubiedade de conceitos aqui. Não sei. Vamos esperar que suba aqui alguém que possa se manifestar em favor do projeto.

A SRA. ROSSELA - Na verdade, a legislação que foi instituída depois do projeto de lei de 2003 acabou cumprindo os interesses e as justificativas que o Vereador tinha, no momento de colocar o projeto de lei. Então, talvez, precisamos conversar com a Assessoria do Vereador, para ver como que a gente continua.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aguardamos um pouco ou damos prosseguimento? (Pausa)

- Conversas fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bem, vamos então fazer uma análise do projeto 17/2006, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços da municipalidade e dá outras providências.

O Relator é o nobre Vereador Chico Macena, também presente.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 95	do
Processo nº 526/05	
Elaine C. Alves Cavalli	
data: 22/11/2006	

rod.:U2 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8649 data: 22/11/2006

Quem faz a primeira análise, a Assessoria?

Eu quero fazer aqui uma observação, antes disso: um dia, a poderosa Rede Globo de Televisão, para arruinar a vida de um empresário, que era o Sérgio Naya, mostrou que ele utilizava material de segunda categoria, reaproveitava materiais das suas obras - e aqui é exatamente o que se está pedindo. Por que não aproveitar aquilo que está em ótima condição de ser novamente usado, não é? Mas, como eles tinham por ele um ódio - que a gente não entende até que tamanho poderia chegar, a ponto de fazer com que 180 milhões de brasileiros acreditassem que o empresário havia levantado um edifício de 25 andares para que ele caísse e matasse os inquilinos -, então... E o povo acredita, porque a Rede Globo manda, o povo acredita.

Então, vamos ver o que diz o projeto do Vereador Claudio Prado.

(NÃO IDENTIFICADO) - Esse PL 17/2006, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, cujo Relator é o Vereador Chico Macena, dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços da municipalidade e dá outras providências.

O projeto obriga o Executivo a utilizar esses agregados reciclados em obras e serviços públicos, em revestimentos privados de vias, camadas de pavimento, passeios e "muração" pública, artefatos, drenagem urbana e outras; em obras de edificação de concreto, argamassa, artefatos e outros.



rod.:U2 fl.:3

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8649 data:22/11/2006

Orador(es):

O PL define o que são agregados reciclados de construção civil, comumente chamados de entulhos, classificados e definidos como Classe "A", de acordo com a Resolução nº 307/2002, do Conama.

A Prefeitura promoverá e usará os meios necessários para estimular a rede coleta, triagem e destinação, para reciclagem, dos materiais classificados como Classe "A", inclusive utilizando o próprio material de reciclagem para produção de agregados reciclados.

A Prefeitura criará incentivos para as obras, serviços e artefatos que utilizarem agregados reciclados produzidos pela municipalidade ou de unidades recicladoras, com licenciamento ambiental cadastrado pelo Executivo.

A justificativa do Vereador Claudio Prado é que:

- É lido o seguinte: (Justificativa do Vereador Claudio Prado ao PL 17/06: "A presente propositura... Até: ... além de gerar mais emprego e renda para nossa cidade.")



Folha nº 97	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento: 8649	data: 22/11/2006

rod.:U2 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8649 data: 22/11/2006

(NÃO IDENTIFICADO) - A definição de agregado é que ele é um material inerte, com determinada granulometria - areia, brita, pedregulho etc. -, que se mistura a um aglomerante - cimento, cal etc. -, a água e a aditivos, e que, depois de diversas reações químicas, transforma-se em um material sólido e resistente.

Assessoria tem duas observações a fazer a respeito do projeto e dos agregados: a primeira é que o agregado deve ser isento de matérias orgânicas; e a segunda é que a granulometria em material reciclado é obtida por moagem e peneiramento.

Por esse motivo, o artigo 2º do PL 17/2006 não está correto quando diz que se entende por agregados reciclados de construção civil aquilo que especifica, de acordo com Resolução nº 307/02 do Conama.

O que a Resolução nº 307/02 do Conama diz é que:

- É lido o seguinte: ("Define-se como resíduo de construção civil..., o que inclui madeira, forros e compensados...")



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 98 de
Processo nº 526/05
Data: 22/11/2006

rod.:U2 fl.:5

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8649 data:22/11/2006

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre

Vereador Claudio Prado. ... (U3)

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



rod.:U03 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:8649

data:22-11-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Sr. Presidente, quero agradecer o nobre Vereador Chico Macena, pelas considerações que ele fez ao projeto, e colocar que o intuito nosso, principal, é nós estarmos fazendo uma limpeza na cidade de São Paulo. Esses descartes, hoje, de todos os produtos estão sendo feitos sem controle. São Paulo controla uma parte desses descartes de entulhos, e outros agregados, e queremos o objetivo principal, fazer com que isso possa ser reutilizado a cidade de São Paulo, mas para isso...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nobre Vereador Claudio Prado, existe maquinários para condicionar esses produtos para que eles sejam reaproveitados?

O SR. CLAUDIO PRADO - Para isso, nobre Vereador gostaria de chamar o engenheiro Michael Cândido para falar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Antes que o nobre Vereador Chico Macena faça uma análise da sua relatoria com a palavra o Sr. Michael Cândido.

O SR. MICHEL CANDIDO - Bom dia a todos. Quando conversamos com o nobre Vereador Claudio Prado, é que eu particularmente, trabalho na Prefeitura do Município de São Paulo, há vinte anos e a uns 15, 16, me preocupo com isso. Acabei passando por Limpurb, trabalhei no Itatinga. O Itatinga acabou, e abriram-se outras, e assim por diante. Como coordenador de obras a gente acaba vendo entulho na cidade em tudo quanto é canto. Porque é caro para a Prefeitura do Município de São Paulo receber esse entulho. A Prefeitura do Município de São Paulo



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 526/05
Emissão: 22/11/06
Reg. 100

rod.:U03 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

Orador(es):

gasta muito com isso, e acaba tendo um valor comercial. Hoje do que acontece? Hoje uma pedreira quando ela se extingue ela tem de ter um termo de ajustamento conduta. Ela tem de se recuperar. E a primeira coisa que essa pessoa que tem uma pedreira faz, é pegar entulho para recompor e evidentemente vai dar uma destinação final para essa pedreira, com algum empreendimento imobiliário. Mas só que isso não resolve o problema. Temos lixo jogado em tudo quanto é canto. Acho que o problema de entulho é igual diabete, um dia o cara vai ter, ou por idade, ou não, você vai reformar o seu apartamento, daqui há dez anos, vai trocar o azulejo. Quando você chama alguém para descartar iss, ele não paga os preços públicos, joga na primeira equina que encontra, joga no córrego. E a Prefeitura cada vez mais gasta valores monstruosos com o descarte de entulho. Só para você ter uma idéia, eu estive na Penha, alguns anos atrás e depois em Santo Amaro, tínhamos uma cota de quatro a cinco mil toneladas por mês para retirar entulhos espalhados pelos bairros. O Limpurb, recebe de pessoas que descartam regularmente, estou com alguns representantes aqui, hoje nos dois transbordos oficiais 2 mil toneladas por dia. Isso custa para a Prefeitura do Município de São Paulo. se a prefeitura passar a utilizar esse material que é nobre fico me perguntando: porque que quando eu abro uma vala para assentar um tubo de esgoto ou uma rede de águas pluviais eu não posso usar o material inerte lá reciclado de entulho. O que eu preciso pegar de uma pedreira? Quando a Pedreira de Itatinga funcionava, fizemos todo acesso do Panambi com material reciclado. Houve muita demolição de avenidas, o prolongamento da Faria Lima, esse material foi todo triturado na Pedreira Itatinga e o acesso



Folha nº 105	do
Processo nº 526/08	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. data: 22-11-06	

rod.:U03 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8649

do Panambi todinho, a troca de solo, com material de entulho. Então o entulho, ele tem um valor. E nada mais do que a Prefeitura do Município de São Paulo obrigar a consumir isso aí, ela vai criar um mercado. Quer dizer o entulho vai passar a ter um outro valor, a mais. não vejo porque em algumas obras da Prefeitura do Município de São Paulo tem de comprar pedra, rachão. Eu posso pegar um entulho. A idéia desse projeto da obrigatoriedade e também destino, hoje as construtoras para se registrarem no ISO 14 mil, acabam tendo de ter alguns procedimentos. Já estão separando. Algumas construtoras separam entulhos, ferro, as latas de tinta, madeira, elas comercializam isso. Mas ainda é muito pouco. Não existe um mercado. Não é economicamente viável. Estamos tendo problemas sérios com as ATTs, que são as áreas de transbordos que recebem muito material. Elas não têm volume para sair, não tem volume para isso. Quando a Prefeitura do Município de São Paulo entra no jogo a sua grande capacidade de consumo ela faz o mercado reagir e daqui há pouco vai acontecer o que acontece com a latinha. A pessoa rasga um saco de lixo para roubar uma latinha. Daqui há pouco as caçambas que hoje a gente paga 80 reais para ser retirada, se eu tiver uma caçamba de entulho bom, eu vou acabar vendendo a caçamba para o caçambeiro. Então eu preciso fazer com que isso tenha um valor porque esse entulho acaba sumindo das ruas de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A Prefeitura do Município de São Paulo terá facilidade para fiscalizar.

O SR. MICHEL CANDIDO - Não precisa. Quando você coloca o valor comercial disso, o cara vai correr atrás da caçamba.



rod.:U03 fl.:4 taq.:DALVA

rev.:

evento:8649

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Evidentemente não vai burlar, como sempre, ao invés de fazer o que determina o projeto, continuar jogando pelos cantos.

O SR. MICHEL CANDIDO - Não. Se o senhor der um valor comercial para a caçamba porque que eu vou jogar num canto se eu posso processá-la. Se eu tenho um local que recebe, eu trituro e vendo aquele material, não tenho porque jogar na esquina. Entendo por esse lado. Se eu dou valor comercial se eu passo a comprar uma pedra reciclada, hoje o que faz um caçambeiro. Temos a oportunidade de conhecer uma associação de caçambeiros, eles recolhem e cobram 80 reais da sua caçamba. O senhor está reformando o seu banheiro, o senhor pede uma caçamba, paga 80 reais. Ele leva para um depósito, para um transbordo, ele processa, separa a madeira, separa umas latas, separa o carpete e da informação que tivemos do ano passado, de cada quatro caçambas, ele leva uma para jogar fora, então ele consegue fazer dinheiro com três, quer dizer, ele fazia até o dia que fecharam a trituradora dele lá, ele parou de triturar. Então quer dizer ele faz dinheiro com isso. Agora, precisamos ter mais consumo, não é só um grupo, há vários grupos na cidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - São detalhes, que depois por certo, serão acrescentados.

O SR. MICHEL CANDIDO -


 rod.:U04 fl.:1 taq.:DALVA
 Orador(es):

rev.:

evento:86499 Data:22-11-06

O SR. MICHEL CANDIDO - inclusive na tabela a Prefeitura do Município de São Paulo, não sei se o senhor conhece, ela tem uma tabela de preços públicos, que é a tabela de Edif e Sirb. Lá na tabela de Sirb já se prevê a utilização de agregados. Já existe preço para o agregado reciclado de entulho.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado Sr. Michel Candido.

Nobre Vereador Chico Macena, sua relatoria foi ao encontro dos interesses aqui do Claudio?

O SR. CHICO MACENA - Sim. Primeiro gostaria de cumprimentar o nobre Vereador Claudio pela iniciativa do projeto de lei, que trás um grande mérito esse projeto, que é justamente criar um mercado mais permanente para utilização desse material. A Prefeitura do Município de São Paulo de São Paulo, já realizou várias experiências piloto na utilização desse material, que infelizmente, não sei se problema de continuidade, de gestão, politica, etc... e tal, nunca ganhou uma escala suficiente para ser viável economicamente e para gerar um programa de fato de governo, que de um lado trata a questão do meio ambiente como deve ser tratado, com a reutilização desse material, e de outro diminua os próprios custos da Prefeitura do Município de São Paulo. Já tivemos experiência da cidade São Paulo de utilização de agregados para cascalhamento de ruas, ainda temos vários quilômetros de rua de terra na cidade de São Paulo. Já tivemos experiência piloto na cidade de São Paulo, feitas pelo Município, na época, inclusive pela Emurb na utilização de agregados na fabricação de equipamentos públicos como bancos, praças, etc... e tal. Ou seja, que se utiliza um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 fls. 108
 Folha nº 104 do
 Processo nº 526/05
 Elaine G. dos Santos Gavioli
 data: 22-11-06

rod.:U04 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

Orador(es):

material muito mais barato para poder produzir esses equipamentos públicos e verificamos hoje, a Prefeitura do Município de São Paulo, para qualquer tipo de trabalho, utilizando materiais ou materiais que são extraídos de pedreiras, danificando o Meio Ambiente e que gera um custo adicional muito grande para a Prefeitura. Ainda, além do racha, bica corrida. Quer dizer que é utilizada para qualquer tipo de via. Seja uma via local, seja pavimentação de uma viela, seja uma via de trânsito rápido, acaba se tendo a utilização de um mesmo material a um custo muito alto. Acho que essa iniciativa do nobre Vereador Claudio Prado, ele permite que a municipalidade crie de fato um programa municipal de utilização desses recursos, que além de gerar um valor de mercado, gerar uma escala de produção, porque se você aumenta a demanda, a oferta terá de correr atrás. E é isso que o Vereador está no projeto de lei, está aumentando a demanda para esses materiais para a oferta se preparar, o mercado se preparar para poder ofertar esse material. Então organiza todos esses procedimentos. E tem uma outra vantagem também, que ao você aumentar a escala da utilização desses materiais, você está contribuindo para preservação do Meio Ambiente. Está contribuindo para uma melhor qualidade de vida da cidade, uma vez que os entulhos não serão depositados como são nas áreas públicas, nas praças, nas calçadas, e nós poderemos também ter um melhor projeto, inclusive de utilização desse material e de equipação poder ter equipamentos no mobiliário urbano. Gostaria de destacar, que esse projeto se articula, ou ele se relaciona diretamente com o projeto de lei que vamos discutir a seguir, do nobre Vereador Nabil Bonduki, onde responde, ou dialoga diretamente mais com o artigo 3º, do projeto de



Câmara Municipal de São Paulo fls. 109

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº	105	do	
Processo nº	526/05		
Elaborado por			
data	22-11-06		

rod.:U04 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8649

data:22-11-06

lei do nobre Vereador Claudio Prado, onde diz que o Poder Público
passará a ser o agente que promoverá e fará uso dos meios necessários
para estimular rede de coletas, triagem e destinação. Esses meios
necessários é justamente o plano de...

gerenciamento dos resíduos

Matéria PL 526/2005. RODRIGO ABILIO TOMAZ



rod.:U05 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8649

data:22-11-06

...é justamente o plano de gerenciamento dos resíduos de construção civil e o programa municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil, que está no projeto de lei que discutiremos a seguir.

Então, é um projeto de lei que também se articula com a política mais geral do município de São Paulo. E alguns detalhes de classificação, ou que levantamos na relatoria, são fáceis de resolver, apenas mudança de uma simples linha no substitutivo ao projeto de lei, adequando a resolução 307 Conama.

É tranquilo resolver isso, mas gostaria de destacar, mais uma vez, o mérito desse projeto de lei elaborado pelo Vereador Claudio Prado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Chico Macena. Ouviremos a análise do Dr. Giuseppe Pagano, da Limpurb.

O SR. GIOSEPPE PAGANO - Meu nome é Pagano, sou diretor da Limpurb. Parabeno a Câmara pela preocupação com a questão de entulhos e pelas iniciativas tomados.

A Prefeitura, especificamente a Limpurb, a Secretaria de Serviços Municipais estão dando a seguinte contribuição: já temos três aterros em São Paulo com a disponibilidade de receber entulhos.

Estamos fazendo uma concorrência para ter mais cinco aterros na cidade de São Paulo, que serão escolhidos de maneira a reduzir o custo do transporte.

Quando se recebe entulho em uma cidade, não se pode transportá-lo para o outro lado, a quarenta quilômetros de distância. Para irmos de um lado a outro da cidade temos de nos despedir dos



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 107	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
22.11.06	

rod.:U05 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8648 data:22.11.06

parentes, digo sempre isso. Esses cinco, mais os três aterros já existentes, serão dispostos em volta da cidade têm a finalidade de reduzir o transporte.

Há mais uma particularidade: os senhores sabem que há uma máquina, que denomino "máquina infernal", que tem capacidade de destruir mil toneladas de entulho por dia. Infelizmente, essa máquina está fora de serviço...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É uma betoneira moderna?

O SR. GIOSEPPE PAGANO - Muito moderna. Foi adquirida na administração passada, já prestou muitos serviços, porque se destina a quebrar entulho, peças de concreto, separar o ferro e tem a possibilidade de elaborar material de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para atender a essas necessidades que os senhores estão exigindo das subprefeituras.

Mas tem uma particularidade. Estamos oferecendo essa máquina, que neste momento está parada, na concorrência da Secretaria, para ser utilizada por um dos concorrentes. Com uma exigência: estamos requerendo aos que ganharem a concorrência dos cinco aterros que também tenham uma máquina para fazer esse trabalho.

Os senhores tinham perguntado a uma pessoa se havia máquina, respondo que sim. Não necessariamente de mil toneladas. Pode ser de 200, 150 toneladas, que podem fazer esse trabalho diariamente, 24 horas.

Trata-se, evidentemente, de colocá-las em lugares onde não atrapalha, porque são muito ruidosas. A técnica moderna pode contornar esse problema.



Folha nº 108	do
Processo nº 526/01	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 1032211-06	

rod.:U05 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:8649 reg. 1032211-06

Orador(es):

Queria confirmar isso. Essa concorrência para cinco aterros será, espero, dentro de 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Dr. Pagano, o Cláudio fez uma observação sobre o que se paga para descarregar.

O SR. CLAUDIO PRADO - Dr. Pagano, gostaria de algumas informações que considero importantes para a cidade de São Paulo.

Quanto a Limpurb arrecada desses valores de entulho, quanto é pago para ser descartado nesses aterros e quanto é descartado fora dos aterros, nas praças públicas, nas vias públicas, nos rios, o que provavelmente produzirá, no futuro, enchentes, coisa que queremos impedir.

Então, não sei se o senhor tem essa informação, mas gostaria de saber qual a capacidade de receber esses entulhos e quanto não é recebido, está sendo descartado na cidade de São Paulo, nas vias públicas, praças e outros.

O SR. GIOSEPPE PAGANO - Infelizmente, tenho uma visão geral. Na realidade, a capacidade de produção de entulho de São Paulo deve girar em torno de 3.500 toneladas por dia. Dessa quantidade, de acordo com as estatísticas que temos na Limpurb, estimativa genérica, recolhemos 2 mil, 2.200 toneladas. Infelizmente, 700 toneladas por dia são recolhidas por inconscientes, agentes clandestinos, que sujam a cidade.

Estamos empreendendo uma ação violenta contra esses clandestinos. Se não fossem clandestinos, conseguíamos individualizá-los com facilidade. É como o ladrão, a Polícia tem de ir atrás. Praticamente é a mesma coisa. Esses caras roubam o meio ambiente.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fls. 113
Folha nº 109
do
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 10522

rod.:U05 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:8649 data:22-11-05

Orador(es):

Estamos procurando (Segue Carla)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo fls. 114

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 110	do
Processo nº 526/05	
Elaborado por: Elzina Gonçalves Gavioli	
Evento: 86499	data: 22/11/06

rod.:U06 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:86499 data:22/11/06

Estamos procurando fazer uma ação em conjunto com a Secretaria de Obras, com a Guarda Municipal para criar bloqueios, mas não fixos, volantes, de maneira a obrigar todas as empresas de transporte de entulho a ter um atestado, que chamamos certificado de transporte de resíduos, CTR. Será implementado a partir da próxima semana, se Deus quiser. Amanhã temos uma reunião sobre isso, para aprovar esse documento.

Recordo que o Prefeito, em um decreto que publicou no dia 4 de novembro, está procurando facilitar a inscrição dessas empresas que recolhem entulho, exatamente porque não estou aqui para punir o pessoal, estamos procurando legalizar aqueles que estão na ilegalidade. Muitos dizem que a inscrição é difícil. Estamos procurando facilitar a inscrição de maneira a obter mais consenso entre aqueles que trabalham na clandestinidade.

Esse trabalho não é fácil. Para isso, contamos com as companhias que fazem coleta de entulho de maneira legal.

Para a Prefeitura, isso custa. Com esse trabalho de criação de aterros e com o trabalho com as empresas, queremos ver como a Prefeitura deixa de gastar. A Prefeitura não está aqui para ganhar dinheiro, mas, pelo menos, quer não gastar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em resumo, a Prefeitura terá grande interesse em ver esse projeto aprovado e funcionando?

O SR. GIOSEPPE PAGANO - Eu acredito, firmemente, que sim.

Parabéns aos senhores. Desculpem-me se me alonguei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado.



rod.:U06 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22.11.06

Recebi de uma das assessoras a sugestão de que pudéssemos debater o PL 780, 357 e o 526, do Cláudio, em conjunto. Para ver se encontramos uma forma de unificar esses projetos.

A SRA. - Verificar com os autores o interesse ou não de tratar esse assunto no PL 522, que é mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você sugere que façamos uma reunião dos três projetos. Há essa possibilidade, Vereador Claudio?

O SR. CHICO MACENA - Compartilho da posição do Vereador Claudio Prado de que não daria, pois o 522 trata de um plano mais geral do município de São Paulo e de um programa de gerenciamento desses resíduos. Se começarmos a tratar questões de diretrizes, normatização, definições que tratam o plano municipal de conceitos, adequação do município às normas do Conama, as normas mais gerais, se começarmos a trabalhar projetos de leis mais específicos dentro disso, criaremos um problema grande dentro do plano, uma vez que o objeto dos dois projetos... o primeiro, que ainda não foi analisado, é diferente deste, trata da coleta reciclada feita em condomínios, quer dizer, são objetos totalmente diferentes, apesar de se relacionarem, e um diz respeito à obrigatoriedade de o município adotar esse tipo de material, o outro, a que o plano municipal fomenta a utilização desse tipo de material e crie as condições para que seja utilizado, não só pelo município de São Paulo, mas por todo o Estado.

Trataria de forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - São projetos distintos?

O SR. CHICO MACENA - Eu trataria como projetos distintos.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 116

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 180-430	
data: 12-11-06	

rod.:U06 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8649

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos analisar o 526, do Claudio Prado, que dispõe sobre organização e sistema de coleta participativa de resíduos sólidos nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers, vilas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

Gostaria de ouvir a manifestação da nossa assessoria.

A SRA. - O projeto do nobre Vereador Claudio Prado dispõe sobre a organização de um sistema de coleta participativa dos resíduos sólidos nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers e vilas no âmbito do município de São Paulo.

Esse projeto não trata de resíduos da construção civil, trata de resíduos sólidos

... genericamente tratados. A justificativa do autor (Segue



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 526/05	113
Elaine Gonçalves Cavioli	
Reg. 10.46	

rod.:U07 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8649

data:22-11-06

Orador(es):

...tratados. A justificativa do autor é contribuir para a melhoria do meio ambiente para que possamos ter um ambiente mais saudável e ao mesmo tempo gerar emprego e renda para as cooperativas coletoras. Procurando equacionar, portanto, a destinação do lixo gerado pelos 10 milhões de habitantes do Município de São Paulo que estão a ponto de criar uma séria crise de caráter sanitário.

Ele menciona a reciclagem que é praticamente inexistente no Município e cita o dado de que apenas 0,6% das nove toneladas de lixo domiciliar de áreas do Município é reciclado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, com base na Constituição Federal e na Lei 13.478, que é a lei que organiza o sistema de limpeza urbana. Mas, a Comissão sugeriu um substitutivo alegando aplicar as boas regras da técnica legislativa e ampliar a abrangência do projeto. Então, deu uma redação diferente daquela listagem que o projeto traz de quem são os abrangidos pelo projeto. Então, fez uma redação substitutiva dizendo que estão abrangidos os estabelecimentos de uso residencial de todas as espécies: comercial, industrial e institucional. E, ao mesmo tempo, argumentou que precisaria eliminar a referência às cooperativas e prever penalidades. Então, o substitutivo da Comissão de Justiça trouxe essas alterações.

As principais características do projeto, temos ali na tela, disciplina o armazenamento e a coleta dos resíduos sólidos produzidos nas residências designado como lixo doméstico; nos condomínios, edifícios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping center de vilas



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 114	do
A	
Processo nº 506/08	
Exatino (Empresas Cavioli)	
evento: 86490. 10	data: 22/11-06

rod.:U07 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 86490. 10 data: 22/11-06

assim descritos. Então, ele faz uma listagem de quem seria abrangido por essa lei se o projeto fosse aprovado.

Mais para frente faremos um comentário sobre essa listagem, comentando inclusive com a substituição que foi feita na Justiça.

Ele obriga a separar e acondicionar o armazenamento de resíduos sólidos em recipientes denominados sacos de lixo. Então, os materiais coletados por cores: o verde para o vidro, o vermelho para o plástico, o amarelo para metal e o azul para papel.

Outro item do projeto é que ele obriga a coleta a ser feita por cooperativas que tenham expressamente a finalidade de reciclagem de resíduos e que estejam previamente cadastradas na subprefeitura local. Ele mantém a coleta dos resíduos orgânicos nos sacos de lixo convencionais sendo entregues no sistema de coleta pública.

Ele obriga o órgão competente a divulgar o conteúdo da lei, divulgando locais e dias do lixo reciclado e a divulgar quais são as cooperativas que estão cadastradas para tal fim. Ele estabelece um prazo de nove dias para regulamentação da lei pelo Executivo.

As observações da assessoria são relacionadas com a listagem. A preocupação da assessoria é que essa listagem se coordene com o que são os usos estabelecidos no Plano Diretor Estratégico, que ordenou o uso do solo e também dos Planos Regionais, a Lei 13.885. Atualmente o Município tem os usos distribuídos em duas listagens: ou é uso residencial R, uma moradia de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos. Você pode ter R1, R2H, R2V. Ou, você tem o uso não residencial. No Município atualmente ou é o uso R ou é não-R. O não-R agrupa as atividades comerciais, de serviços, industriais ou



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 115	do 119
Processo nº 526/05	
Elaine Gavioli	
Reg. 1 data 22-11-06	

rod.:U07 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8649

institucionais. Depois, essa listagem foi regulamentada por um decreto. As atividades que estão agrupadas em NR1, NR2, NR3 e NR4 foram listadas em grupos de atividades.

E, observando que o decreto diz "assim descritos", mas essa listagem não está encontrada nos autos, a assessoria sugere uma redação substitutiva, mesmo substitutiva à redação dada pela Comissão de Justiça porque como somos da comissão de mérito poderíamos adotar uma terminologia que fosse mais da política urbana. Então, adequar à legislação que está em vigor e tornar a aplicação do projeto mais operacional.

Ao fazer essa redação substitutiva a assessoria sugere também regulamentar as características dos recipientes denominados sacos de lixo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Apenas um minuto. O nobre Vereador Jooji Hato está pedindo licença para se ausentar para cumprir um outro compromisso. Depois colocaremos o projeto para debatê-lo na próxima sessão. Está bem, Jooji? Um abraço, bom trabalho.

A SRA. ROSSELA - essa regulamentação das características do recipientes que está sugerida pela assessoria, o projeto de lei regulamenta cor, está perfeitamente previsto no art. 150 da lei que organiza o sistema de limpeza urbana que já prevê que devem ser regulamentadas as características do recipiente para que sejam adequados ao acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares e as cores sugeridas estão de acordo com a disponibilidade que está no mercado, há no mercado essas cores suficientes para atender ao PL e a assessoria sugere considerar que o PL absorva os requisitos das normas



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	118	do
Processo nº	506/05	
Elaine C. G. Gavioli		
Evento: 8649		
data 22-09-06		

rod.:U07 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:8649

data 22-09-06

Orador(es):

brasileiras para esses recipientes que são ligados a durabilidade, a suportar a carga do fabricante.

(Outro ponto...Paula)

Campanha de divulgação



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U08 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Rocela

rev.:

evento:8649

Folha nº 117	do
Processo nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 600/05	
data 22/11-06	

Outro ponto que a assessoria levantou é que existe um decreto municipal do Executivo que criou o programa sócio-ambiental da cooperativa de catadores de material reciclável que tem objetivo semelhante ao PL. Portanto, esse decreto autoriza uma exceção. Porque a lei do sistema de limpeza urbana proíbe o Município ou o usuário de executar a coleta de resíduos de qualquer natureza. Ela tem um art. 153 que proíbe. Esse decreto regulamentou esse artigo e nós aqui também estaríamos regulamentando. Então, está ali mencionado o art. 153 porque ele diz: "excetuada as hipóteses de autorização ou permissão expressamente previstas na regulamentação". Então, essa exceção já está prevista na própria lei.

Nesse decreto observamos que tem uma definição para cooperativa que talvez fosse interessante também nessa redação substitutiva incluir. Ela define cooperativa como grupo de catadores de material reciclável legalmente constituído que gerenciará uma unidade regional encarregada de coletar, triar, armazenar e comercializar resíduos sólidos recicláveis.

Algumas observações da audiência passada que o Sr. Presidente levantou a importância de que a Prefeitura disponha de verbas para informar a sociedade da legislação vigente. A Secretaria do verde foi favorável, apenas colocou uma ressalva que pretendiam que fosse incluído um dispositivo para que o custo do saco de lixo colorido fique abaixo do custo do saco de lixo convencional para que a população possa aderir sem obstáculos financeiros.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Antes da sua manifestação, Claudio, gostaria de fazer uma observação. Cada um



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 138	do
Processo nº 526/05	
Elaine Cerezeiras Gavioli	
Ass. 22-06-05	

rod.:U08 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Rocela

rev.:

evento:8649

desses sacos plásticos terá um recipiente ou será um recipiente para os quatro? Não quero crer que vocês queiram que cada casa tenha quatro dispositivos de depósito. É isso que você está pedindo? Ou haverá uma coletora com quatro dispositivos para se colocar os sacos plásticos para que as pessoas não tenham de ir dentro de casa ou no terreno quatro coletoras. É isso que você está pretendendo?

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Antes de responder, gostaria de colocar que acho sua pergunta muito pertinente porque estamos discutindo uma situação de avanço da sociedade como um todo. Não estamos discutindo aqui a situação real hoje. Qual é a situação real hoje? O nosso companheiro de Limpurb estava aqui, o Dr. Pagano, ele sabe a dificuldade que tem dos aterros sanitários serem instalados hoje na cidade de São Paulo. Fui Subprefeito de Perus e sei que o Aterro Bandeirantes, por exemplo, está saturado. Várias manifestações da população são contrárias à manutenção do Aterro bandeirantes porque não dá mais para suportar.

Só que mesmo em Perus existe a pretensão de se instalar um novo aterro sanitário dentro de uma área da região da Anhangüera, em Perus. A população é contrária. Toda a população se revolta quanto a isso.

Para nos colocarmos numa posição de modernização da sociedade e adquirir a possibilidade de reciclar, temos condomínios na Cidade que já o fazem muito bem, reciclam todos os materiais em função da nossa necessidade. Hoje, uma pessoa, um cidadão de São Paulo produz em média um quilo e trezentos de resíduos por dia. Se você pegar uma



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 123

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 119	do
Processo nº 526/05	
Elaine G. G. Davoli	
Reg. 100-422	
evento: 8649	data: 22-11-06

rod.:U08 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):Rocela

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

classe média alta, produz quase dois quilos por dia. Isso dá quase 11 toneladas na cidade de São Paulo produzida nas residências. 73% desses resíduos são produzidos nas residências.

Então, qual é o objetivo principal do projeto? O objetivo principal é ter essa seleção na residência como têm em alguns países europeus, como na França, e nos Estados Unidos em algumas áreas. Você teria esses sacos de lixo, o verde, o amarelo, que poderiam ser disponibilizados e você poria ali. O resíduo de pet. Juntariam todas as garrafas de pet em um saquinho.

O que precisamos criar na cidade de São Paulo? Quando coloco a questão das cooperativas, é importante que a gente tenha dentro de um quadro do bairro na cidade de São Paulo, de cinco, de dez quarteirões, teríamos uma cooperativa que possa passar residência por residência e a pessoa da residência, o dono da casa, saber exatamente quem está coletando; que o Sr. Manoel vai coletar aquele saco de lixo de papelão, por exemplo. E você destina ao Sr. Manoel a arrecadação do papelão para dar destino a ele e criar novos postos de trabalho na cidade de São Paulo. E você poder impedir a necessidade de que todos os resíduos hoje dentro de uma residência tenham o destino de que a Limpurb tenha de levar para um aterro sanitário.

Então, há essa possibilidade? Há sim. Se a gente tiver uma discussão, se a Prefeitura disponibilizar a possibilidade desses sacos

(que você poderia colocar ...Camilo)



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 506105
Elaine Rodrigues Gavioli
Reg. 100488

rod.:U09 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8649

data:22-11-08

Orador(es):

que você poderia colocar o verde aqui. Já é uma norma. No saco verde, podemos depositar vidros; no vermelho, plásticos; e, no amarelo, metais.

Hoje 98% das latinhas de alumínio são recicláveis. Isso poderia ocorrer com vidros, papelões, pets e outros resíduos. O intuito do projeto é diminuirmos o máximo possível os descartes que iriam para os aterros sanitários. Assim, não haveria um custo maior para a cidade de São Paulo. Além de se gerar emprego, geraria reciclagem. Aí haveria sim arrecadação para o município de São Paulo. Esse é o intuito principal desse projeto.

Podemos ordenar descartes desses resíduos sólidos dentro das residências. Hoje nem se pensa em fazer isso. Teríamos de gerar toda uma idéia, todo um debate, e a Prefeitura estar disponibilizando essa discussão com cada família, com cada cidadão paulistano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Reitero a pergunta, Sr. Cláudio. Cada residência teria de ter quatro receptores? Isso é problemático, até porque algumas residências são pequenas. Como poderiam ter quatro receptores, para vidro, plástico, e outros materiais?

Como esse problema seria resolvido?

O SR. CLÁUDIO - Dentro de um condomínio hoje, há os latões. Já há os recipientes já destinados. O que queremos fazer para cada residência? Se houver um saquinho amarelo, destinado para vidro, estaríamos colocando vidros.



rod.:U09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22/11/00

Os resíduos sólidos vão para um local onde descartamos diariamente. Seriam necessários outros recipientes, para estarmos acondicionando outras coisas.

P - Para o plástico, haveria um saco de cor definida, seja verde ou amarelo. Todos os quatro sacos poderiam ficar num mesmo recipiente?

R - Sim.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. GIOSEPPE PAGANO - Quanto a sacos de várias cores, estamos estimulando supermercados a entregarem saquinhos de cores diferentes. O saco branco, onde está escrito plástico ou vidro, funciona muito pouco.

Não estou muito preocupado com as cores. Semana por semana, supermercados podem entregar saquinhos de cores diferentes. Estou preocupado com outra coisa. Realmente temos de estudar bem essa parte da NBR. O saco preto é normalmente mais resistente. Por quê? Porque nele está sendo incorporado o negro de fumo. Então, nele há uma consistência maior.

Sacos de cores diferentes têm realmente resistência bem menor. Temos de discutir isso com a NBR, Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Talvez seria mais interessante recomendarmos que houvesse sacos pretos com faixas amarelas, pretas, de várias cores. Digo isso porque a consistência dos sacos de cores, inclusive o branco, por



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	522
Assinatura	Elsine Gonçalves Gavioli
Reg. nº	522

rod.:U09 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8649 data:22/11-06

Orador(es):

incorporarem um pigmento que não seja o negro de fumo ou óxido de titânio, têm uma consistência bem menor. Esse problema, do ponto de vista técnico, temos de resolver.

P - A resistência vai depender da espessura que colocaram nos saquinhos. Se for um saquinho de espessura de dois milésimos, vai rasgar facilmente. Se ele tiver dez milésimos de espessura, será muito mais resistente.

R - Há um alerta, dizendo que saco colorido é mais barato do que o convencional. Isso nos preocupa, o preço barato, para não aumentar muito o custo de despejo desses resíduos.

P - Muito obrigado. O projeto do Sr. Cláudio é muito abrangente e importante. Há detalhes de enorme complexidade para ser adequado, utilizado. Se existe essa facilidade, de as donas de casa selecionarem lixo dentro de casa, colocando cada resíduo em um saco específico e depois colocarem tudo na mesma lixeira, não haverá nenhuma dificuldade.

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, (Camilo)



rod.:U10 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações. Primeiro, perseguimos a idéia da coleta seletiva há décadas na cidade de São Paulo, e até hoje não conseguimos implementá-la. Um dos grandes problemas da Prefeitura encontra-se em projetos embrionários, em projetos pilotos, de pequena escala.

A questão do lixo é um problema sério não só para nós, como para a cidade, para o Estado, para a região metropolitana e para a humanidade.

Outros países avançaram muito na questão do tratamento do lixo. Há países hoje que reutilizam, reciclam em torno de 86% de todo lixo produzido. Parte do lixo orgânico é usado para se fazer adubo. Em alguns países, quando o lixo é depositado em aterros, utilizam da energia do lixo para a canalização de gás. A Alemanha tem uma experiência muito grande nesse sentido. Em outros países, o lixo é incinerado, para se produzir energia elétrica.

Nós jogamos fora algo tão precioso, tão caro, tão valioso, o lixo. Temos um problema sério no país, a educação, como o Sr. Presidente colocou bem.

Já tive oportunidade, quando fui administrador regional de Vila Prudente, - a Limpurb deve ter acompanhado esse trabalho, pois foi uma das primeiras experiências piloto na gestão da ex-prefeita Luíza Erundina - foi implantado, em todo um distrito, a coleta seletiva. Percebíamos que a população não separava o lixo. Havia resistência ou o não hábito em se separar o lixo. Isso só melhorou, só começou a haver escala quando fornecemos, em convênio com a iniciativa



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	109
Assinatura	Elaine C. dos Santos Cavioli
Assinatura	22/11/05
Assinatura	8649
Assinatura	22/11/05

rod.:U10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22/11/05

privada, com algumas empresas da região, um saco gratuitamente para todas as residências, onde seria colocado o lixo.

Aí entro na questão do projeto de lei. Uma das coisas que precisamos aprofundar é a discussão do recipiente. Primeiro, sabemos hoje que boa parte da população reutiliza sacos de supermercados para colocarem lixo. Assim, não haverá custo adicional, e pessoas não precisam comprar sacos de lixo padronizados, como conhecemos. Isso é um problema sério, financeiro, de renda.

Segundo, há a questão da qualidade de resistência dos sacos de lixo coloridos. Não sei se haveria necessidade inclusive de separarmos vidro de papel.

Sr. Cláudio, já seria um grande avanço se houvesse um recipiente para aquilo que fosse seco e outro para o que fosse orgânico. Já facilitaria para o usuário, e resolveria um grande problema da Prefeitura.

Hoje os centros de triagem separam esse material na esteira, com dificuldade. Muitos materiais que vão para lá se misturam inclusive com o lixo úmido, orgânico.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O mesmo metal, plástico e vidro seriam colocados em apenas um recipiente.

O SR. CHICO MACENA - Podemos estudar qual seria esse recipiente.

Tivemos a experiência em distribuir sacos, não de plástico, mas sim de papel. Era um saco já reutilizado. Não era de papel nobre, mas já tinha resistência maior para esse tipo de material do que o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	125	do	129
Processo nº	526/05		
Elaine Gonçalves Gavioli			
Reg. 100.435			
evento: 8649	data: 22-11-06		

rod.:U10 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

Orador(es):

saco de plástico. O próprio papel do saco é reutilizado nesse processo.

Poderíamos estudar a possibilidade de haver apenas um recipiente para úmido e outro para seco. Isso facilitaria. Digo isso porque sabemos como há dificuldade na periferia. Isso levaria uma escala.

As cooperativas que há hoje são deficitárias. Hoje a Prefeitura montou várias cooperativas em várias subprefeituras da cidade. Elas hoje ainda são deficitárias porque a população não separa o lixo. Mais do que isso, até há dia específico para coleta de um determinado lixo, quer seja o seco, quer seja o úmido.

Eu, que moro, na periferia, sempre ponho o lixo para fora. Depois de meia hora ou uma hora, vou ver como está, porque geralmente ele está rasgado. Isso ocorre porque passou um catador com a carrocinha, rasgando sacos de lixo, para pegarem, quando há, algo que possa ser reciclado. Essa organização facilitaria a vida de todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tomara que o PL 526 encontre, em outras comissões, a mesma citação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Percebemos que ele será de grande benefício para a Prefeitura, para a sociedade e principalmente para as famílias. Tomara que ele tenha uma tramitação rápida, para que se torne uma realidade

o mais breve possível. Vamos agora analisar aqui (U11)



rod.: U11 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

...o mais breve possível. Vamos agora analisar aqui o PL 357/2005, do William Woo.

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Presidente. Eu proporia uma inversão, que nós discutíssemos o 522, uma vez que trata do mesmo tema, ou seja, de resíduos, e nós pudéssemos aproveitar inclusive a presença - que eu estou vendo que estão se levantando - dos técnicos da Limpurb para debate dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito bem, é pertinente, então, façamos uma inversão. Vamos para o PL 522/2004, do Nabil Bonduki, que dispõe sobre plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos e seus componentes. O programa municipal de gerenciamento e projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme previsto na Resolução Conama 307, disciplina a ação dos geradores e transportadores desses resíduos no âmbito do sistema de limpeza urbana do Município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Chico Macena. Quem se manifesta primeiro é a Comissão, a assessoria. Pois não.

A SRA. ASSESSORA - O autor defende o projeto dizendo que seu objetivo é superar a falta de instrumentos e procedimentos adequados que agravam o problema crônico do entulho no Município, e menciona a grande porcentagem de entulhos gerados no Município e também menciona as definições normativas que obrigam o Município a... Desculpem, não está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Pode dispensar a tela.

A SRA. ASSESSORA - Existe uma resolução da Secretaria do Meio Ambiente do Estado e uma resolução do Conselho Nacional do Meio



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 131

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fls. 131	do
Acesso nº 526/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 000.000	

rod.: U11 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

Orador(es):

Ambiente, que já estabelece prazo inclusive para o Município ter o seu plano integrado de gerenciamento de entulhos. É um problema de que o próprio setor da construção civil está bem ciente e já existem resoluções, definições normativas que obrigam o plano integrado a ser criado e obriga que o Município tenha um programa municipal de gerenciamento e obriga os geradores a ter o seu projeto de gerenciamento. Ali nós temos a imagem da chamada pelo Dr. Pagano máquina infernal, que é a recicladora do entulho separando o material.

Se formos passar rapidamente pelo projeto, ele tem a parte das definições. Das definições a gente pode pontuar... Ele define resíduos da construção civil, tem uma diferença grande que é uma mudança grande no conceito que a gente normalmente adota para resíduos da construção civil, porque ele agrega solo, rocha; também é considerado resíduo da construção civil. Então aqui tem uma alteração grande que é: se você faz movimento de terra, você está gerando resíduo da construção civil e isso está abrangido pelo plano integrado que está sendo criado pelo projeto de lei.

Ele faz uma outra coisa importante também, submete a gestão desse plano integrado ao sistema de limpeza urbana municipal, que tem todo um regramento detalhado; ele submete ao plano diretor estratégico, que também tem a definição de usos, e submete à Resolução Conama, que é obrigatória para todos os brasileiros. Então, logo de cara ele proíbe os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos, que são aqueles que o Vereador Presidente fez questão de que fossem detalhados na audiência passada. Os resíduos volumosos são os sofás, os aparelhos eletrodomésticos que são deixados; então, para



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	do
1128	
Processo nº	526/05
Eleitor	Gonçalves Gavioli
Evento	8649
data	22.11.06

rod.: U11 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

Orador(es):

evitar que sejam levados para aterros sanitários, ele proíbe que sejam depositados em bota-foras, em encostas, em corpos d'água, em lotes vagos, nos passeios, nas vias, em áreas públicas ou em áreas protegidas por lei e que sejam levados para os aterros sanitários. Exceto para serviço interno no aterro que precisa fazer uma camada de solo, então aí ele pode ser utilizado no próprio aterro sanitário.

Então, ele institui o que é o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, que eu até pus a sigla ali, porque senão a gente fica falando esse nome muito grande, muito grande e não consegue (ininteligível) direito entender. E ele incorpora, esse plano integrado, duas coisas: o programa municipal e os projetos. O programa municipal é uma ação pública para pequenos geradores e os projetos são elaborados para os demais geradores. Então, se você é grande gerador, você vai ter que ter o seu projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil.

Nesse plano integrado ele diz quem são os constituintes. Então ele disse: são ações para informação e educação ambiental para incentivar a reutilização, para controlar e fiscalizar, para estabelecer interlocutores entre vários os agentes dessa cadeia produtiva. São as áreas físicas para destinação correta, então ele disse que nessas áreas físicas para destinação correta você tem uma rede de pontos para entrega de pequenos volumes. Tem um município ali de São Paulo, o famoso "cachorrinho" que todo mundo chama, então, nesse município você vai ter uma rede de pontos de entrega e é um serviço prestado em regime público, preferencialmente, se possível, em locais de deposição irregular. Então ele está dizendo: ali onde o povo



Câmara Municipal de São Paulo fls. 133

T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 129 do
Processo nº 526/05
Elaine Gavioli

rod.: U11 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

está ponto o entulho que é irregular, vamos ver se é possível transformar aquilo num ponto de entrega regular, para depois vir o outro captar, triar e fazer depois a destinação correta, então.

E ele estabelece que... (U12)

Matéria PL 526/2005. RODRIGO ABILIO TOMAZ



rod.: U12 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

E ele estabelece que, para você levar nesses pontos de entrega, você tem que ter um limite de um metro cúbico, é o volume máximo que você pode descarregar nesses pontos de entrega de pequenos volumes. Ele proíbe que resíduos domiciliares, industriais e de serviços de saúde sejam levados para esses pontos de entrega e ele diz que esses pontos de entrega podem ter o seu uso compartilhado com coleta seletiva dos outros resíduos domiciliares que são recicláveis.

A rede física é constituída por uma rede de pontos de entrega de pequenos volumes e uma rede de áreas para recepção de grandes volumes. Então, ali no "cachorrinho" do município, essa outra rede de áreas para recepção de grandes volumes. E aí ele toma esse cuidado de integrar essas áreas de grandes volumes ao sistema de limpeza urbana. Essas áreas de recepção de grandes volumes são gerenciadas preferencialmente em regime privado. Então, o município toma conta da parte dos pequenos volumes e preferencialmente os privados criam áreas de recepção de grandes volumes.

Que áreas de recepção de grandes volumes são essas? Então, ele lista quais seriam os empreendimentos da rede. São áreas de triagem e transbordo, áreas de reciclagem, aterros de resíduos de construção civil ou são as mesmas, mas públicas, ATTs públicas, áreas de reciclagem públicas e aterros de resíduos de construção civil públicos. O Dr. Pagano acabou de mencionar que estão fazendo licitação para cinco, se não me engano, aterros de resíduos da construção civil públicos.

O projeto também estabelece onde há restrição de volume e onde não há restrição de volume e para onde deve ser feita a destinação.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	31	do
Processo nº	526/05	
Elaine Gonçalves Cavioli		
Evento: 8649109		
Data: 22.11.06		

rod.: U12 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento:

Então, proíbe a descarga dos resíduos domiciliares, industriais e de serviços de saúde e dos transportadores sem autorização de Limpurb. Ele estabelece que a regulação, o controle e a fiscalização dessa rede de recepção de grandes volumes é de Limpurb e diz que esses resíduos devem ser integralmente triados e destinados.

Isso também está previsto na Resolução Conama, que estabelece classes para os resíduos da construção civil e o projeto segue a resolução quando diz para onde você deve destinar. Os resíduos da construção civil da classe A devem comprovar a sua natureza mineral e estabelece que o Executivo deve criar um procedimento para que seja possível fazer aterro de pequeno porte para regularização geométrica de áreas, então eu estou precisando cobrir um buraco qualquer, eu tenho um aterro de pequeno porte. O projeto pede para que seja criado um procedimento para que seja possível esse aterro de pequeno porte com resíduos da construção civil.

Depois ele diz que... faz toda a triagem, resíduo de classe A, resíduo de classe B, classe B são os papéis, plásticos, madeiras, metais e vidros que compõem também o que se chama de resíduos da construção civil e que devem ser destinados para organizações sociais ou para empreendimentos que possam fazer o manejo par sua reutilização ou reciclagem. Depois ele diz que os resíduos volumosos devem ser desmontados e para possibilitar também a sua reciclagem.

Essa parte do... pulou um pedacinho só que fala da questão da destinação correta, também ele diz que também a destinação correta... se a Secretaria do Verde autorizar, fazer uma disposição temporária desses resíduos em áreas públicas para utilização futura. Depois essa



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	132	do
Processo nº	526/05	
Elaborado por	Elaine Rodrigues Gavioli	
Assinatura		

rod.: U12 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8649 data: 22/11/06

Orador(es):

questão aqui que normalmente... na audiência passada muita gente falou, é uma preocupação, estava no outro projeto de lei que foi discutido aqui, que é a obrigatoriedade do Executivo usar preferencialmente o agregado reciclado, que é resultante desse resíduo da construção civil triado e trabalhado, reciclado, então ele tem dispositivos para dizer que deve haver uma menção expressa nas licitações de que esses resíduos devem atender às normas e que seja obrigado então... as licitações obriguem o uso desse agregado reciclado. Essa preocupação que muita gente tem manifestado de que o Executivo compre esse resíduo, o projeto tem esse dispositivo e ele até abre exceções de quando é que esse agregado não seria obrigatório nas licitações públicas: em obras de caráter emergencial, quando houver escassez dos agregados ou quando os preços dos agregados forem superiores ao agregado não reciclado.

Depois ele tem toda uma parte de responsabilidade e fiscalização que acho que a gente não precisa detalhar, então os geradores são responsáveis, ele autoriza a destinação dos pequenos volumes à rede de pontos, obriga a destinação dos grandes volumes à rede de áreas para recepção, ele entra um pouco no detalhe das caçambas, proíbe a utilização de caçambas conforme determinadas disposições que ele vai estabelecendo. E ele tem uma coisa que chama muito a nossa atenção que é que ele autoriza a transportar os resíduos próprios exigindo... exigindo... ele

autoriza... aqui, olha, ele autoriza, ele autoriza a transportar... (U13)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	133
Processo nº	506/05
Assinatura	Elaíne Gonçalves Gavioli
Reg. nº	108.465

rod.:U13 fl.:1 taq.:LUIZ CARLOS rev.:
Orador(es):

evento: 8649 data: 22/11/2006

... autoriza. Aqui, olha. (Pausa) Ele autoriza, ele autoriza transportar os resíduos próprios, exigindo o controle de transporte de resíduos para volume superior a um metro cúbico. E aí ele diz que, se você usar serviço próprio (?), serviço contratado de transportadores autorizados para transporte desse seu metro cúbico, você vai ter que contratar transportadores autorizados. E, se você usar empreendimento autorizatório - está antes do item três... dois -, que você vai ter que ir, esse empreendimento autorizatório vai ter que usar componentes da rede, vai ter que levar para componentes da rede de áreas de recepção de grandes volumes, e aí vai ter que manter esse documento que é o Controle de Transporte de Resíduos.

Depois, ele também responsabiliza os transportadores e os receptores, e entra então novamente na questão dessas caçambas metálicas estacionárias e ele responsabiliza ambas as partes solidariamente - estou fazendo uma síntese desta parte aqui, para a gente não se alongar muito. Ele, responsabilizando as partes solidariamente, na ausência de contrato.

Depois, ele entra na questão do Projeto de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil. Então, ele lista quem são os geradores de grandes volumes que estão obrigados a apresentar o projeto de gerenciamento de resíduo, durante a aprovação. Então, ele diz que, se você estiver sujeito ao Alvará de Aprovação de Execução de edificação nova, reforma, reconstrução, demolição, muro de arrimo e movimento de terra, você vai ter que apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil, e ele lista, então, o que é o Projeto de Gerenciamento de Construção Civil. Então, é um projeto em que você



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	134	do	
Processo nº	526/05		
Elaine Gonçalves Gavioli			
Reg. 100/05			
evento: 8649 data: 22/11/2006			

rod.:U13 fl.:2 taq.:LUIZ CARLOS rev.:
Orador(es):

caracteriza o seu resíduo; você diz quais são os procedimentos que você vai adotar nas várias etapas: na triagem, no acondicionamento, no transporte e na destinação. E você faz um compromisso de que você vai fazer uma desmontagem seletiva; vai fazer um procedimento conforme as categorias geradas. E, se você for contratar o serviço de transporte, você vai ter que ter autorizatário do sistema de limpeza urbana, esse deslocamento, recebimento e envio vai ter... Então, o que ele faz? Ele faz aquilo que um sistema de gestão... Quem tem ISO 9000 faz isso, faz aquilo que se chama o "controle do berço ao túmulo": veio de onde o produto? Então, você acompanha. Vai para onde o produto? Você acompanha. Vai ser usado como? Você acompanha. Vai ser destinado como? Você acompanha. Então, o que ele faz? Ele faz a gestão ambiental do resíduo de construção civil: veio de onde e vai para onde? E ele então cria os documentos para isso e ele faz o acompanhamento disso, com base na Resolução, que é uma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que já está obrigando para todo mundo.

Depois, ele fala um pouco a respeito da análise desse Projeto de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil. Então, estabelece que a Secretaria de Habitação, quem vai para... o Projeto vai junto para análise no órgão que é responsável pela aprovação. Se o projeto for sujeito a licenciamento ambiental, vai junto para o órgão que faz o licenciamento ambiental. E ele diz que Limpurb deve informar ao órgão responsável pela análise quem são os transportadores e receptores, com autorização de operação válida.

Depois, ele entra um pouco na questão de obra municipal objeto de licitação pública. Ele é um projeto bastante detalhado e grande,



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
135	
Processo nº	506/03
Elaine Gonçalves Cavioli	
Evento: 8649	data: 22/11/2006

rod.:U13 fl.:3 taq.:LUIZ CARLOS rev.:
Orador(es):

evento: 8649 data: 22/11/2006

não é? Essa questão da exigência nos editais, como é que isso entra. E depois ele trata da questão da fiscalização da Prefeitura, quem é que é responsável por isso ou não.

Fizemos as nossas observações: fizemos a comparação das definições do projeto com a resolução do Conama e com o decreto que está em vigor; vimos que são compatíveis ou foram adaptados à situação específica do Município ou às normas técnicas da ABNT que vieram posteriormente. E vimos um problema que foi discutido na audiência passada: o Vereador autor sugeriu a realização de uma reunião técnica. Foram realizadas duas reuniões técnicas, por convocação do Vereador Relator, que é o Vereador Chico Macena; foram realizadas duas reuniões técnicas, nos dias 31 de outubro e 13 de novembro; e discutimos principalmente as questões trazidas pelo Sinduscon e as questões levantadas pela Assessoria e outras questões levantadas pelos presentes: o Dr. Pagano também esteve presente nas reuniões, representantes de consultorias, representantes do Sinduscon, Assessor do Vereador Relator; nós, da Assessoria, participamos.

Essas questões que estamos levantando aqui, nas nossas observações, foram principalmente as questões que foram discutidas nessas reuniões técnicas. Então, a que está na tela, a principal questão que, vamos dizer, deu bastante trabalho para a Vilma redigir a redação que está em discussão para o substitutivo, porque a lei que está em vigor, do sistema de limpeza urbana, ela chama de grande gerador quem gera mais de 50kg/dia de resíduo de construção civil. Então, se você gera até 50kg, você é pequeno gerador. Então, você pode colocar na coleta diária. A gente não sabe disso, mas estamos



Câmara Municipal de São Paulo fls. 140

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº	do
A 132	
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Gavioli	

rod.:U13 fl.:4 taq.:LUIZ CARLOS rev.:
Orador(es):

evento: 8649 data 22/11/2006

entendendo isso: até 50kg, posso colocar o meu saco de entulho no coletor da coleta domiciliar, que pode levar.

Acima de 50kg, sou obrigada a me cadastrar no Limpurb, a contratar autorizatário para mandar, a manter registro do comprovante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A contratar alguém para pesar. Tem tudo isso, não é?

(NÃO IDENTIFICADO) - É, leva. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem 50? Não, tem 52 quilos. Não pode. ... (U14)

Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fls. 141
Forma nº 131
Processo nº 526/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 2005

rod.:U14 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

...tem tudo isso, não é?

A SRA. ROSSELA - É. Leva.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Cinquenta não tem, 52 quilos, não pode.

A SRA. ROSSELA - E não posso levar, dispor nos resíduos normais da coleta domiciliar ou no serviço de saúde. Esse projeto de lei autoriza a exceção porque diz até 1m³ você pode levar o seu entulho para o ponto de entrega. Então, tivemos esse conflito aqui que tivemos de tentar solucionar. Se for o caso e o Vereador Macena e a Vilma podem explicar como fizemos para fazer o segundo corte. Se você tiver 51 quilos mais até 1m³ pode entregar nos pontos de entrega de pequenos volumes porque estão recebendo. A propaganda já diz que sim.

Depois, outros dispositivos legais que levantamos tem a questão de uma lei que já definiu o que é pavimento, mistura asfáltica extraída de pavimento urbano. Isso tem de ser compatibilizado também. Ele adotou também esse conceito de grandes geradores da lei municipal. Depois levantamos outros dispositivos compatíveis com o projeto de lei. Essa questão do Comitê Municipal de Mudança Climática e Eco-economia Sustentável que estabelece, exige ou sugere a inclusão do CTR nos cadernos de critério de medição das tabelas de serviços e obras da Prefeitura, como condição para pagamento da retirada de entulho. Quer dizer, o Executivo já vem se mobilizando para que essas normas editadas pela resolução Conama entrem em vigor. Ele também propõe a inserção do plano integrado de gerenciamento nos processos de aprovação. Outra coisa que foi levantada, de dispositivos já existentes. A questão da sinalização das caçambas coletoras de



Folha nº	38	do
Processo nº	526/07	
Elaine Gonçalves Gavioli		
evento	8649	data: 22-11-06

rod.:U14 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8649 100 data:22-11-06

entulho, já existe uma lei que fala o que é pintura retrorreflexiva. Isso também discutimos no grupo de trabalho.

Outra coisa que levantamos foi a questão dos prazos. Quer dizer, esta cessação da disposição dos resíduos nos aterros e nos bota-fora, esse prazo já foi esgotado. Então, já está cometendo crime quem está fazendo esta disposição. Já está cometendo crime ambiental. Eu estou esperando que não esteja fazendo isso.

Já existe também um instrumento que foi criado por uma portaria da Prefeitura que instituiu a Licença Especial de Operação a Título Provisório para áreas de triagem e transbordo, classificou a atividade como NR-3 para saber onde estão as zonas que podem ser implantadas. Observamos que o licenciamento não estava claro no PL. Nesta redação substitutiva também foi sugerido e a Vilma deu redação para isso, um artigo que diga que devem ser licenciadas essas áreas de recepção, depois vimos que a responsabilização dos geradores é coerente com a lei que está em vigor e parecia haver conflito entre a responsabilidade de operação dos pontos de entrega do que está no Plano Diretor, do que está no decreto com o que está no PL. Então, também estamos sugerindo uma redação substitutiva do Executivo dizendo que o Executivo define as responsabilidades. Então, em vez de ter o conflito uma redação substitutiva que deixe ao Executivo a definição da responsabilidade. Mais abaixo é só a questão da reunião técnica que foi feita e quem participou.

E a informação de que temos provisoriamente uma redação substitutiva em discussão.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Fls. 143
Processo nº 526/05
Elaine dos Santos Gavioli
Reg. 105.453

rod.:U14 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Antes da manifestação de Chico Macena gostaria de fazer campanha para ele ser presidente da Câmara porque para relatar este projeto tem de ser gênio. Se temos enorme dificuldade para fazer com que a família paulistana, as pessoas que vivem em nossa cidade tenham a noção de respeito para que haja uma separação seletiva, fazer a coleta seletiva e esse projeto tem dez a nos, daqui a um século está prontinho! Se em dez anos não conseguiu com que a sociedade entendesse a necessidade de selecionar lixo imagine um projeto desta complexidade. Chico, você tem de explicar.

O SR. CHICO MACENA - Primeiro, Sr. Presidente, é bom destacar que este projeto é até uma obrigação legal. Ao montarmos o Plano Municipal de Gerenciamento e o Programa estamos cumprindo uma obrigação legal tanto federal quanto contígua do Plano Diretor que está previsto. Está previsto tanto no Plano Diretor quanto nas resoluções do Conama. Essa é a primeira coisa. Segundo: já existe uma destinação desses resíduos hoje, feita uma parte pela Prefeitura através de Limpurb mas a grande parte é feita aleatoriamente pela população, pelos geradores de resíduos sólidos. A grande parte de resíduos de construção civil hoje são jogadas em qualquer lugar. Ou em aterros clandestinos, ou em equipamentos públicos ou mesmo em alguns casos em aterros de propriedades particulares feitas de forma inadequada para utilização depois. Sem a devida preocupação técnica. Esta cidade já vivenciou algumas tragédias por conta de aterros que foram feitos, ou pela população, de forma equivocada.



TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
1340	
Processo nº	526/05
Elaine dos Santos Gavioli	
evento: 8649	data: 22/11/06

rod.:U15 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 8649 data: 22/11/06

...ou pela população, de forma equivocada. A memória da Cidade tem a tragédia da Nova República, que foi justamente devido a um aterro clandestino mal feito que soterrou uma favela onde morreram centenas de pessoas. Temos a tragédia Mascarenhas de Moraes. A Cidade já teve alguns aterros mal feitos. Qual é o mérito da lei? Ela cria condições do que é tão reclamado pela Prefeitura: instrumentos de gerenciamento, por um lado e instrumentos de fiscalização por outro lado, criando, inclusive, penalidades. Estamos falando do pequeno gerador, daquele que faz reforminha na casa, mas temos o grande gerador de resíduos da construção civil que são grandes construtoras, grandes empreendimentos que muitas vezes ou a maioria das vezes não respeitam a lei ou não dão a destinação adequada para os resíduos. O projeto tem alguns méritos, primeiro, ele define claramente os conceitos para não ter mais dúvida dos conceitos na área de resíduo. Que tipo de resíduo, se é da construção civil, o que é agregado, e como tem de trabalhar isso. Segundo, ele traz, pela primeira vez, uma classificação que não havia ainda, do ponto de vista legal e do ponto de vista formal que são os geradores dos resíduos. Ele cria esta figura jurídica dos geradores de resíduo que é justamente a pessoa que eu vou fiscalizar, que a Prefeitura vai fiscalizar e que vai ter algumas preocupações ao depositar esses resíduos. Cria um programa municipal de fato, que até então não tem. Se de um lado os grandes geradores podem fazer um plano de gerenciamento de resíduos, o pequeno, que faz a pequena reforma, não tem onde colocar. Se ele colocar em saco com mais de 50 quilos na sua porta a coleta domiciliar não pode levar, teoricamente.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
A441	
Processo nº	526/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Ass. 100	data 22-11-06

rod.:U15 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8649-100 data 22-11-06

Cinquenta quilos é um saco de cimento. O coletor na hora de levantar ele percebe, ou pelo volume. Pode passar 52, 54 quilos mas certamente se for cem quilos ele vai saber que se for cem quilos ele não vai carregar, teoricamente, porque percebemos também que muito entulho ainda, mesmo quando ultrapassa cem quilos é coletado de forma irregular pela coleta domiciliar. Mas isso é outro capítulo, é o mesmo capítulo de molhar o lixo. É outro capítulo da fiscalização da coleta domiciliar.

Estamos criando um programa para isso. As subprefeituras vão ter de indicar uma área e o cidadão comum, que reforma a sua casa vai ter um local legalizado para depositar esses resíduos de entulho sob responsabilidade da Prefeitura de São Paulo. Então, nem o carroceiro que passa na frente da casa e que vai pegar e jogar na primeira esquina e nem o caçambeiro, que vai pegar na casa dele mais e jogar em qualquer terreno que é mais barato porque ele não vai pagar nenhuma taxa para fazer. Acho que isso é outro mérito. Cria uma regulamentação para transportes do material e, principalmente, que acho que é o objetivo maior do projeto, cria tanto um plano, como um programa para a reutilização desses resíduos. É uma lei complexa, grande do ponto de vista dos artigos mas que regulamenta um setor em uma atividade que existe na cidade de São Paulo hoje que é uma extrema bagunça.

Estamos apresentando uma proposta substitutiva ao projeto do Vereador Nabil Bonduki que basicamente especifica o tamanho dos aterros e a forma de obter a licença, o que é pequeno, o que é grande, trabalha a questão dos alvarás, especifica a questão, está perto de 10 mil m² o pequeno, trabalha a questão dos alvarás, a questão do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Fls. 146
do
Forma nº 42
Processo nº 506/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Pm. São Paulo

rod.:U15 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8649

data:22-11-06

licenciamento, a questão dos gerenciadores. Há uma coisa que não consta aqui, que procurei agora verbalmente, é que no transporte os grandes geradores, os geradores poderiam transportar os resíduos sólidos mediante licença de Limpurb. Para não só ser as empresas licenciadas do serviço de limpeza urbana. Da forma como está a redação dá a entender que o grande gerador tem de contratar obrigatoriamente uma empresa que já está licenciada e cadastrada em Limpurb, sendo que se eu sou um grande gerador, por exemplo, uma grande construtora, tenho o equipamento equivalente a esta transportadora. Tenho um caminhão caçamba, tenho meios e instrumentos para transportar de acordo com a norma, de acordo com a regulamentação. Acho que garantir isso. Está garantido o suficiente. A nossa idéia aqui não é onerar. Não é aumentar custos para a construção civil. A nossa idéia é organizar a forma de despejo do resíduo sólido e principalmente criar um programa de reutilização desses resíduos. Então, por mais que seja uma quantidade muito grande de artigos...(Valéria p)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 147

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	343	do	
Processo nº	526/05		
Elaiza Alves Cavalli			
Evento	8649	TOD	data 22-11-06

rod.: U16 fl.:1 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento: 8649 TOD data: 22-11-06

Orador(es):

Então, por mais que seja uma quantidade muito grande de artigos, Presidente, na verdade ele consolida uma série de leis que já existem numa lei só. O que acontece hoje? Hoje, tanto a Prefeitura como o gerador têm de consultar a resolução do Conama, a resolução nem sei de quem, a lei municipal... Uma série de leis, para poder ter uma ação. Hoje, não: ele vai ter uma lei apenas, que está consolidando tudo o que há de acúmulo hoje na destinação de resíduos da construção civil. Acho que esse é outro grande mérito. Parece grande, mas, na verdade, existe já acúmulo tanto técnico como legal para que a gente possa propor e aprovar uma lei como essa e cumprir uma exigência tanto federal como do Plano Diretor do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Vereador Chico Macena. Volto a fazer uma observação sobre a complexidade. Acho que as leis que trazem um detalhamento muito aguçado são muito mais difíceis de tornarem-se realidade. O Chico disse que foi o subprefeito e que... (Pausa) Mesmo assim, há uma dificuldade muito grande de se fazer com que a sociedade, no todo, tenha noção exata da importância da reciclagem, da separação dos resíduos. Acho que todos os projetos que nos apresentam, envolvendo esse tipo de necessidade, seriam muito mais fáceis de serem levados à sociedade através da mídia. Há necessidade de que tenhamos mais responsabilidade sobre o que fazemos, sobre o que preservamos, sobre o que respeitamos em relação ao Município, em relação ao Legislativo, em relação ao Judiciário, em relação a tudo. Somos uma sociedade realmente muito desinformada, e essa é uma briga que vimos tendo há 20 anos para que a televisão - que nos faz consumir tanto: compramos um sapato por 200 reais, compramos uma camisa por 200



TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
A 144	
Processo nº	526/05
Elaborado por	Resolva Gavioli
Evento: 8649	data: 22-11-06

rod.: U16 fl.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 8649 data: 22-11-06

Orador(es):

reais - nos desse um tempo de três minutos para que a gente ganhasse orientasse orientação, formação, educação etc.

Por isso fiz essa observação, porque ele é muito complexo. Dizem, inclusive, maravilhas do Nabil Bonduki - que foi um dos grandes candidatos do PT que, lamentavelmente, não sabemos por que, não foi reeleito -, inclusive do seu nível de cultura, de conhecimentos gerais. O Vereador Macena fez um relatório extraordinário, mas eu gostaria muito de que não só essa lei, mas todas as outras fossem um pouco mais simplificadas para que todos pudessem entendê-las, até a sociedade.

O SR. CHICO MACENA - Presidente, eu só gostaria de mais uma vez destacar que, na verdade, na minha avaliação e na minha opinião, essa lei simplifica o que existe hoje.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas é um "Deus nos acuda"! Porque, se para falar da lei, precisa de 40 minutos, 50 minutos, "Deus nos acuda"!

O SR. CHICO MACENA - Eu sei. Agora, se o Presidente fosse, hoje, proprietário de um imóvel, de um empreendimento e fosse demolir-lo, teria de consultar a Lei 13.478, a Lei 13.430, umas 10 normas técnicas da ABNT, teria de consultar o Conama...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não, Macena, bastaria que a mídia me orientasse sobre isso. Bastaria a mídia orientar a sociedade: "Você tem de fazer isso", e que cumpramos aquilo que está na lei.

O SR. CHICO MACENA - Mas a mídia não faz isso, Vereador. O que eu estou dizendo é o seguinte: na verdade, essa lei acaba consolidando



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	do
145	506/05
Processo nº	
Elaine Cavali	
evento: 8649	data: 22/11-06

rod.: U16 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 8649 data: 22/11-06

um monte de leis que existem espalhadas por aí, facilitando pelo menos a consulta e que a Prefeitura tenha um instrumento mais eficaz de regulamentação e de fiscalização do que acontece hoje.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Macena. Registro a presença do Exmo. Sr. Deputado Federal William Woo, eleito com dois caminhões de votos.

Vamos ouvir a análise do Sr. Tarcísio.

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Sou arquiteto e urbanista, trabalhei como consultor junto à Limpurb e participei do processo de elaboração desse documento. Minha fala será muito curta.

Eu queria ressaltar o seguinte: a quem não é da área da construção, Vereador Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor é que é culpado, não é? (Risos).

O SR. TARCÍSIO DE PAULA PINTO - Em parte. Não, há uma culpa coletiva e há uma vitória coletiva com esse projeto. Para quem não é da construção, parece que esse projeto é muito complexo, mas, de fato, não é. Ele sistematiza uma série de procedimentos, ele dá uma retaguarda legal para processos que estão acontecendo na Limpurb, na forma da licitação dos cinco novos aterros que o Dr. Pagano descreveu, na forma dos 45 ecopontos, pequenos pontos de entrega que a Limpurb está implantando nas subprefeituras - ele dá retaguarda a isso.

Na essência, ele é muito simples. O que ele faz é dar transparência para a ação de quem transporta e quem recebe resíduos na Cidade. Ele dá um procedimento básico para um gerador não se omitir da sua responsabilidade a partir do momento em que ele joga o lixo e vira



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	546	do
Processo nº	526/05	
Eleitor	Carlos Gavioli	
Evento	8649	
Data	22-11-06	

rod.: U16 fl.:4 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

Orador(es):

a cara depois que ele põe dentro da caçamba. São alguns procedimentos muito simples: do projeto de gerenciamento, do uso de transportador cadastrado, da área de exposição licenciada, dos procedimentos de fiscalização. Basta isso, a figura das áreas para recebimento de pequenos volumes nos ecopontos e as áreas privadas que estão sendo incentivadas para receber esse resíduo, reciclar quando possível, incentivar o consumo público.

Nessa minha fala está a essência do decreto, Vereador. Ele é muito simples para quem está dentro dessa área e facilitará ao extremo algumas várias ações que já estão acontecendo, tanto de privados como de agentes públicos como a Limpurb.

Até precisaríamos ouvir hoje, se for possível, tanto o Sinduscon como a própria Limpurb e alguns empresários, aqui, da área de transporte de resíduos e área de recepção de resíduos.

Eu queria relembrar... segue U17



Folha nº	do
AJ42	
Processo nº	526/05
Elaborado por	Elisângela Cavioni
Evento: 8649	data: 22/11/06

rod.: U17 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8649 g. 1 data: 22/11/06

Orador(es):

...se for possível, tanto o Sinduscon quanto a própria Limpurb, quanto alguns empresários da área de transporte de resíduos, da área de recepção de resíduos.

Eu queria relembrar como a gente fez na primeira audiência, que este projeto foi hospedado pelo Vereador Nabil, dentro da postura típica dele, também foi ofertada uma hospedagem pelo Vereador Ricardo Montoro, o Vereador Chico Macena teve a mesma postura e ele é um projeto que é de autoria coletiva, ele veio sendo discutido por todos esses agentes durante um ano, pelas minhas contas, algo como 14, 15 reuniões técnicas, muitas delas acontecendo no Sinduscon, outras na Limpurb, o envolvimento do Sindicato das Empresas Transportadoras de Resíduos, está aí quase 700 empresas que atuam em São Paulo, a Petris, Associação dos Aterros, APEP, Associação dos que mexem nos aterros também teve envolvimento nessa discussão, então ele representa bastante o anseio de todos esses setores que estão envolvidos na questão, Vereador. É uma produção coletiva e está me parecendo que por aqueles projetos que estão na agenda de hoje, na pauta de hoje, ele pode até ser mais coletivo porque os três projetos que tratam de resíduos da construção civil, os três projetos menores, trazem questões que estão inseridas dentro dele. Então nós podemos, como o Vereador Chico Macena relatou, apontar com este projeto para a construção de uma política que unifique tudo isso e dê a retaguarda legal para as ações dos entes públicos e privados.

Depois da primeira audiência, até por provocação do Vereador Presidente, foram feitas duas reuniões técnicas onde de novo todo mundo compareceu, Sinduscon, Limpurb, Secretaria do Verde compareceram



Câmara Municipal de São Paulo fls. 152

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 148
 526/05
 Eclair Gajoli

rod.: U17 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

Orador(es):

e que se buscou foi ampliar o consenso. Então algumas pequenas divergências de palavras, de conceitos que estavam na primeira versão lida na primeira audiência, foram superadas com facilidade. Hoje o projeto é mais consensual ainda. Esperava que depois os outros pudessem falar sobre isso. Quero fechar com a perspectiva de talvez poder ampliar esse consenso com a incorporação nele dos três projetos outros, os PLs 17, o 780 e 357 que tratam de temas que já estão contemplados nessa política mais geral. Eu não sei como formalmente se faz isso, mas estou ansiando aqui por uma autoria coletiva desse projeto para se dar retaguarda para a cidade resolver essa questão que não é pequena dentro da questão urbana como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Tarcísio de Paula, muito obrigado. Uma observação necessária, o PL 780 é de 2003 e o 522 de 2004, então tomara que haja alguma forma de se fazer uma composição. Tem o PL que aborda o assunto, parece que é o 17 de 2006, do Vereador Claudio Prado, talvez os Vereadores cheguem a um consenso de apresentarem o conjunto através dos mesmos.

Alguém mais quer se manifestar?

Daqui a pouco vamos analisar o 357/2005, do Vereador William Woo.

A SRA. MIRIAM - Sou do Sinduscon, represento o Sindicato da Indústria da Construção Civil. Eu queria reforçar as palavras do Tarciso, até porque a gente trabalhou muito junto, desde 2000 a gente está nessa discussão e apesar de complexo, apesar de grande, a gente defende a necessidade urgente até da aprovação desse projeto de lei. Por quê? Porque ele vem regulamentar todas as atividades de todos que



rod.: U17 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8649 data: 22.11.06

participam dessa cadeia produtiva da geração do entulho, tanto nós gerados, grandes gerados, pequenos gerados, transportadores, as empresas que estão recebendo esse resíduo e as empresas vão triar esse resíduo e vão reciclar o resíduo. Então a gente defende a agilidade, talvez, para aprovação desse projeto, a gente tem discutido junto com a Assessoria algumas sugestões que a gente apresentou na audiência passada e a gente chegou num consenso, faltava só arrematar a parte mais formal da escrita do que das idéias, e também veio a nossa proposta de agregar ao 522 esses outros projetos que estão na discussão da pauta de hoje, com exceção daquele da coleta seletiva.

Agora a gente sente que é muito importante porque as empresas que estão envolvidas, não só as construtoras, mas as empresas que estão envolvidas em todo o processo precisam dessa regulamentação para poder atuar e da mesma forma que o Executivo e Limpurb precisam que essa lei saia para poder regulamentar os procedimentos internos. Isso já está acontecendo, a gente teme que saia de uma forma desordenada, essas regulamentações ou se criem vários projetos de lei de uma forma desordenada, que depois para costurar isso vai ser muito mais complicado. Então a gente realmente apóia, a gente está contente porque chegou numa consenso na reunião passada do texto, acho que é só uma questão de ver o texto final e realmente apoiar o projeto.

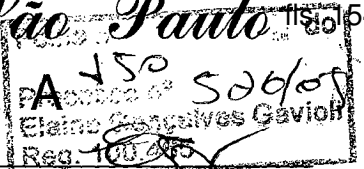
O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Acabou o tempo, são 13h e queria falar sobre o 357.

O SR. EDUARDO MERGE - Eu sou a parte do povo que quer se manifestar, que está observando determinadas coisas. Se o senhor puder me ouvir eu agradeço.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.: U17 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8549

data: 22/11.06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas já são 13h.

O SR. EDUARDO MERGE - Eu queria me referir à Prefeitura no caso, por que ela não utiliza os resíduos? Existe uma cultura onde a infra-estrutura da cidade não está resolvida.

Nobre Vereador, o nosso caso na Comissão de Transportes eu vou voltar a falar, porque o meu silêncio na reunião passada estava em função de não agredi-lo quando eu fui agredido.

Então estava calado porque não tinha assunto para me referir,

mas vou voltar ao tema...



rod.:U18 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:8649

data:22/11/06

Orador(es):

...mas vou voltar ao tema porque acho que é mais importante do que essas coisas.

Na hora de tapar os buracos, a Cidade está toda remendada, acho que estamos caminhando para a mesma situação das leis ambientais. Como V.Exa. estava se referindo, Vereador Timóteo, eu sentia que existia uma incompatibilidade entre o que está se propondo e a realidade que encontramos na cidade. Vejo colocarem concreto em buracos, a Prefeitura não vai usar entulho, porque está transformando esta cidade em pavimentos que são lajes onde embaixo água pluvial e esgoto se misturam. Acho que se trata de mais uma superficialidade onde se tenta colocar uma coisa que é importante. Não vou desmerecer o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Conceda-me aparte. Não se pode negar ao Parlamento o direito de oferecer ao Executivo a transformação necessária. Ao invés de condenarmos pelo asfaltamento, ofereçamos ao Prefeito a possibilidade de alterar esse tipo de trabalho para beneficiar a Cidade, para ter menos enchentes. Não podemos negar isso ao Prefeito, faz parte do trabalho dos vereadores.

O SR. EDUARDO MERGE - É, talvez a forma como está sendo colocado e também o problema com os catadores atuais, queira ou não queira existe uma organização desorganizada dos catadores, também de entulho. Agora, o que eu não posso é ouvir num Canal 14, num contraponto, um repórter dizendo que viu no Ibirapuera aquelas caixas, uma do lado da outra, de repente encostou um caminhão de lixo e jogou tudo dentro e misturou tudo. Quer dizer, esse tipo de comportamento é que não dá.



T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
A 152	528/05
Processo nº	
Elsina G. Cavali	

rod.:U18 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:86497.10 data:22/11-06

Orador(es):

Então, quero atender à sua colocação que acho procedente, mas quem deveria estar nessas reuniões são as subprefeituras para dizer o que querem fazer com o processo, porque a população não vai ser multada num projeto desse.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nós é que vamos dizer à subprefeitura como devem agir. É o Parlamento que vai dizer.

O SR. EDUARDO MERGE - Perfeito, agora, eu não vou querer ser multado morando num lixão ou num piscinão a céu aberto, isso não vou admitir. Que façam essas leis em países de primeiro mundo ou venham adequar para o nosso país e para a realidade de muitos bairros de São Paulo e não projeto só para meia dúzia de bairros. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como são 13h04min e não temos quorum, podemos conceder esse espaço para analisarmos o seu projeto, que é o 357/2005.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Todos estavam informados que tínhamos reunião no 9º andar.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas todos os membros da comissão estavam informados da reunião? (Pausa) Então, pronto. O que o Vereador William Woo propõe?

O SR. WILLIAM WOO - Visto que eu não estava presente para falar do meu projeto, gostaria de deixar para outra audiência pública. Gostaria de fazer parte de uma proposta ainda este ano. O meu projeto é simples, só quis trazer à discussão o problema das caçambas na cidade de São Paulo. Sei que nesta Casa quando realmente vamos aprovar



rod.:U18 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8649 data:22-11-06

um projeto, chamamos os órgãos responsáveis e apresentamos o substitutivo sobre o assunto. Pelo que vi, o projeto do Nabil Bonduki já foi discutido por vários parlamentares, inclusive dois da nossa comissão já foram de certa forma procurados, que é o Macena e o Ricardo Montoro. É um assunto que há muito tempo várias pessoas do setor já devem ter procurado todos os vereadores e deve haver projeto sobre o tema de todos os vereadores da Casa, se pudéssemos fazer um projeto conjunto em nome da Comissão de Política Urbana e colocar no acordo do final do ano. Gostaria muito de encerrar o ano com a aprovação de uma lei que trate do assunto. Poderíamos aproveitar o projeto do Nabil, se o Presidente pudesse encaminhar uma cópia a todos os membros, e a sugestão de apresentar como projeto de autoria desta Comissão e colocar no acordo. Mesmo se alguns não concordarem, eu colocaria na minha cota deste ano em nome de toda a bancada para aprovar este ano.

Desde que fui eleito, vários setores desse tema já me procuraram, já presenciei vários problemas das caçambas. Às vezes não é por falta de legislação, é por falta de fiscalização. Visto que esse projeto já demandou muito tempo e há consenso, que pudéssemos fazer uma reunião específica e aprovássemos o projeto em nome da bancada, mesmo que fosse na minha cota do acordo do final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador William Woo. A nossa assessoria atenta vai tomar todas as providências necessárias para que na próxima semana façamos uma reunião e torcer para que todos venham e possamos trabalhar.

Estão encerrados os trabalhos.

Segue	_____	_____	_____
o papel de	_____	_____	_____
o rubricado	_____	_____	_____
sob folha	_____	_____	_____
Em:	20/09/07		

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	154	do	fls. 159
Processo	526/05		
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204			

PARECER Nº 16 - PAR
16- 1380/2007

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 526/05**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 526/05**, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, que dispõe sobre a organização e sistema de **coleta participativa de resíduos sólidos**, nas residências, condomínios, edificações multi-familiares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers, vilas, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A proposta disciplina o **armazenamento** e a **coleta** de resíduos sólidos produzidos em residências (designados como lixo doméstico), condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping Centers e vilas. Obriga separar e acondicionar os resíduos sólidos em recipientes denominados "**sacos de lixo**" onde os materiais coletados serão identificados por cores, da seguinte forma:

- **Verde** - Vidro
- **Vermelho** - Plástico
- **Amarelo** - Metal
- **Azul** - Papel

Obriga, ainda, a coleta a ser feita **através de cooperativas**, previamente **cadastradas** nas subprefeituras locais, desde que sua finalidade seja a reciclagem de resíduos. Além disso, o PL **mantém** a coleta dos **resíduos orgânicos** através de "sacos de lixo" convencionais pelo sistema de coleta público, e obriga o órgão competente a divulgar o conteúdo da lei, esclarecendo locais e dias onde será feita a coleta, assim como as cooperativas cadastradas pra (sic) tal fim. E estabelece prazo de 90 dias para regulamentação da lei pelo Executivo.

O objetivo da proposta, segundo o autor, é evitar que uma séria crise de caráter sanitário seja aberta na cidade, contribuindo para equacionar a destinação do lixo produzido pelos 10 milhões de habitantes, pois atualmente a reciclagem é praticamente inexistente (apenas 0,6% das 9 mil toneladas de lixo domiciliar geradas diariamente é reciclada).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	155	do	160
Processo	526/052		
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204			

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela **Constitucionalidade e Legalidade** da proposta, que encontra arrimo no art. 23, VI, da Constituição Federal, no art. 180 e seguintes da L.O.M. e no art. 4º, III, da Lei nº 13.478/02. Aprovou, entretanto, **Substitutivo** que, além de adequar a propositura às boas regras de técnica legislativa, pretendia ampliar sua abrangência para a generalidade dos estabelecimentos, eliminava a referência às Cooperativas, e previa penalidades para o descumprimento da lei.

Nas duas audiências públicas realizadas por esta Comissão (20/09/06 e 22/11/06) apresentou-se a posição da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente **favorável** à proposta, ainda que preocupada com o **custo** dos sacos de lixo coloridos, vez que a população costuma reutilizar sacos obtidos gratuitamente em supermercados. Foi levantada a hipótese do **fornecimento gratuito** de sacos pelo Poder Público às residências, ou da separação apenas entre “lixo seco” e “lixo orgânico” - um grande avanço que facilitaria a tarefa do usuário, melhorando a adesão da população, e resolvendo um problema da Prefeitura. Destacou-se, também, a preocupação com o atendimento de **norma técnica da ABNT**, relacionada com a qualidade dos recipientes.

Considerando que a iniciativa contribui para a melhoria do meio ambiente, tornando-o mais saudável, além de gerar emprego e renda para as cooperativas coletoras, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 526/05. O parecer é favorável, entretanto, na forma do **Substitutivo a seguir**, que compatibiliza os **locais geradores** abrangidos com a **terminologia** adotada pela legislação vigente (de forma a tornar a sua aplicação mais operacional), e acolhe contribuições trazidas nas audiências públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	156	de 161
Processo	526/95	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 526/2005.

Dispõe sobre a organização, no âmbito do Município de São Paulo, de sistema de coleta **seletiva** de resíduos sólidos **recicláveis nos imóveis de uso residencial e não residencial que determina**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Esta lei disciplina **e estabelece a obrigatoriedade** do armazenamento **seletivo**, coleta **e comercialização** de resíduos sólidos **recicláveis** produzidos em imóveis de uso residencial e não residencial, ora denominados “Geradores”, agrupados pelas seguintes categorias de uso definidas pela Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004:

- I – imóveis de uso Residencial R e Não Residencial da subcategoria nR1;
- II – imóveis de uso Não Residencial das subcategorias nR2, nR3 e nR4.

Art. 2º - O armazenamento dos resíduos sólidos deverá ser **realizado de acordo com as disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, ou normas supervenientes, sendo os mesmos** separados e identificados por cores, da seguinte forma:

- I – sacos de lixo verde, vermelho, amarelo ou azul - depósito de **resíduos recicláveis** de vidros, plásticos, metais ou papéis e papelões;
- II – sacos de lixo **preto, laranja, branco, roxo, marrom ou cinza** - depósito de **resíduos não recicláveis**.

§ 1º - Ficam excluídos do disposto no “caput” os imóveis de uso Residencial classificados como Habitação de Interesse Social – HIS.

§ 2º - Os sacos de lixo mencionados nos incisos I e II do “caput” deverão estar de acordo com as especificações da norma NBR 9191 ou outras supervenientes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 157 de 162

Processo 526/95

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Art. 3º - Consideram-se Resíduos Recicláveis, para efeito desta Lei, aqueles que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria prima de outros materiais para finalidades diversas.

Art. 4º - Consideram-se Resíduos Não Recicláveis, para efeito desta Lei, aqueles que não podem ser reutilizados após transformação física ou química, ou para os quais ainda não existe tecnologia de reciclagem específica disponível no mercado, podendo prejudicar a qualidade do produto final reciclado ou até quebrar a máquina no processo de reciclagem, tais como todo resíduo orgânico e os seguintes materiais:

I - Papéis não recicláveis: fitas adesivas, etiquetas e rótulos adesivados, fita crepe, papel carbono, fotografias, papel toalha, papel higiênico, sanitário, lenços e fraldas descartáveis, papéis e guardanapos engordurados, papéis metalizados, parafinados ou plastificados.

II - Metais não recicláveis: cliques, grampos, esponjas de aço, latas de tintas, latas de combustível, ebonite, pilhas e baterias à base de níquel-cádmio, chumbo-ácido e óxido de mercúrio;

III - Plásticos não recicláveis: cabos de panela, tomadas, isopor, adesivos, espuma, teclados de computador, acrílicos.

IV - Vidros não recicláveis: espelhos, cristais, ampolas de medicamentos, cerâmicas, porcelanas e louças, lâmpadas, vidros de automóveis, de janelas, vidros temperados planos e em geral, tubos e válvulas de televisores.

§ 1º - As pilhas e baterias citadas no inciso II do "caput" deverão ser encaminhadas ao fabricante ou importador, conforme as Resoluções CONAMA nº 257/99 e nº 263/99.

§ 2º - O Executivo orientará a destinação a ser dada aos materiais citados nos demais incisos do "caput", e a outros que vierem a ser definidos como não recicláveis pelos institutos de pesquisa e órgãos competentes.

§ 3º - Os resíduos orgânicos continuarão a ser coletados normalmente através de "sacos de lixo" convencionais, preferencialmente de cor marrom, pelo sistema de coleta público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	158	do fls.	163
Processo	526/055		
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204			

Art. 4º - A coleta, processamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis serão executadas por cooperativas de trabalho, em conjunto com as demais concessionárias do serviço público, devidamente autorizadas pelo órgão municipal competente nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Somente poderão ser autorizadas as cooperativas em que todos os trabalhadores sejam cooperados, vedada a contratação de empregados para atividades diretamente associadas à coleta e à reciclagem de resíduos sólidos.

§ 2º - As cooperativas de trabalho autorizadas terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo órgão municipal competente.

§ 3º - A comercialização de resíduos sólidos recicláveis de que trata esta lei somente poderá ser realizada pelas cooperativas de trabalho participantes do sistema, revertendo integralmente sua receita às mesmas.

Art. 5º - As diretrizes e as atribuições das cooperativas e sua área de atuação serão especificadas em convênio a ser celebrado, nos termos da legislação vigente, entre a Municipalidade, representada pelo órgão municipal competente, e as cooperativas participantes do sistema.

Parágrafo único - O convênio terá a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Art. 6º - A infração às disposições desta Lei, por parte dos Geradores, acarretará a imposição de pena de multa, segundo a Categoria de Uso, nos seguintes valores:

- I – R\$ 50,00 (cinquenta Reais) para uso Residencial R1 e R2h que não constitua condomínio;**
- II – R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para uso Residencial R2h que constitua condomínio, uso R2v e Não Residencial nR1;**
- III – R\$ 1.000,00 (um mil Reais) para uso Não Residencial nR2 e nR4;**
- IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para uso Não Residencial nR3.**

Art 7º - O valor das multas de que trata o Artigo anterior será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	159	do	
Processo	526/05		6
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204			

fls. 164

apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior.

Parágrafo único - No caso da extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 8º - O órgão competente **dará ampla divulgação do conteúdo da presente Lei e das diretrizes de coleta estabelecidas pela Secretaria Municipal de Serviços**, esclarecendo os locais e dias onde serão feitas as coletas dos resíduos recicláveis, além de divulgar quais as cooperativas cadastradas para tal fim.

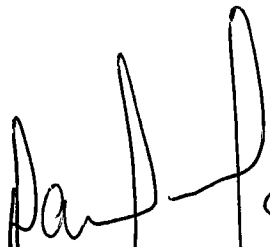
Art. 9º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

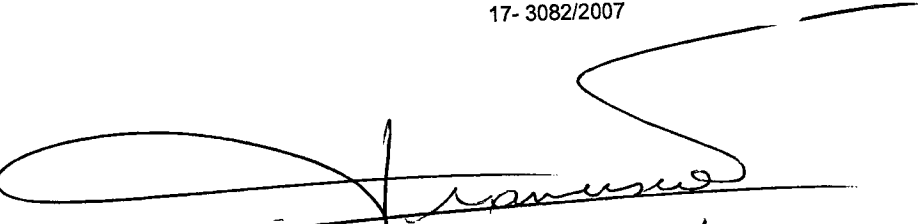
Art 10 - As despesas decorrentes da **execução** da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.193, de 23 de outubro de 2001.**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/09/07.

17 - RELCOM
17- 3082/2007


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica

Em, 20/09/07:

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 20/09/2007 às 18 h -

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 100.835

Secretário

Ao Membro Vereador / À Nobre Vereadora:	
<u>Adolfo Quintas</u>	
Para o(a) _____	
Subcomissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.	
Em <u>24/9/07</u> _____	
Foi rubricado _____	
O prazo para a rubricação é de 8 dias, nos termos do art. 63 do R.L.	

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 160

Em 18/10/07,

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 100.835

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	160	de	166
Processo nº	526/05		
Eduardo Valenciellos Oliveira			
Reg. 17.935			

PARECER Nº 16 - PAR
16- 1572/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 526/2005.

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado (PDT), disciplinar o armazenamento e a coleta de resíduos sólidos produzidos nas residências, designados como lixo doméstico, nos condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers e vilas.

Os resíduos serão coletados em sacos identificados com cores distintas, obedecendo a seguinte disposição:

- I - sacos de lixo verde – depósito de vidro
- II – sacos de lixo vermelho – depósito de plásticos
- III - sacos de lixo amarelo – depósito de metais
- IV - sacos de lixo azul – depósito de papeis

O resíduo armazenado e separado será retirado com o propósito de reciclagem do material e serão recolhidos por Cooperativa previamente cadastrada nas subprefeituras.

Justifica o Autor que atualmente a reciclagem de lixo é praticamente inexistente na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo a fim de adequar a propositura à regra técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

Foram realizadas duas audiências públicas onde todos os participantes foram favoráveis à matéria proposta, sendo que houve muitas sugestões para tornar o projeto mais operacional.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo onde compatibiliza os locais geradores de resíduos e os denominam com a terminologia adotada pela legislação vigente e acolheu contribuições sugeridas nas audiências públicas.

Quanto ao mérito, a matéria é pertinente à nossa Comissão e de interesse público, pois a retirada e armazenamento de resíduos (lixo) é necessidade obrigatória do município, além de tornar-se uma atividade econômica rentável bem como, uma atividade de cunho social ajudando as cooperativas financeiramente.

Portanto, **favorável** é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia, em 18/09/2007.

Presidente

Relator

A

Douta Comissão de FINANÇAS.

Em 19, 10, 07,

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.835

Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19, 10, 07 às 14 h 00

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Francisco Chagas
Para relator.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 24, 10, 2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Neto
deferido em 04/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

À SGT 30, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70635

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 160 fls.
Arquivado em 20/01/2009
O Func.º *Aplicado*

Aplicado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....161 10, 02, 09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

REQUERIMENTO "D" Nº

Folha nº 161

Proc. 01-526/12005

/09 Luiz Carlos Thomaz Cordeiro

Técnico Administrativo

RF 11060

13 - RDS

13- 00012/2009

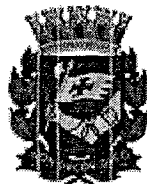
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, (artigo 275 do Regimento Interno) sejam desarquivados os projetos de lei abaixo de autoria do Vereador Cláudio Prado.

PL nº 675/08	-	PL nº 196/08
PL nº 500/06	-	PL nº 51/08
PL nº 23/06	-	PL Nº 73/08
PL nº 182/06	-	PL Nº 369/05
PL nº 627/06	-	PL Nº 332/08
PL nº 442/07	-	PL Nº 526/05
PL nº 492/07	-	PL Nº 554/05
PL nº 17/06	-	PL Nº 694/05
PL nº 303/07	-	PL Nº 428/06
PL nº 304/07	-	PL Nº 527/07
PL nº 317/07		
PL nº 467/08		
PL nº 589/08		

Sala das Sessões,

CLÁUDIO PRADO

Líder - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 166
do processo n.º 01-526/ de 20 05 10, 02, 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13-12/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em,

O Func.º

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À Com. de Finanças e Orçamento

03 / 03 / 09

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.03.09 às 15h00

André Marcon *André Marcon*
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala do Conselho de Finanças e Orçamento.

Em:

5.3.2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	_____	_____	_____
Rubrica	_____	_____	_____	_____
Em	15.04.2009			

Maria Tereza
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00125/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº
LEI Nº 526/2005

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, visa dispor sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos sólidos, nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, *shopping centers* e vilas, no âmbito do Município de São Paulo. Determina a propositura que os resíduos sólidos deverão ser separados e acondicionados em recipientes denominados "sacos de lixo" onde os materiais coletados serão identificados por cores, sendo coletados através de Cooperativas. Os resíduos orgânicos continuariam a ser coletados normalmente através de sacos de lixo convencionais, pelo sistema de coleta público.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo *"que compatibiliza os locais geradores abrangidos com a terminologia adotada pela legislação vigente (de forma a tornar a sua aplicação mais operacional), e acolhe contribuições trazidas nas audiências públicas"*. Neste substitutivo, a coleta, o processamento e a triagem dos resíduos sólidos recicláveis serão executados por cooperativas de trabalho, em conjunto com as demais concessionárias do serviço público, devidamente autorizadas pelo órgão municipal competente nos termos da legislação vigente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15-04-09

Wladimir Mattos
Armando Miguel
Gilson Barreto
Roberto Tripoli
Armando Latta
Renato
Armando Latta

17 - RELCOM
17- 00131/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer nº 05, 154, 160 e 163

Publicado em 16 04 2009

Página 89 3ª

Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SCP-23

São Paulo, 16/04/09
M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEB. SG PZ EM

17 ABR 2009

[Assinatura] 12:00 horas

Sr. Anderson,
Juntar ao processo o Recurso nº 11-012/09.
Em, 30.04.2009.

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 30.04.2009.

[Assinatura]
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue — juntado — nesta data
documento — e papel de
informação
rubricada — sob folhas — nº 164
Em 30.04.2009.

[Assinatura]
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 164 do processo
nº 01-526 de 2005
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

RECURSO

11 - REC
11- 00012/2009

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 526/05, de autoria do Vereador Cláudio Prado, que dispõe sobre a organização, no âmbito do Município de São Paulo, de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis nos imóveis de uso residencial e não residencial que determina, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

RECEBIDO SGP-21
Em 29/04 109
às 15 horas

Frederico
Assistente Parlamentar
RF 100453

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À SGP-23
Em 29/04/2009

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

29 ABR 2009

19:00 Horas

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

30/04/09

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

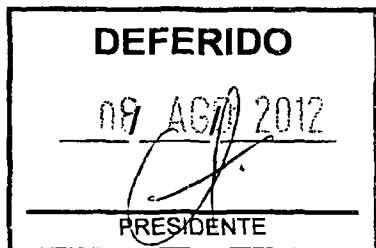
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documentos sob nº
165 - 13/8/12
sob nº 146 - 13/8/12
Ass: *Adelina Cicone*

Adelina Cicone
Assistente
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 165 do proc.
Nº 526 de 65
Adelina Ciccone - Pos. Parlamentar
RE. 100.406



13 - RDS
13- 01177/2012

REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a autoria coletiva ao PL 102/2010, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que neste momento renuncia a autoria singular do projeto em comento, bem como que sejam apensados ao PL nº 102/2010, em virtude da similitude de objetos e viabilidade de instrução, discussão e votação conjuntas, como medida de economia processual, os seguintes Projetos de Lei:

PL 17/2006	CLAUDIO PRADO	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS ORIUNDOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM OBRAS E SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PL 526/2005	CLÁUDIO PRADO	DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E SISTEMA DE COLETA PARTICIPATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONJUNTOS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, VILAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CMSP - SEP. 22 - 08/08/2012 - 16:17 - 002702 - 1/1

Sala das Sessões,

Vereador CLÁUDIO PRADO

Declaro minha renúncia à autoria singular do PL 102/2010 e minha adesão à autoria coletiva.

Vereador Ítalo Cardoso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 166

do processo nº 01.526 de 05,/...../..... (a)

TERMO DE APENSAMENTO

Adelina Cicone
Assistente de
Registro 100.406

Nesta data, este processo foi apensado ao processo 01-102/2010, não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

SGP.22, 34 09, 17.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2